Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1632

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECÍMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2012

TOMADA DE PREÇO 008/2012
Processo Administrativo nº 030808/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 110/2012.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) quinze a partir de 01/07/2016, com vencimento para o dia 30/07/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1013.0000 – Programa Pró-Transporte.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Junho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:594C7857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 848/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053309/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO - LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.218.782/0002-05
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 848/2015 rescindir o Contrato de CBUQ, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 848/2015, no valor de R$ R$ 46.425,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte cinco Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 058/2015.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 24 de Junho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Antônio Carlos Gaspar – Sócio Proprietário
CPF: 163.230.339-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3858C0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1084/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058590/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Objeto: Construção de 01 (um) parque: Parque do Por do Sol – Área Total: 1.614,91m² - localizado na Rua Rio Branco, Conjunto Habitacional Por do Sol, no Município de Amambai/MS, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência/projeto básico; conforme documentos constantes no Processo Licitatório anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do Município de Amambai - MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor: R$ 166.659,14 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000- Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5CE01A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1100/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059046/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Implantação de uma torre metálica estaiada com altura de 40 metros sessão quadrada (35x35), para instalação de serviço de internet via rádio no Assentamento Guanabara, Área Rural, Município de Amambai- MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total R$ 13.959,10 (Treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridíca.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de junho de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Lima de Souza - Administrador
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7C29CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1101/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058903/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
Objeto: **Construção de 01 (um) Ponte de Concreto Armado na Rodovia MS-156 Km=31, sobre o Rio Guassuri", no Município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Município de Amambai/MS., com recursos do FUNDERSUL, com recursos próprios, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, bem como elaboração do projeto executivo.**
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: 160.800,07(Cento e sessenta mil oitocentos reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de junho de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzoto – Proprietário

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB37269F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1107/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059245/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Objeto: Construção de 01 (uma) sala de Aula, muro e adequação de bloco sanitário do CEI Nosso Mundo, no endereço: Rua José Luiz Sampaio Ferraz, nº. 1.397, no Município de Amambai-MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total R$ 146.478,34(Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Paulo Cesar Souza da Silva–Engenheiro Civil CREA 14078/P
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EFBFA7F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1109/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059216/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CORREA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 24.812.848/0001-83
Objeto: Reforma e Ampliação CASA ACOLHIDA FRATERNA Área à Reformar: 383,40m², Área à Ampliar: 47,62m², no endereço Rua Adão do Amaral, Vila Monte Cristo, no Município de Amambai-MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de empreitada Menor preço global
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total R$ 63.816,40(Sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Junho de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Lucas Corrêa - Engenheiro Civil
CPF: 700.674.311-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B885BE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Processo Administrativo nº 0000059516/2016
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para realização de aulas de violão e/ ou outros instrumentos musicais a ser executado com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e os adolescentes da casa da acolhida fraterna",*** que serão executados junto ao CREAS em Amambai, até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa: **LUIZ PAULO FIORELLI 01221320173,** CNPJ: 24.842.570/0001-97, localizado no endereço Rua Antônio Pereira dos Santos, centro, 1511, CEP:79.990-000, Amambai/MS., representado neste ato por seu proprietário **Sr. Luiz Paulo Fiorelli,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.534.827 SSP/MS, inscrito no CPF nº 012.213.201-73, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira dos Santos, centro, 1511, CEP:79.990-000, Amambai/MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR: **hora aula: R$80,00 (oitenta) reais, totalizando um valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à 45 aulas**.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmto Institcal Crianç e Adocnte – Casa Acolhida
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 30 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:169E0954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01111/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016.
Processo Administrativo nº 058425/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUIZ PAULO FIORELLI 01221320173 - Contratada
CNPJ: 24.842.570/0001-97, localizado no endereço Rua Antônio Pereira dos Santos, centro, 1511, CEP:79.990-000, Amambai/MS., representado neste ato por seu proprietário **Sr. Luiz Paulo Fiorelli,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.534.827 SSP/MS, inscrito no CPF nº 012.213.201-73, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira dos Santos, centro, 1511, CEP:79.990-000, Amambai/MS.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para realização de aulas de violão e/ ou outros instrumentos musicais a ser executado com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas e os adolescentes da casa da acolhida fraterna",*** que serão executados junto ao CREAS em Amambai, até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução mediante solicitação do setor competente.
VALOR: **hora aula: R$80,00 (oitenta) reais, totalizando um valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à 45 aulas. *(Parcelado).***
PRAZO: 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmto Institcal Crianç e Adocnte – Casa Acolhida
Local e Data: Amambai/MS, 30 de junho de 2016.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
LUIZ PAULO FIORELLI – Representante
CPF: 012.213.201-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AFB4B850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 004/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 004/2016
Processo Administrativo: 059046/2016.
Objeto: Implantação de uma torre metálica estaiada com altura de 40 metros sessão quadrada (35x35), para instalação de serviço de internet via rádio no Assentamento Guanabara, Área Rural, Município de Amambai- MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
METALURGICA TIGRE LTDA - ME
CNPJ n° 01.532.060/0001-18
Valor Total: **R$ 13.959,10(Treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridíca.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
Data: 21/06/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F92033AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 005/2016.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 005/2016
Processo Administrativo: 059216/2016.
Objeto: Reforma e Ampliação CASA ACOLHIDA FRATERNA Área à Reformar: 383,40m², Área à Ampliar: 47,62m², no endereço Rua

Adão do Amaral, Vila Monte Cristo, no Município de Amambai-MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
CORREA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME.
CNPJ n° 24.812.848/0001-83
Valor Total: **R$ 63.816,40(Sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social.
Data: 29/06/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:050A0F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 006/2016.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 006/2016
Processo Administrativo: 059245/2016.
Objeto: Construção de 01 (uma) sala de Aula, muro e adequação de bloco sanitário do CEI Nosso Mundo, no endereço: Rua José Luiz Sampaio Ferraz, nº. 1.397, no Município de Amambai-MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ n° 12.840.210/0001-77
Valor Total: **R$ 146.478,34(Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Data: 27/06/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88F3A1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 010/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 058590/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2016.
Objeto: Construção de 01 (um) parque: Parque do Por do Sol – Área Total: 1.614,91m² - localizado na rua Rio Branco, Conjunto Habitacional Por do Sol, no Município de Amambai/MS, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência/projeto básico; conforme documentos constantes no Processo Licitatório anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do Município de Amambai-MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Valor Total: R$ 166.659,14(Cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000- Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Junho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB683519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 013/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 058903/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 013/2016.
Objeto: a Construção de 01 (um) Ponte de Concreto Armado na Rodovia MS-156 Km=31, sobre o Rio Guassuri", no Município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Município de Amambai/MS, com recursos do FUNDERSUL, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, bem como elaboração do projeto executivo, conforme anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 17.512.927/0001-03
Valor Total: R$ 160.800,07(Cento e sessenta mil oitocentos reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Data: 23/06/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D95CDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 550/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046742/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
Objeto: Encerramento do contrato nº 550/2014.
VALOR; R$ 4.417,61 (quatro mil quatrocentos e dezessete Reais e sessenta e um Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
08.244.0003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social.

Amambai - MS, Em 03 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzotto – Sócio - Proprietário
CPF: 271.191.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0BC83E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 770/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051930/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MACHADO & PEREIRA LTDA ME.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
Objeto: Encerramento do contrato nº 770/2015.
VALOR; R$ R$ 44.954,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 06 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
ENIVALDO FERNANDES PEREIRA – Sócio Administrador
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6381991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 797/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052324/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
Objeto: Encerramento do contrato nº 797/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 27 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Eduardo José Prando – Sócio - Proprietário
CPF: 795.143.409-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD08D6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 843/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053142/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.018.568/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 843/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do Fmis.
4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos.
08.244.0003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social.

Amambai - MS, Em 23 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Elson Luis Bender da Silva - Sócio - Proprietário
CPF: 939.003.250-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:701C623C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 847/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053309/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 847/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.

Amambai - MS, Em 26 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BEE8B003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1018/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057376/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
Objeto: Encerramento do contrato nº 1018/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Amambai - MS, Em 14 de Junho de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Terumi Yamashita – Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CD6946B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA N° 164/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 164 de 30/06/2016.

Dispõe sobre a solicitação de afastamento da Conselheira, Elda Vasques Aquino, tendo em vista o requerimento de afastamento apresentado para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.504/1997 e considerando o requerimento da Conselheira, Elda Vasques Aquino, bem como a decisão por unanimidade em Plenária realizada dia 30/06/2016.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica afastada deste colegiado, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito de 2016, a Conselheira, **Elda Vasques Aquino,** conforme requerimento da mesma, protocolado em 30/06/2016.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 30 de junho de 2016.

JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO
Consª Presidente do COMEA/MS

Homologo Em: 30/06/2016

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:5C0FEF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO PREFEITURA DE AMAMBAI/SEBRAE "SALA DO EMPREENDEDOR"

MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS - CNPJ/MF nº º03.568.433/0001-36, – Representante Legal Prefeito – SÉRGIO DIOZÉDBIO ABRBOSA – RG nº 3.299.213-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 468.568.899-68 – residente e domiciliado em Amambai-MS.

SEBRAE – Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, situada na AV. Mato Grosso nº 1661, centro – Campo Grande – MS, tendo como representante legal neste ato a Sra. MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA, Diretora Superintendente, portadora do RG nº 468.861 SSP/MS – e CPF nº 367.977.071-53.

DO OBJETO – Repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado SALA DO EMPREENDEDOR, bem como disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para atendimentos de Potenciais Empresários, Microempresários Individuais, Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte na estrutura do município.

DA VIGÊNCIA – O prazo da vigência é de 24(vinte e quatro) meses iniciados a contar da data da assinatura em 16/06/16, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses mediante Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9AD66CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 159/16 DE 1º DE JULHO DE 2016 - PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES

"Revisa as Tabelas de vencimento, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 – Plano de Cargos dos Servidores-, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009 – Plano de Cargos do Magistério, e da Lei Municipal 2.045/2007 – Tabela de Empregos Públicos, e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.506/2016, de 22 de junho de 2016, a qual concedeu reajuste de vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai-MS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas as Tabelas de vencimentos, por força da Lei Municipal 2.506/2016 com reajuste geral de 2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento), constantes nos anexos às Leis Complementares Municipais n.º 001/2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Amambai e n.º 013/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Amambai e à Lei Municipal n.º 2045/2007 – Tabela de Empregos Públicos, sendo aplicados aos valores ali constantes os seguintes reajustes, conforme anexos I a IX:

§1º - No Anexo I fica revisada a Tabela 2-A, do Anexo III, da Lei Complementar n° 001/2003.

§2º - No Anexo II fica revisada a Tabela 2-B, do Anexo III, da Lei Complementar n° 001/2003.

§3° - No Anexo III fica revisada a Tabela 2, do Anexo II, da Lei Complementar n° 013/2009, notadamente nos cargos de Professor I – Símbolo MAG 1, Professor II – Símbolo MAG 2 e Professor Leigo – Símbolo PL.

§4° - No Anexo IV ficam revisadas as Tabelas 4 do Anexo IV e Tabela 6 do Anexo VI, ambas da Lei Complementar n° 013/2009.

§5° - No Anexo V ficam revisadas as Tabelas 8, do Anexo VIII e Tabela 9, do Anexo IX, ambas da Lei Complementar n° 013/2009.

§6° - No Anexo VI fica revisada a Tabela 2, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 001/2003.

§7° - No Anexo VII fica revisada a Tabela 4, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 001/2003.

§8° - No Anexo VIII ficam revisadas as Tabelas 6, do Anexo IV e Tabela 8, do Anexo IV, ambas da Lei Complementar n° 001/2003.

§9° - No Anexo IX fica revisada a Tabela 1, do Anexo Único da Lei Municipal n° 2.045/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls. _____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DC1DAEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 158/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016 - BOLSA ESTÁGIO

Fixa o valor da bolsa estágio e do auxílio transporte mensal dos estagiários da Administração Pública Municipal e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.160/2009 e Lei Federal n° 11.788/2008.

Considerando Lei Municipal nº 2.506/2016, de 22 de junho de 2016, que concede reajuste de vencimentos à razão de 2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base do mês de maio/2016;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto torna público o valor da bolsa estágio mensal dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2016.

Art. 2º O valor da bolsa mensal obedecerá às especificações abaixo:

I – estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R$ 460,76 (quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);

b) de nível superior ou de cursos tecnólogos: R$ 563,31 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

II – estagiários com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

a) do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R$ 731,77 (setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos);
b) de nível superior ou de cursos tecnólogos: R$ 885,62 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Além da bolsa estágio descrita no artigo anterior, os estagiários fazem jus ao recebimento de auxílio transporte mensal no valor de R$ 81,29 (oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls. ____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0F096E10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 164, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Aécio Paulo Orsi	Professor do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Teodoro Rondon	**830,79**	**17h/a**

Ana Cleia Oliveira Maidana	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	977,40	**20h/a**
Bruna Farias Pariz	Professora da Educação Infantil	01/04/2016 a 09/07/2016	E M. Irma Dulce	939,60	**18h**
Francilaine Oliveira Cardoso	Professora de Educação Infantil	01/04/2016 A 09/07/2016	EM. irmã Dulce	960,66	18h
Iraci Correa da Silva	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Teodoro Rondon	1.173.86	24h/a
Jane Correa Dias	Professora do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 09/07/2016	EM Josefa Maria da Conceição – D. Zefa	1.173.86	24h/a
Julio Cesar dos Santos	Professor do Ensino Fundamental	01/04/2016 a 15/04/2016	EPMR. Km 21	325,80	15h/a
Lidiane Barbosa da Silva	Professora de Educação Infantil	11/04/2016 A 09/07/2016	EPMR Novo Progresso	652,05	15h/a
Maesly de Arruda Freitas	Professor de Educação Infantil	22/04/2016 A 09/07/2016	EPMR Manoel Valério da Silva	782,46	18h/a
Roseli Aparecida de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental	02/04/2016 a 09/07/2016	EPMR Novo Progresso	889,20	20h/a
Suely Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação Infantil	02/04/2016 a 09/07/2016	CEI. Ednai paim Aguillera	1.056,24	18h
Valdenir dos Santos	Professora de Educação Infantil	04/04/2016 A 09/07/2016	EM. irmã Dulce	960,66	18h
Valquíria Peixoto de Lima	Professora de Educação Infantil	02/04/2016 a 09/07/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	960,66	18h
Valéria dos Santos Cruz	Professora de Educação Infantil	01/04/2016 a 09/07/2016	CEI Nizete Figueiredo	938,88	16h
Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor do 6º ao 9º - Educação Física	01/04/2016 a 09/07/2016	EPMR Novo Progresso	869,40	20h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 abril de 2016.

Anastácio-MS, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:369D571E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 232, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
ANA CLAUDIA CARDOSO FLORES	AUX. MATERNO INFANTIL	ANE	II	4	26/02/2016
ANDREA PEREIRA DE LIMA	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
APARECIDA MARTINS	AUX. MATERNO INFANTIL	ANE	I	4	26/02/2016
APARECIDA SILVA DE SOUZA	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
CRISTIANE DA SILVA	ASG	ANE	I	3	26/02/2016
CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	ASG	ANE	I	3	26/02/2016
DENIS DE MOURA MATOS	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
EDNA AMORIM LEANDRO	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
ERICA NUNEZ DE BARROS	AUX MATERNO INFANTIL	ANE	II	4	26/02/2016
FABIO DE CASTRO PERTILE	MOTORISTA 3	ANE	II	4	26/02/2016
FRIDERBERTO DIAS	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
HUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	OF. MANUTENÇÃO	ANE	II	4	26/02/2016
JACQUELINE CORREA DIAS	AUX. MATERNO INFANTIL	ANE	II	4	26/02/2016
JAIME DIAS	OF. MANUTENÇÃO	ANE	II	9	02/03/2016
JERONIMO GOMES COLINO	OF. MANUTENÇÃO	ANE	II	8	01/02/2016
JOSÉ CARLOS PACHECO	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
JOSÉ HENRIQUE ALAMAN	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
JOSIANE BARLINQUES PAULO	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
JULIANO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA 1	ANE	II	3	26/02/2016
LUCIENE PEREIRA DIAS	AUX. MATERNO INFANTIL	ANE	II	4	26/02/2016
MARLETE EMILIA LEANDRO	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
MURILO FAUSTINO RODRIGUES	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
RICARDO GOMES DE BRITO	AGENTE VIG, EPIDEMIOLÓGICA	ANE	II	4	27/01/2016
SILVIA LETICIA BERNARDES	ASG	ANE	I	4	26/02/2016
SUELI ESPINDOLA RIBAS	ASG	ANE	I	4	26/02/2016

Anastácio-MS, 31 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:29A4506C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 263, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora, com validade a contar de 01 de julho de 2016, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida à servidora Janice Delfino Cavalheiro, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.471-7.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:781A0AC6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 261, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professores do 1º semestre do ano letivo de 2016, na Rede Municipal de Ensino, sendo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Joacil da Costa Leite	Professor do Ensino Fundamental Educação Física / Arte	01/06/2016	EPMR São Manoel/EPMR Novo Progresso	928,53	19h/a
Maéslei de Arruda Freitas	Professor do Ensino Fundamental Educação Física	01/06/2016	EPMR São Manoel / EPMR DA Silva Manoel Valério da Silva	738,99	17h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 junho de 2016.

Anastácio-MS, 14 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3AA4DC09

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 260, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Joacil da Costa Leite	Professor do Ensino Fundamental Educação Física / Arte 1º ao 9º	02/06/2016 a 09/07/2016	EPMR São Manoel	1.124,01	23h/a
Maéslei de Arruda Freitas	Professor do Ensino Fundamental Educação Física 6º ao 9º	02/06/2016 a 09/07/2016	EPMR São Manoel/ EPMR Manoel Valério da Silva	565,11	13h/a
Maria Tereza Peixoto	Professora da Educação Infantil	01/06/2016 a 09/07/2016	EM Josefa Maria da Conceição D. Zefa	1.173,61	20h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 junho e 2016.

Anastácio-MS 14 de junho 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:978B252C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 243, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cleber Alberto Jara do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 02 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:98E12853

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 255, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Francisco Alexandre de Lima para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de junho de 2016.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:97EE7570

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 254, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Antonia Alves da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 02 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4B0B22EB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 253, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Osnei Cabreira Mendonça do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 02 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:58CFF75A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 252, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lucimara Pereira da Silva do cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 02 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C4C5B725

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 240, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jeová Aparecido de Lima do cargo em comissão de Coordenador de Esporte Comunitário Urbano e Rural, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 079, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 02 de junho de 2016.

Anastácio-MS, 31 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:82814368

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 035-A, DE 18 DE JUNHO DE 2015.
REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Sergio Agostinho de Lima, matrícula nº 2-001002, Agente de Vigilância Epidemiológica, Padrão II, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 15 de junho de 2015, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 18 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D2FFE070

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 222, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Osmar Neves Medeiros para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de maio de 2016.

Anastácio-MS, 30 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1EF16EA3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 224, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lincoln Sanches Pellicioni do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 30 de junho de 2016.

Anastácio-MS, 30 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0C320FDF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 034, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos a licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, concedida por meio da Portaria "P" nº 035, de 07 de abril de 2014, à servidora Patrícia Silva Avelar, matrícula nº 200980, nutricionista, Símbolo ANS, Padrão IV, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no § único, do art. 148, da Lei Complementar nº 030/2008, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ABAA0605

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, do servidor Marcelo Crispim Ramos, Matrícula nº 5001250, coletor de lixo, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 03 de novembro de 2014, a licença de 02 (dois) anos concedida por meio da Portaria "P" nº 052, de 03 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 30 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CDC435D0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 31, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Ilza George de Almeida, matrícula nº 200 363, técnica de enfermagem, Símbolo ANM, Padrão III, Referência 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, sem remuneração, com fulcro no art. 148, § único, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 1º de junho de 2016.

Anastácio-MS, 30 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:96A79793

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Eduardo Carmo dos Santos, matrícula nº 200978, Professor, Padrão I, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para acompanhar cônjuge ou companheira, sem remuneração, com fulcro no art. 148, § único, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 23 de julho de 2016.

Anastácio-MS, 30 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ECB1F260

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 30, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Clarice Apolônio Fernandes, matrícula nº 200006, auxiliar de administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de julho de 2016, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 16 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FE995402

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Silvana Cruz da Silva, matrícula nº 2.00482, Professora de Educação Infantil, Padrão I, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a partir de 15 de junho de 2016, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 14 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1716CB63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1535/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1796/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 192,60 (Cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:43733F4C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1536/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1797/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 442,40 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24CAC416

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1541/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1781/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FB36EDF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1546/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1795/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 428,40 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:853C6227

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1544/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1790/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:05B0A472

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1543/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1784/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 428,40 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A28E29E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1545/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1792/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FDBDBE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1538/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1798/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:858D5CFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1537/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1787/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11BE32EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1534/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1791/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 174,15 (Cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FABE2B82

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1533/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1786/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 487,62 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B4B2EFB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1542/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1783/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos p/ o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,24 (Trinta reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7D5C2C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1558/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1806/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo FORD FIESTA, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 690,80 (Seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:631B3C24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1557/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1805/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo PRISMA, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.114,70 (Um mil cento e quatorze reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54CC8203

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **LUIZ FERNANDO LOPES BONFIM,** de suas funções de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/07/2016, conforme protocolo nº 3966/2016, de 20/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1A799D29

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 101/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA,** de suas funções de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/07/2016, conforme protocolo nº 3950/2016, de 17/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4DBE3D71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e PAULO ROGERIO ROSA DE SOUSA ME, CNPJ nº 10.698.735/0001/94.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 111/2014 de 10/06/2014.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, e término em **10 de junho de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual fica acrescido o valor de R$ 71.590,20 (setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos) ao contrato nº 111/2014; totalizando-o em R$ 209.180,40 (duzentos e nove mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.019 3.3.90.39.99.00.00.00.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 10 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:316F1876

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2015 de 21/09/2015.

DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar do vencimento do primeiro termo aditivo e termino em **21 de agosto de 2016**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) ao Contrato nº 135/2015, totalizando o Contrato em R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:
07.07. 2.051 3.3.90.36.15.00.00.00.00, Locação de imóveis.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5F9A7AA5

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa especializada para prestar serviço na realização de exames de imagem de ULTRASSONOGRAFIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã,
a partir das demandas apresentadas pelos clientes usuários do Sistema Único de Saúde, a serem pagos com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 028/2016, Processo nº 61/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 19/07/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 04 de julho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:B788DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 04 de julho de 2016, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Abril de 2016;

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de julho de 2016.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:DF6AC63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 04 de julho de 2016, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando o dever de orientação, controle e acompanhamento do CMDCA em relação às atribuições do Conselho Tutelar;

Resolve:

Artigo 1º - Solicitar que seja evitada a presença e acesso às salas na sede do Conselho Tutelar de cônjuges, companheiros, amigos, parentes ou conhecidos de conselheiros tutelares ou funcionários que não estejam em atendimento ou no exercício da atribuição no âmbito do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Artigo 2° - Será passível de penalização o conselheiro tutelar ou funcionário que desrespeitar o conteúdo do artigo antecedente;

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de julho de 2016.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:D2408F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Edilberto Cruz Gonçalves ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 012/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 88.882,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 88.882,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter o valor de R$ 116.576,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 17 de novembro de 2014.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Edilberto Cruz Gonçalves ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C4D2BFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Valor Total: R$ 27.388,80 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Data: 04/07/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DE10842E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **20/06/2016 a 24/06/2016,** em substituição a Professora **Gisele Cristiane dos Santos Neves**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:92ABFFB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **20/06/2016 a 24/06/2016,** em substituição a Professora **Gisele Cristiane dos Santos Neves**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4AAA76C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Deolinda Ocampos de Moura, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A e 1º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **27/06/2016 a 02/07/2016,** em substituição a Professora **Ana Carolina Soares e Ruivo**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:14EBDFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Elainne Ferreira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A e 1º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **27/06/2016 a 02/07/2016,** em substituição a Professora **Ana Carolina Soares e Ruivo**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B250E1E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Alexandre Otto Simek,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período matutino, para atuar na Coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 20 h/s, de **26.07.2016 a 22.12.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3B55946F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosangela Espósito,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, de **26.07.2016 a 22.12.2016**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:06D00BFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2016–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.790/2016, com Protocolo em 22/06/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Maria Rodrigues Sanches,** exercendo o **Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 913 (novecentos e treze) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 3 (três) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 21.06.2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00017/16-9.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8B6FF0A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2016–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.894/2016, com Protocolo em 27/06/2016, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, ao servidor **Osvaldo Francisco de Souza,** exercendo o **Cargo Efetivo de Motorista CNH "C",** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.109 (um mil, cento e nove) dias, correspondente a 3 (três) anos, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 14.06.2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00010/15-6.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5CE1F5AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2016-RH

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **Adriana de Souza Adler Ralho,** matrícula nº **2476-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:859FDFB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Aparecida Correa dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço do período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, podendo a mesma gozar nos períodos de **06.03.2017 a 05.03.2017**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B9706291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor **Sami de Souza Mustafá**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço do período de **01.07.2016 a 30.07.2016**, podendo a mesma gozar nos períodos de **01.09.2016 a 30.09.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9167F1A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 095/2016-RH, de 23 de fevereiro de 2016, que concede Aulas Complementares a servidora **Alessandra Valério Vasques**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 15 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, no período **matutino** de **15/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.07.2016**.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8A2B64EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 562/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Silson Ramos Peralta,** ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E956DAA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 191/2016-RH, de 10 de março de 2016, que convoca **Adnilson Muller,** no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 40 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades Extras Classes, em Projetos desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** em Parceria com a **Secretaria Municipal de Educação**, que atendem crianças e adolescentes no contraturno escolar, no período **matutino e vespertino,** de **15/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 01.07.2016**.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0A10E82D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de **01/07/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Maria Virginia da Silva Melo**, que se encontra de Licença Prêmio compulsória a sua Aposentadoria, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1F12B95B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **04/07/2016 a 08/07/2016,** em substituição ao Professor **Junior César Pleutim**, que se encontra de Licença ao Pleito Eleitoral 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3BB105E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Meire André dos Santos Muller, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **27/06/2016 a 01/07/2016,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E0F65C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **27/06/2016 a 01/07/2016,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F3061601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Meire André dos Santos Muller, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **04/07/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva**, que se encontra de Férias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FCAC52B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosa Sanches, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **/06/2016 a 01/07/2016,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva**, que se encontra de Férias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AD63B5E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **01/07/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FF4734F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"Altera a composição da nomeação do Decreto nº18 de Fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a nomeação de uma junta médica para avaliação do estado de saúde de servidores que pedem afastamento para tratamento médico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 110 e parágrafos, da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se uma Junta Médica, com a finalidade de avaliar os atestados médicos apresentados por funcionários municipais e que têm a finalidade de afastá-los de suas atividades.
Art. 2º - A Junta Médica será constituída por três médicos, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: **Iber Gomes Sá Neto**, CRM nº. 6890; **Maria Xadia Haddad**, CRM nº7417, e **Kamil Farah Said**, CRM nº. 2151, sob a coordenação deste último.
Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica avaliar os atestados médicos apresentados pelos servidores públicos municipais e emitir laudo pericial da situação médica do funcionário avaliado.
Parágrafo Único – A competência de que trata este artigo, deverá ser exercida coletivamente.
Art. 4º - Os profissionais nomeados na Junta Médica serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria de Saúde.
Art. 5º - A convocação da Junta Médica pela Secretaria de Saúde deve se dar mediante requerimento, protocolado juntamente com o atestado médico do servidor, que será cientificado da data da realização da perícia médica pela Junta Médica Oficial, que, no prazo máximo de 24 horas, apresentará Parecer a respeito da situação de saúde do funcionário.
Art. 6º - O resultado da avaliação do servidor submetido à Junta Médica, ensejará, caso discordante do atestado médico apresentado por ele, a instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade pelo ato emanado do profissional que emitiu o atestado ao servidor municipal.
Art. 7º - O exercício da função de membro da Junta Médica, não será remunerado, considerando serviço público relevante, podendo ser substituído no todo ou em parte por outro profissional médico, no caso de impedimento de qualquer de seus membros.
Art. 8º - Cada membro da Junta Médica terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 9º - Por deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fica nomeado como Presidente da Junta Médica o médico **Kamil Farah Said**, para mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:E3044C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 27 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 137.498,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS.
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.049-335043 Subvenções Sociais 18.498,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339093 Indenizações E Restituições 6.000,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOL.
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-329091 Sentenças Judiciais 7.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 4.000,00
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 11.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 8.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 5.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO,
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.498,00
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 18.000,00
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 25.000,00
08.02.18.543.4022.028-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.000,00
08.02.18.543.4022.028-449051 Obras E Instalações 4.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.022-449051 Obras E Instalações
09.01.15.452.5011.014-449052 Equipamentos E Material Permanente 6.000,00
1900 - RESERVA DE CONTIGENCIA
19.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
19.99.28.846.9092.999-469900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

27 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9D1EC003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 27 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 464.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 70.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 70.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.365.3012.012-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 90.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 8.000,00
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 150.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339014 Diárias - Civil 24.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339033 Passagens E Despesas Com Locomoção 8.710,95
03.01.04.122.2022.004-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 1.175,68
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.762,61
03.01.04.129.2022.005-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.819,26
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 2.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 3.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 5.000,00
04.01.12.361.3012.008-339033 Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00
04.01.12.361.3012.008-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.393,80
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.400,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.621,62
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 8.814,13
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 15.662,63
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.878,10
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 2.200,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 4.351,17
04.01.12.365.3012.009-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.477,57
04.01.13.392.3012.055-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 90.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339014 Diárias - Civil 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 16.656,28
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 24.400,00
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 15.000,00
09.01.15.451.5011.011-449051 Obras E Instalações 20.498,70
09.01.15.451.5011.011-449051 Obras E Instalações 20.000,00
09.01.15.451.5011.011-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
09.01.15.451.5011.011-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 50.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 70.177,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

27 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D7DBF690

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 063/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Exonera a Sra. Marcia Mendes Costa, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional-PM CDIV.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARCIA MENDES COSTA**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional- PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2016.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2D721679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa José Carlos Santos Azambuja ME
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, com equipamentos da própria empresa, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo de nº 094/2015, Pregão de nº 032/2015, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando –se por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até a data de 12/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ José Carlos Santos Azambuja
Data: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3121C8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 011/2016/CMSC/MS
Camapuã, 17 de junho de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº029/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 17 de junho de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº011/2016, de 17 de junho onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã. (segue abaixo a composição dos membros).

Prestadores/Gestores		
Aldecir Dutra de Araujo	Titular	Secretario de Saúde
Nádima Rezende Machado	Suplente	SPROMIC(Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã)
Monique Nonato Ferrazza	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Izabela Corrêa Rezende da Costa	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Márcia Suely Machado Corrêa	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Andressa Gonçalves Amorim	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Trabalhadores		
Eido Pereira de Oliveira	Titular	Agente de Endemias
Neura Klein Sabô	Suplente	ESF - Central
Neiva Maria Debovi	Titular/ 1º Secretária	ESF - Rural
Amanda Mocellin Weber Calvis	Suplente	ESF – Vila Industrial
Paula Eli Toldo	Titular	CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
Antônia Rocha Furtado	Suplente	ESF - Rural
Usuários		
Gabriel Nogueira Furtado	Titular/ Presidente	Associação dos moradores da Vila São Miguel
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Suplente	CEDEC (Centro de Educação Especial de Camapuã)
Magnória Maria Furtado de Rezende	Titular/ Vice-presidente	SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em educação de Camapuã)
Maria José de Lima	Suplente	Associação dos Moradores da Vila Diamantina, entre outras.
Schneider Furtado de Melo	Titular	SINSEC(Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã)
Zenaide Serrou Bonfim	Suplente	CEDEC (Centro de educação Especial de Camapuã)
Fabio Bonfim Silva	Titular	Associação Casas das Freiras
Carlos de Souza	Suplente	Associação Casa das Freiras
Luiz Gustavo Nunes Dias de Pinho	Titular	Associação Loja Maçônica
Adriano Nogueira França	Suplente	Associação Loja Maçônica
Crislaine Valentim da Silva	Titular	Associaçao das Mulheres da Vila Industrial
Creuza Vieira da Silva	Suplente	Associação das Mulheres da Vila Industrial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:77B50DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº011/2016 Em, 17 de junho de 2016.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de junho de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde. (segue abaixo a composição dos novos representantes).

Prestadores		
Aldecir Dutra de Araujo	Titular	Secretario de Saúde
Nádima Rezende Machado	Suplente	SPROMIC(Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã)
Monique Nonato Ferrazza	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Izabela Corrêa Rezende da Costa	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Márcia Suely Machado Corrêa	Titular	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Andressa Gonçalves Amorim	Suplente	SESAU (Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã)
Trabalhadores		
Eido Pereira de Oliveira	Titular	Agente de Endemias
Neura Klein Sabô	Suplente	ESF - Central
Neiva Maria Debovi	Titular/ 1º Secretária	ESF - Rural
Amanda Mocellin Weber Calvis	Suplente	ESF – Vila Industrial
Paula Eli Toldo	Titular	CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
Antônia Rocha Furtado	Suplente	ESF - Rural
Sociais		
Gabriel Nogueira Furtado	Titular/ Presidente	Associação dos moradores da Vila São Miguel
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Suplente	CEDEC (Centro de Educação Especial de Camapuã)
Magnória Maria Furtado de Rezende	Titular/ Vice - presidente	SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em educação de Camapuã)
Maria José de Lima	Suplente	Associação dos Moradores da Vila Diamantina, entre outras.
Schneider Furtado de Melo	Titular	SINSEC(Sindicato dos Servidores Municipais de Camapuã)
Zenaide Serrou Bonfim	Suplente	CEDEC (Centro de educação Especial de Camapuã)
Fabio Bonfim Silva	Titular	Associação Casas das Freiras
Carlos de Souza	Suplente	Associação Casa das Freiras
Luiz Gustavo Nunes Dias de Pinho	Titular	Associação Loja Maçônica
Adriano Nogueira França	Suplente	Associação Loja Maçônica
Crislaine Valentim da Silva	Titular	Associaçao das Mulheres da Vila Industrial
Creuza Vieira da Silva	Suplente	Associação das Mulheres da Vila Industrial

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 17/06/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:7C4903BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº013/2016 Em, 28 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de junho de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a substituição dos membros que compõem as seguintes comissões abaixo:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Nádima Rezende Machado	Prestador
Neiva Maria Debovi	Trabalhador
Magnória Maria F. de Rezende	Usuário
Schneider Furtado de Melo	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Monique Nonato Ferrazza	Prestador
Paula Eli Toldo	Trabalhador
Elaine Ferreira R. de Barros	Usuário
Fábio Bonfim Silva	Usuário
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Andressa Gonçalves Amorim	Prestador
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Crislaine Valentim da Silva	Usuário
Adriano Nogueira França	Usuário

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 28/06/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:F810D538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA

Onde se lê:
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015.

Leia Se: Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:C64BABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº010/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal

de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº026/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Onde sê lê:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 010/2016, de 13 de maio onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015.
Leia Se:
Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:43B084BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº013/2016/CMSC/MS
Camapuã, 28 de junho de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº031/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 28 de junho de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 013/2016, de 28 de junho de 2016 onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a substituição dos membros que compõem as seguintes Comissões abaixo:

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira	
Conselheiro	**Segmento**
Nádima Rezende Machado	Prestador
Neiva Maria Debovi	Trabalhador
Magnória Maria F. de Rezende	Usuário
Schneider Furtado de Melo	Usuário
Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social	
Monique Nonato Ferrazza	Prestador
Paula Eli Toldo	Trabalhador
Elaine Ferreira R. de Barros	Usuário
Fábio Bonfim Silva	Usuário
Comissão de Controle do Serviço de Saúde	
Andressa Gonçalves Amorim	Prestador
Eido Pereira de Oliveira	Trabalhador
Crislaine Valentim da Silva	Usuário
Adriano Nogueira França	Usuário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:BE048545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,** com o valor total de **R$: 19.598,00** (dezenove mil quinhentos noventa e oito reais), a Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 24.317,50** (vinte e quatro mil trezentos dezessete reais e cinqüenta centavos), a Empresa **CIRURGICA MS LTDA-ME** com o valor total de **R$: 17.240,45** (dezessete mil duzentos quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de **R$: 15.753,76** (quinze mil setecentos cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos).
tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 15 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:504A66D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,** com o valor total de **R$: 19.598,00** (dezenove mil quinhentos noventa e oito reais), a Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 24.317,50** (vinte e quatro mil trezentos dezessete reais e cinqüenta centavos), a Empresa **CIRURGICA MS LTDA-ME** com o valor total de **R$: 17.240,45** (dezessete mil duzentos quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de **R$: 15.753,76** (quinze mil setecentos cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos).
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 15 de junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:4CF61F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 20 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica -PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 24.317,50**

VALOR R$: 24.317,50 (vinte e quatro mil trezentos dezessete reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de junho de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 15 de junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:166CAB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cirúrgica MS Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 20 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica -PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 17.240,45**

VALOR R$: 17.240,45 (dezessete mil duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de junho de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Cirúrgica MS Ltda -ME (Contratada).

Caracol MS, 15 de junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1FC7EEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089 /2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 20 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica -PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$ 15.753,76**

VALOR R$: 15.753,76 (quinze mil setecentos cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de junho de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 15 de junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5608F3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 20 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica -PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$19.598,00**

VALOR R$: 19.598,00 (dezenove mil quinhentos noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 15 de junho de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 15 de junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:803AA3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

O **MUNICÍPIO DE CARACOL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação , torna público aos interessados, a Chamada Publica nº 002/2016,para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar referente ao Segundo Semestre de 2016**, em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 038/2009-FNDE,Lei 8.666/93 art.24.

O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 21 de julho de 2016, as 10:h00min,no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol /MS.
O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, sito a Av: Libindo Ferreira Leite,nº251-Centro:

Prefeitura Municipal de Caracol- MS 04 de julho de 2016.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:0F5AE5FC

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos compareceu o Senhor JOEL DIAS brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alípio dos Santos, nº 96, Vila Constância Gaúna, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 008/2016 publicada na Imprensa Oficial do Município de 07/06/2016 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS, 04 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

JOEL DIAS
Agente de Limpeza Pública

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E1C6C505

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos compareceu o Senhor RAFFAEL HOFFMEISTER MAMEDE brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua General Soares Rocha, nº 408, centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 007/2016 publicada na Imprensa Oficial do Município de 02/06/2016 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS, 04 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

RAFFAEL HOFFMEISTER MAMEDE
Motorista

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2F93B318

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos compareceu a Senhora TAIRINY SILVA GOMES brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Libindo Ferreira Leite nº 1014, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 009/2016 publicada na Imprensa Oficial do Município de 15/06/2016 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 04 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

TAIRINY SILVA GOMES
Assistente de Administração

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C9C67949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR a servidora abaixo relacionada, para que compareça no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2016, a partir das 13:30 horas.

BLANCA MERCADO MARTINS
FAVIANI MARIANO DA SILVA
LENICE BATISTA FERNANDES

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 04 de JULHO de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente
PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:79A57AA7

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: S P L CONSTRUÇÃO LTDA – ME	Nº 17.178.400/0001-94	Rua Teixeira de Freitas, nº 996, Vila Nova Esperança, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 12.901,89	IMEDIATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de Ponte localizada sobre o córrego NHÚ-VERA, nas proximidades da ETA (Estação de Tratamento de Água) - Sanesul, que liga a Zona Urbana do município a Colônia Brasil, para atender a situação emergencial, com recurso do Fundersul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, despesa realizada através do Decreto nº 039/2016.
E com fundamento no que dispõe o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.901,89 (doze mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUT. E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 30 de Junho de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Mun. de Desen. Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:05B1602A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por Item, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Panificados relativos à Merenda Escolar para o 2º Semestre de 2016 das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini, Ruy Espíndola, Centros de Educação Infantis, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Ñande Reko Arandu, conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 15 de Julho de 2016, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 04 de Julho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:86805F73

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 006/2016

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 156/2016, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para realização da entrevista.
As entrevistas serão realizadas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a partir das 09h00min do dia 06 de julho de 2016, que ocorrerá de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.
Caso não compareça, o candidato estará **automaticamente excluso** do processo seletivo nº 006/2016.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 04 de julho de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

LEANDRO GODOY LOIOLA
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 006/2016
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	DATA NASC	RG
GILDA RAMOA LÓPES LUNARDI	01/09/1974	001032092
IARA HAIANY RUIZ DOS SANTOS	15/12/1995	002044403
JUCICLÉIA GONÇALVES PAVÃO	17/03/1994	001767808
PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	18/02/1992	001954139

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:483BAA36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE DECISAO

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças, através do Departamento de Tributação, NOTIFICAÇAO aos Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, compareçam no Departamento de Tributação desta Municipalidade para apresentarem recursos de Decisão proferida pela Srª Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças, que na sua parte final decidiu a seguinte: Diante disso, não permanece outra alternativa essa Administração Publica a não ser decreto a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a) abaixo, e sequencialmente determinar que se inscreva no livro do Departamento de Tributação a correspondente Divida Ativa, conforme o valor de notificação, expedindo-se em seguida a corresponde Certidão de Divida Ativa (CDA), encaminhando a Assessoria Jurídica para as devidas providencias.

Nº ORDEM	Nº IIMOVEL	CONTRIBUINTE
0001	4538	VERA LUCIA DIAS DOS SANTOS
0001	4525	VERA LUCIA DIAS DOS SANTOS
0001	4526	VERA LUCIA DIAS DOS SANTOS
0002	1797	ADENOR FRANCISCO DA COSTA E OUTROS
0003	796	ADRIANA MARINA DA SILVA ROCHA E
0004	4605	LUCIANO INACIO DE LIMA
0005	5068	CLODOALDO HUGEN PEREIRA
0006	5228	ANDRE GUSTAVO DE ANDRADE
0007	4911	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
0008	1172	NATAL PEREIRA DE CARVALHO GONZAGA
0009	2754	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO
0010	4317	VANILDA DE CASTRO ALMEIDA
0011	1017	ANTONIO PEREIRA DE MOURAO
0011	4824	ANTONIO PEREIRA DE MOURAO
0011	1893	ANTONIO PEREIRA DE MOURAO
0012	4858	ELVIS PEREIRA DE LIMA
0013	5727	CELSO MARQUES PAIAO
0014	1484	NIVALDO COSTA
0015	4387	WELLINGTON ALMEIDA DE SA
0016	1476	MARIA DAS DORES PEREIRA
0017	4452	FABIANA PEDRO DA SILVA
0018	4482	RENATA MACHADO DIAS NASCIMENTO
0019	5350	JAIR MARTINS SOARES
0020	4995	MAGNA CARLOS DE ALENCAR
0020	4922	MAGNA CARLOS DE ALENCAR
0021	2010	JULIA ROMERO DOS SANTOS E OUTROS
0022	224	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS
0022	2417	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização dos recursos, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Divida Ativa e posteriormente cobrado Judicialmente, acarretando custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação de sua revelia. Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente divida, por gentileza, desconsidere está notificação e compareça ao Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal, munido de comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

DEODAPOLIS, 30 de Junho de 2016

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A206C96C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao Servidor Publico Municipal o **SRº OSVALDO MONTOYA MARTIN**, **matricula nº 419/01.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, Símbolo **ANE**, lotado na Gerencia Municipal de Saúde – **GEMUS**, desta Prefeitura. Conforme Artigo nº 144 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 01 de Julho de 2016, conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2334395C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao Servidor Publico Municipal o **SRº JOAO PEREIRA DA SILVA, Matricula nº 110/01**, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, Símbolo **ANE**, lotado na Gerencia Municipal de Saúde – **GEMUS**, desta Prefeitura. Conforme Artigo nº 144 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 01 de Julho de 2016, conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0541CB3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao Servidor Publico Municipal o **SRº JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA, Matricula nº 681/01**, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, Símbolo **ANE**, lotado na Gerencia Municipal de Saúde – **GEMUS**, desta Prefeitura. Conforme Artigo nº 144 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 01 de Julho de 2016, conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipalormal'>

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5525CA7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, ao Servidor Publico Municipal o **SRº VANDERLEI DANTAS ROSA, Matricula nº 1151/01**, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO AGRICOLA**, Símbolo **ANM**, lotado na Gerencia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **GEMAMB**, desta Prefeitura. Conforme Artigo nº 144 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 01 de Julho de 2016, conforme Requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8F454471

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

"Exonerar o Professor convocado que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR o SRº **FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA,** convocado para prestar serviços junto á **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** com 10 (cinco) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de conhecimento lógico Matemático na 4ª fase da EJA. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:045BE684

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

"Exonerar o Professor convocado que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR o SRº **FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA,** convocado para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professor Regente no 5º Ano turma A do Ensino Fundamental no turno Vespertino. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0F9F6E20

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 323/2016

Data: 30/06/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 065/2016 – Dispensa de Licitação nº 026/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.821.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Unidade: 10.24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 – Assistência e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.106 – Desenv. Ativ. Do Creas
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoas Jurídicas
Valor Total do Empenho: R$ 7.760,00
Credor: 9828 – JOÃO RAMÃO ROCHA
OBJETO: Contratação de Empresas para apresentação teatral e artes cênicas prestado para a execução do Projeto nas Escolas da rede municipal e estadual ao enfrentamento e combate ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6AA452B9

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Retifico o Resultado de Licitação Carta convite 008/2016 – Processo Licitatório nº 063/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1627, do dia 28/06/2016, página 24,
Onde se lê: Empresa vencedora: **OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, nos itens 01 e 02 com o valor total de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);**
Leia-se: Empresa vencedora: **OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, nos itens 01 e 02 com o valor total de **R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais).**

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3E9D934C

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Retifico o Termo de Homologação e Adjudicação da Carta convite 008/2016 – Processo Licitatório nº 063/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1629, do dia 30/06/2016, páginas 44 e 45,
Onde se lê: Adjudico em favor da Empresa: **OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, nos itens 01 e 02 com o valor total de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);**
Leia-se: Adjudico em favor da Empresa**: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, vencedora nos itens 01 e 02 com o valor total de **R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais).**

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:66F45FD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2016/CMAS – 24 DE JUNHO DE 2016

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 23.06.2016 Ata nº10/2016 a alternância da mesa diretora do CMAS que completou 1 (um) ano de mandato sendo representado pelo governamental, o Conselho elegeu o Srº José Camilo Sanches, representante da Sociedade Civil para assumir a Presidência da Mesa até o cumprimento do mandato/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 24 de Junho de 2016.

BRUNA APARECIDA RUFINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:E1057E43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 233/2016 – DE 07 DE JULHO DE 2016

Recondução de Mandato e Substituição de Membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social CFMIS exercicio 2016/2018 conforme Ata nº 07/2016/CFMIS e Ata nº 08/2016/CFMIS e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições, e conforme o Decreto nº 56/2014 de 29 de Julho de 2014 e Ata nº 08 de 29 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconduzido o mandado de 02 (dois anos) para o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social e substituição de membros do Comitê.

Art. 2º- Fica nomeado o Srº José Camilo Sanches Conselheiro Titular e Carlos Aparecido Ferracioli como Suplente em substituição ao Srº Agnaldo Maximino dos Santos, representante do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias e a Srª Sandra Prado como membro titular em substituição da Srª Claudia Solange Beraldi, representando a Secretaria de Governo, a Srª Sirlei Simas como titular e Cristiane Augusta Rodrigues como suplente representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.
I. Representantes do Poder Público Titular:
- Giselaine Floriani, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Sirlei Simas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Sandra Prado, representante da Secretaria de Governo;
II. Representantes da Sociedade Civil Titular:
- Maria de Fátima Farias Serfas, representante da AADCA – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente;
- Irene Vieira Antonio Jaquinta, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- José Camilo Sanches, representante do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias - IMCGF.
I. Representantes do Poder Público Suplente:
- Bruna Rufino, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Cristiane Augusta Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Sandra Regina Lucio, representante da Secretaria de Governo;
II. Representantes da Sociedade Civil Suplente:
- Rosa Pereira da Silva, representante da AADCA – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente;
- Vanderleia Fátima de Matos Santussi, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Carlos Aparecido Ferracioli, representante do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias – IMCGF;

Art. 3º - A função dos membros do Comitê será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 07 de Julho de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:6011C13F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 806/2016
Processo nº 2206/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Maria Abadia Justino de Oliveira Mei.
Objeto: Prestação de serviços com montagem, reparos e desmontagem de pneus, para atender os veículos da Secretaria de Educação, conforme Ata 14/2016.
Valor: R$ 700,00 (setes centos reais)
Dotação: 175.05.001.12.361.0005.2013.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 27/2016**
Data do Empenho: 01 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:912E3B36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA CLEITON BRUNO COUTINHO-ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 13/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de registro de preços nº 03/2016, que, respectivamente, a empresa Cleiton Bruno Coutinho -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de generos alimenticios , realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Do Preço da Ata nº 03/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 05/04/2016 a 04/04/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE	VALOR CORRIGIDO
01	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 12,50	12,4%	R$ 14,05

FIGUEIRÃO MS, em 20 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:267F4681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 801/2016
Processo nº 2206/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Maria Abadia justino de Oliveira Mei.
Objeto: Prestação de serviços com montagem, reparos e desmontagem de pneus dos veículos da Secretaria de Obras, conforme Ata 14/2016.
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Dotação: 65.07.001.04.122.0004.2011
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 27/2016**
Data do Empenho: 30 de Junho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8E48C9A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 086-A, DE 1º DE JULHO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar na função de assessoramento no setor de tributos.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.164	Alex Alves de Souza	Agente de Fiscalização Tributária	FG - 05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:F0FE1FA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 087, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de férias à servidora que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentar à servidora integrante do Quadro Permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.093	Lucia Regina da Silva	05/03/2015 a 04/03/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:E984F1E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 087, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de assunto particular à servidora que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assunto Particular a servidora **LUCIA REGINA DA SILVA**, matrícula n°. 01.093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ADM, nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, **a contar a partir 31 de julho de 2016**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:EEBD68EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 089, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata **VANESSA BARBOSA FURTADO** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1° de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:729E1600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2016

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, conforme segue: Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552, Solimar Brum Silveira – CRM/MS 5440, Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
VDRL;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado Guerreiro;
Avaliação Oftalmológica, com laudo;
Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2016);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 011/2016

Data da Inspeção Médica: 11 de julho de 2016 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 11 de julho de 2016 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Odontólogo**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1027	**Vanessa Barbosa Furtado**	1°

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:1908FE84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 118/2016
PROCESSO: Nº 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA - ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea b e Parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 02/06/2016.
Das Alterações: O Contrato primitivo sofrerá um acréscimo no valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), passando de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para R$ 15.240,00 (Quinze mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
02.05.01-12.365.0808.2006.0000-3.3.90.39.00-0.1.01.000 - 134 - Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Disposições Gerais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data da Assinatura: 01 de Julho 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. EDNEI QUEIROZ TOBIAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3E726B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da Técnica de Enfermagem para realizarem a Prestação de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Gerencia Municipal de Saúde Pública, conforme a seguir:
RITHIELY TORRES DOS SANTOS - TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Em consequência, dica convocada a candidata para a assinatura do Termo de Credenciamento.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:99EC4569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **024**/2016
PROCESSO: Nº **017**/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº **013**/2016

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **F. R. DA CRUZ - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 23/02/2016.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 684,70** (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará **R$ 73.769,38** (Setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), para **R$ 74.454,08** (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oito centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária:
02.05.01-12.365.0808.2006.0000-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - 127 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 04 de Julho de 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **Fátima Regina da Cruz** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6ACFC9A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 076/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e **S. GIROTO TRANSPORTES ME.**

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
02.08.01-04.122.1000.2011.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 - 329 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
R$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

PARA:
02.05.01-12.361.0800.2008.0000-3.3.90.39.00-0.1.01.000 - 068 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
R$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2016.

ASSINA: JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A49B08FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 001/2015
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ANA LUCIA DA SILVA MACIEL GOES.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 25/03/2015.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado até **31/12/2016.**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Ana Lucia da Silva Maciel Goes, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:64228F07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 001/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ELIANDRO LUIZ MORGAN.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado até **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Eliandro Luiz Morgan, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4AF2A809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 002/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ALESSANDRA PRADO TERRA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Alessandra Prado Terra, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7827E498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 003/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Adalberto Santiago de Souza Junior, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7DE06661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 005/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Larissa dos Passos de Oliveira, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DE91445C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 006/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CAROLINA MENDES DE MORAIS VASCONCELOS.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Carolina Mendes de Morais Vasconcelos, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:759E7AC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 007/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa JANSSEN PORTELA GALHARDO.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Janssen Portela Galhardo, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B1910451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 008/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa ADNILZA JARA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Adnilza Jara, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:24949777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 009/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa VALDEMIR NOGUEIRA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Valdemir Nogueira, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DA964B79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 011/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa VANESSA CASSAL GALHARDO NEGRI.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Vanessa Cassal Galhardo Negri, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1FA3B9CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 012/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa NELSON MEDINA YANO.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado até **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Nelson Medina Yano, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A51DEBCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 013/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa SOELI LINHARES LOPES GOMES.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 30/06/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Soeli Linhares Lopes Gomes, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6A40645F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 015/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa MARIA CRISTINA TONINATTO.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 29/09/2014.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado até **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Maria Cristina Toninatto, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A1F79D57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 002/2015
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa IRACI MARQUES VENDRAMINI EIRELI - ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 25/03/2015.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Iraci Marques Vendramini, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4B91A5B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de Credenciamento nº 003/2014
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a pessoa SIMONE DE SOUZA MIRANDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato original celebrado em 02/10/2015.

Das Alterações: O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será prorrogado ate **31/12/2016**

Data da Assinatura: 29/06/2016

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pelo credenciador e Simone de Souza Miranda, pela credenciada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D88CDE03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **127/2015**
PROCESSO: Nº **092/2015**
TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2015**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O prazo para execução da obra e para vigência do contrato serão prorrogados até **31/12/2016**.

Data da Assinatura: 09 de Junho de 2016.

Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. **Joel Alves Neves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B9F791EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 100/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 051/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde proposta nº 11169.389000/1140-06, solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços - Anexo I, do Edital

Vencedor(es): CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 15, 17, 32, 33, 36, 68, 87, 93, totalizando R$ 39.308,00 (trinta e nove mil e trezentos e oito reais); COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 48,81,90, totalizando R$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais); D. A. DA CRUZ MOVEIS E EQUIPAMENTOS, no Anexo I - itens: 16, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 95, 96, 97, totalizando R$ 15.428,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais); JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 2, 24, 40, 76, 86, 88, 89, totalizando R$ 66.984,00 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 35, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 71, 75, 100, totalizando R$ 16.367,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I - itens: 14, 19, 21, 22, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 61, 62, 74, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 91, 98, totalizando R$ 38.026,50 (trinta e oito mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 23, 29, 30, 31, 39, 41, 52, 77, 92, totalizando R$ 54.106,46 (cinquenta e quatro mil e cento e seis reais e quarenta e seis centavos); R. M. EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1, 25, 26, 27, 28, 69, 70, totalizando R$ 4.178,00 (quatro mil e cento e setenta e oito reais); V. I. MAQUINAS E EQUIPAMNTOS LTDA, no Anexo I - itens: 6,7,8,34,72, totalizando R$ 34.154,50 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 4 de julho de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DBFD72E0

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Eu, **José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal**, portador do RG:**3289452-6** SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº **698.465.889-68,** estado civil casado, profissão Medico Veterinário prefeito do Município de **Iguatemi/MS**, residente e domiciliado na Rua: Fortunato Fernandes, 435 Bairro Centro, declaro para devidos fins de fato e de direito que o beneficiário **MARCIANO BENITES** do Programa Minha Casa Minha Vida 1, faleceu dia **08/07/2014** e por seus herdeiros, não terem atendido à convocação feita na edição de nº **1683** do **Jornal a Gazeta publicado no dia 31/05/2016,** encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição, por candidato não pertencente ao seu grupo familiar.

Iguatemi-MS, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3A86D279

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 091/2015

PROCESSO Nº 061/2015 – EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: MARIA SALETE DE LIMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA, INCLUÍDOS CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ – MS, CONFORME PACTUAÇÃO DA CIB – COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM RELAÇÃO ÀS UNIDADES REFERENCIADAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO E DEMANDA DO MUNICÍPIO. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA E DA CLAUSULA DECIMA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 16/12/2015. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 15/06/2016 A 15/12/2016. VALOR R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais). FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5D98FAD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2015

PROCESSO N° 036/2015 TOMADA DE PREÇO N° 004/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REABILITAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONTRATO DE REPASSE N. 806469/2014/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº. 101823393 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO "IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS". ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA E DA CLAUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO EM 28/05/2015 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 30/06/2016 A 05/11/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3009F85B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 034/2016 - PROCESSO Nº: 054/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: aquisição de material de consumo/material expediente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamentos contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 15/07/2016 às 08:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital,junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 30 de Junho de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9916D6B1

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 94/2016

PORTARIA Nº 094/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo JUVENIL SAMANIEGO, titular do cargo de VIGIA DE PREDIOS PUBLICOS, símbolo ASD-03-A, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias

após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:99A4055C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 97/2016

PORTARIA Nº 097/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, TITO CACERES MOREIRA do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:01920A83

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 98/2016

PORTARIA Nº 098/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo TITO CACERES MOREIRA, titular do cargo de 02 (DOIS) períodos de 20 (vinte) horas como PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo MAG 02-A, efetivado através da portaria de nomeação 442/2007 e 012/2010, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:02CC6966

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 99/2016

PORTARIA Nº 099/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, ROGERIO DIAS do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9E01552B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 100/2016

PORTARIA Nº 0100/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo ROGERIO DIAS, titular do cargo de PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo MAG-02A, efetivado através da portaria de nomeação 031/2010, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:DF8AD61A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 101/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidora, CIRLENE MARTINEZ do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:DEEF9BCF

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 102/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo CIRLENE MARTINEZ, titular do cargo de 02 (DOIS) períodos de 20 (vinte) horas como PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo MAG 02-A, efetivado através da portaria de nomeação 390/2007 e 011/2010, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5552E962

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 103/2016

PORTARIA Nº 0103/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo ADELINA AMAURILIO, titular do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Símbolo STO 03, efetivado através da portaria de nomeação 117/2010, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:594DC39D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 105/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, JOSE ALVES DE MELO do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F67E04FB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 106/2016

PORTARIA Nº 0106/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo JOSE ALVES DE MELO, titular do cargo de ***PROFESSOR PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/GEOGRAFIA*** , Símbolo MAG-05, efetivado através da portaria de nomeação 475/2007, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:44668BD3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 107/2016

PORTARIA Nº 0107/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo REGINALDO CARVALHO DE SOUZA, titular do cargo de **ZELADOR** , Símbolo ASD 01, efetivado através da portaria de nomeação 098/2010, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:A1D097BC

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 108/2016

PORTARIA Nº 0108/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo ROSELI APARECIDA PINI, titular do cargo de ASSISTENTE SOCIAL , Símbolo TNS 04, efetivado através da portaria de nomeação 540/2007, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:628D8627

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 109/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, IVANETE ZAMBINI MARTINS do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE**,** regido pela Lei Complementar nº. 017/2009 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:BF642A58

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 110/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, JOAQUIM ADIALA do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C66FA49D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 111/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo JOAQUIM ADIALA HARA, titular do cargo de 02 (DOIS) períodos de 20 (vinte) horas como PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo MAG 02-A, efetivado através da portaria de nomeação 430/2007 e 043/2010, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:575A382E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 113/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidor, JEZUEL RODRIGUES do cargo de CHEFE DE GABINETE**,** regido pela Lei Complementar nº. 017/2009 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:A168F005

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 114/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que*

se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o servidor efetivo JEZUEL RODRIGUES, titular do cargo de TRATORISTA , Símbolo STO 06, efetivado através da portaria de nomeação 393/2007, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:896270D2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 115/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, ELIANDRO LOMBERTO DE BARROS do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ,** regido pela Lei Complementar nº. 017/2009 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:293FF4E2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 116/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidor, SALETE BELLAVER KLASMANN do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO ,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F2B89461

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 117/2016

PORTARIA Nº 0117/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, do servidor efetivo JOSE DA SILVA SANTOS, titular do cargo de **TECNICO AGRICOLA** , Símbolo STA 07, efetivado através da portaria de nomeação 448/2007, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.

Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:96FA98E5

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 118/2016

PORTARIA Nº 0118/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, do servidor efetivo CARLOS FRANCISCO SALVADOR, titular do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** , Símbolo STO 03, efetivado através da portaria de nomeação 422/2007, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5684AD83

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 119/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, ANA CRISTINA TEODORO do cargo comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B6A70928

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 120/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, do servidor efetivo ANA CRISTINA TEODORO, titular do cargo de ASSITENTE ADMINISTRATIVO , Símbolo ADM 02, efetivado através da portaria de nomeação 093/2010, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.

Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CC9785C1

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 112/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, DANIEL CACERES do cargo de CHEFE DE NUCLEO**,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação no mural da prefeitura, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2A0C9C9E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 121/2016

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, do servidor efetivo JOE ALVES DOS SANTOS, titular do cargo de PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL , Símbolo MAG 02, efetivado através da portaria de nomeação 307/2007, para concorrer às eleições municipais de 2016, no período de 01/07/2016 à 03/10/2016, sem prejuízo da remuneração de seu cargo.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CD4AD037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 108/2015.
CONTRATO DE Nº 177/2015.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 108/2015, na modalidade Ata para Registro de Preço de nº 010/2015, para **Serviço De Fabricação E Instalação De Mata Burros De Concreto Em Estradas Vicinais Do Município De Jaraguari/MS, Para Atender A Secretaria De Obras E Serviços Urbanos,** assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Saldo. Data: 15/06/2016.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CF0B4516

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 017/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 4° (QUARTO) dia do mês de julho de 2016, DECLARA vencedoras da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 084/2016, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROSALIMENTÍCIOS), CARNES, FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Empresas vencedoras: **COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 11.749.963/0001-9 no valor global de R$ 92.407,90 (NOVENTA E**

DOIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 03.527.705/0001-50 no valor global de R$ 42.156,88 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUETA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 06.298.377/0001-55 no valor global de R$ 40.076,20 (QUARENTA MIL SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TAVARES E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 00.641.325/0001-53 no valor global R$ 58.843,10 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), VALMOR PEDRO RODIGHERO ME inscrita no CNPJ sob n°. 10.911.067/0001-31 no valor global R$ 36.934,50 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 04/07/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:36EFCC36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 077/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO GABRIEL PEREIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 077/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Prefeitura Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **GABRIEL PEREIRA** , no valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), Objeto: contratação temporária de um Advogado para Exercer a Função de Controlador Interno na Prefeitura Municipal de Jaraguari com carga horária de 20 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência. **01/07/2016 á 27/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EA322A05

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 079/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO JÉSSICA DOS ANJOS FALLEIROS

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 079/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **JÉSSICA DOS ANJOS FALLEIROS**, no valor global de R$ 10.854,30 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro centavos), Objeto: contratação temporária de uma Enfermeira para atender na Unidade de Básica de Saúde localizada na Sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014.
Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4A9D5A81

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 080/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO VANESSA DE MOURA LINS

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 080/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **VANESSA DE MOURA LINS** , no valor global de R$ 8.982,29 (oito mil novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), Objeto: contratação temporária de uma Enfermeira para atender na Unidade Básica Saúde, localizada na Sede do Município com finalidade de prestar atendimento de enfermagem – com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6CA4AAC8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 072/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADA MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 072/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratada **MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES**, no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Objeto: contratação temporária de uma Merendeira para atender a Secretaria Municipal de Educação da Sede do Município, com a finalidade de prestar serviços no CEINF, com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 a 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9CCC7734

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 071/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO CLEITON RODRIGUES ESPINDOLA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 071/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS.

Contratado **CLEITON RODRIGUES ESPINDOLA**, no valor global de R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais), Objeto: contratação temporária de um Motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação da Sede do Município, com a finalidade de prestar no Assentamento Harmonia com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E9591876

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 070/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO SANDRA REGINA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 070/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2015. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **SANDRA REGINA DOS SANTOS** , no valor global de R$ 5.332,02 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), Objeto: contratação temporária de um Assistente de Professor para atender a Secretaria Municipal de Educação da Sede do Município, com a finalidade de prestar serviços no auxilio de professores no Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia – CEINF com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **27/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C2315E1B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 069/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO LIGIA ARRAES MACIEL

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 069/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **LIGIA ARRAES MACIEL**, no valor global de R$ 14.222,94 (quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e noventa e quatro centavos), Objeto: contratação temporária de uma da Psicóloga para atender na Unidade Básica de Saúde localizada na Sede do Município com a finalidade de prestar atendimento psicológico, com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5C528AA9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 068/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 068/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA** , no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Objeto: contratação temporária de uma Merendeira para atender a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de prestar serviços na Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Dionizio Antonio Vieira – Polo/Sala Duque de Caxias, localizada no Assentamento Estrela, com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B6215C3E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 067/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO MICHAELA FERNANDA LIMA VASCONCELOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 067/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **MICHAELA FERNANDA LIMA VASCONCELOS**, no valor global de R$ 5.280,00(cinco mil duzentos e oitenta reais), Objeto: contratação temporária de uma Merendeira para atender a Secretaria Municipal de Educação da Sede do Município, com a finalidade de prestar serviço no Assentamento Harmonia com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:559CCF3A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 066/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO ISABELA LAIS DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 066/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **ISABELA LAIS DE SOUZA**, no valor global de R$ 5.332,02 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), Objeto: contratação temporária de um Assistente de Professor para atender a Secretaria Municipal de Educação da sede do Município, com a finalidade de prestar serviços no auxilio de professores no Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia – CEINF com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2A7462FF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 065/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 065/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA** , no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Objeto: contratação temporária de uma Merendeira para atender a Secretaria Municipal de Educação da Sede do Município, com a finalidade de prestar serviços no Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia – CEINF com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B3137656

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 064/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 064/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO**, no valor global de R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais), Objeto: contratação temporária de um Motorista para atender a Secretaria Municipal de Educação da Sede do Município, com a finalidade de prestar serviços no Assentamento Estrela com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F9C3127A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 063/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO JHONNY VINICIUS DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 063/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **JHONNY VINICIUS DOS SANTOS SILVA**, no valor global de R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais), Objeto: contratação temporária de uma Agente Comunitário de Saúde para atender o Distrito de Bonfim com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á19/12/2016**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D45B15F6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 062/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO ADRIANO PEREIRA MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 062/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **ADRIANO PEREIRA MARTINS**, no valor global de R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais), Objeto: contratação temporária de uma Agente Comunitário de Saúde para atender o Assentamento Harmonia com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á19/12/2016**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:87B74FDC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 061/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADO DEBORA CRISTINA VILLATA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 061/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado **DEBORA CRISTINA VILLATA**, no valor global de R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais), Objeto: contratação temporária de uma Agente Comunitário de Saúde para atender o Assentamento Estrela com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 á 19/12/2016**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

NATALINA DA SILVA DE CASTRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2D050E76

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 060/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N°. 002/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS / FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI–MS. CONTRATADA ADENILDA CUSTODIA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 060/2016
Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2016. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratada **ADENILDA CUSTODIA DA COSTA**, no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), Objeto: contratação temporária de uma Merendeira para atender a Secretaria Municipal de Educação no Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia – CEINF com carga horária de 40 horas semanais e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 799/2014. Vigência: **23/06/2016 a 19/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5DBFA097

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 009/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o local, data e horário das Provas Escritas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

DOS LOCAIS DE PROVA:
A Relação dos locais de provas de provas encontra-se no Anexo único deste edital.

1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **10 de julho de 2016,** conforme **item 1.2** deste edital.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de 500 inscritos, devido à quantidade de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Jaraguari/MS, a FAPEC reserva-se ao direito de alocar todos os candidatos na cidade de Campo Grande, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 2.3**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 2.3**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, estabelecido para o fechamento dos portões.
A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
Não será permitido o uso de corretivo.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Não será permitido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.
Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do

documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/ASSOMASUL e disponibilizado no endereço eletrônico

www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

JARAGUARI/MS, 04 DE JULHO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 009/2016

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO: 3000-ADVOGADO				
196336	ADEMAR DE SOUZA FREITAS JÚNIOR	UFMS - MULTIUSO	1	1
197145	ADEMAR JOSÉ MARANHÃO DE PAULA	UFMS - MULTIUSO	1	2
201082	ADRIANA APARECIDA SCARPARI	UFMS - MULTIUSO	1	3
198903	ADRIANA BENITES	UFMS - MULTIUSO	1	4
192551	ALANA PRISCILA ALVES LIMA	UFMS - MULTIUSO	1	5
195979	ALESSANDRA SOUZA FONTOURA	UFMS - MULTIUSO	1	6
198536	ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI	UFMS - MULTIUSO	1	7
196015	AMARILDO MIRANDA AQUINO	UFMS - MULTIUSO	1	8
199297	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES COSTA	UFMS - MULTIUSO	1	9
198986	ANA CRISTINA GIMENEZ DO NASCIMENTO	UFMS - MULTIUSO	1	10
198316	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	UFMS - MULTIUSO	1	11
196618	ANDERSON SILVEIRA BARBOSA	UFMS - MULTIUSO	1	12
197967	ANDRÉ MERJAN DE FIGUEIREDO	UFMS - MULTIUSO	1	13
198267	ANDREIA SOARES	UFMS - MULTIUSO	1	14
194748	ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO MACHADO	UFMS - MULTIUSO	1	15
198757	ANNA VITORIA RIBEIRO CANARIO	UFMS - MULTIUSO	1	16
196700	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	UFMS - MULTIUSO	1	17
199212	AREANE PORTELA	UFMS - MULTIUSO	1	18
195381	ARIADNE DE MOURA ESCOBAR	UFMS - MULTIUSO	1	19
199116	ARIANE AMORIM GARCIA	UFMS - MULTIUSO	1	20
197260	ARTHUR VASCONCELLOS DIAS ALMEIDINHA	UFMS - MULTIUSO	1	21
202554	ÁTILA JOSÉ DA MOTTA	UFMS - MULTIUSO	1	22
199081	BIANCA CASTRO DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	1	23
198942	BRENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	UFMS - MULTIUSO	1	24
198943	BRUNA APPEL SOARES DE MELOS	UFMS - MULTIUSO	1	25
198771	BRUNA FRANÇA LIMA	UFMS - MULTIUSO	1	26
194240	BRUNA RECH LIMA	UFMS - MULTIUSO	1	27
195117	BRUNO CARVALHO	UFMS - MULTIUSO	1	28
201492	BYANKA CHRISTINE MAIDANA PINTO	UFMS - MULTIUSO	1	29
193386	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	UFMS - MULTIUSO	1	30
198901	CAIO MUCIO TEIXEIRA CABRAL	UFMS - MULTIUSO	1	31
196275	CARLA CRISTINA FEITOSA RODRIGUES DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	1	32
196419	CAROLINA VELASQUE PINHO	UFMS - MULTIUSO	1	33
192705	CÁTIA CRISTIANE ROCHA	UFMS - MULTIUSO	1	34
197361	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	UFMS - MULTIUSO	1	35
197021	CRISTINA FLORES PAULON	UFMS - MULTIUSO	1	36
198390	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	1	37
192806	DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA	UFMS - MULTIUSO	1	38
193546	EDUARDO LUIZ OLIVEIRA REDÓ	UFMS - MULTIUSO	1	39
197801	ELCIO PAES DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	1	40
197546	ELIANA SOARES CARNEIRO	UFMS - MULTIUSO	1	41
195652	ELIANE BARRIOS ACOSTA	UFMS - MULTIUSO	1	42
193780	ELLEN VIEIRA DE FIGUEIREDO	UFMS - MULTIUSO	1	43
194018	EMERSON CARDOSO DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	1	44
200869	ERIC TEODORO RODRIGUES GARBELOTI	UFMS - MULTIUSO	1	45
202010	ERICKSON GOMES OLIVA	UFMS - MULTIUSO	1	46
199236	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	1	47
199352	FABIANO NUNEZ SIMÕES	UFMS - MULTIUSO	1	48
199342	FABIO KENZO KISHI	UFMS - MULTIUSO	1	49
199051	FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	1	50
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:3000-ADVOGADO-				
198762	FELIPE COELHO DE AQUINO	UFMS - MULTIUSO	2	1
198655	FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR	UFMS - MULTIUSO	2	2
195975	FELIPE FREITAS FONTOURA	UFMS - MULTIUSO	2	3
202432	FERNANDA N MARTELI MIOTTO	UFMS - MULTIUSO	2	4
198870	FERNANDO AMARILHA VARGAS DA ROSA	UFMS - MULTIUSO	2	5
198287	FLÁVIA CORRÊA GALVÃO MORAES	UFMS - MULTIUSO	2	6
199299	FREDERICO NOVAES DE MOURA	UFMS - MULTIUSO	2	7
194134	GABRIEL CORRÊA DE FARIA	UFMS - MULTIUSO	2	8
200100	GABRIEL DE ARAÚJO MAZZINI	UFMS - MULTIUSO	2	9
198031	GABRIEL GODOI DE PAULA	UFMS - MULTIUSO	2	10
192821	GABRIEL PEREIRA	UFMS - MULTIUSO	2	11
195362	GABRIELA OLIVEIRA ARAUJO	UFMS - MULTIUSO	2	12
199191	GERMANO ALVES JUNIOR	UFMS - MULTIUSO	2	13
199855	GIOVANA DOS SANTOS BURNIER	UFMS - MULTIUSO	2	14
192778	GISELE SALLES REGIS	UFMS - MULTIUSO	2	15
192571	GIULIANA SAKATE ABE CABRAL	UFMS - MULTIUSO	2	16
198824	GUILHERME DOS SANTOS SOBRINHO	UFMS - MULTIUSO	2	17
201272	GUILHERME FERREIRA GARCIA	UFMS - MULTIUSO	2	18
192718	GUSTAVO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO	UFMS - MULTIUSO	2	19
194314	HAIANE DOS SANTOS BATISTA BERTELI	UFMS - MULTIUSO	2	20

199026	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	UFMS MULTIUSO	2	21
193701	ISABELLA SOARES	UFMS MULTIUSO	2	22
197429	ISABELLA VIEIRA LORENZZETTI	UFMS MULTIUSO	2	23
193753	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	UFMS MULTIUSO	2	24
199232	JANAÍNA DA SILVA MENEZES	UFMS MULTIUSO	2	25
199077	JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO	UFMS MULTIUSO	2	26
198399	JÉSSICA CRISTALDO MOREIRA	UFMS MULTIUSO	2	27
197166	JESSICA DE FREITAS PEDROZA	UFMS MULTIUSO	2	28
194488	JOÃO ANTONIO DE BRITO	UFMS MULTIUSO	2	29
198854	JOÃO GABRIEL MERLIN	UFMS MULTIUSO	2	30
198087	JOÃO VICTOR DE SOUZA CYRINO	UFMS MULTIUSO	2	31
195131	JOHNNY KLAYCKSON PEREIRA DE ARAUJO	UFMS MULTIUSO	2	32
198385	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	2	33
198763	JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS	UFMS MULTIUSO	2	34
199067	JOSELIA GOMES DO CARMO	UFMS MULTIUSO	2	35
195239	JULIANA AUGUSTA CORREA MARTINS	UFMS MULTIUSO	2	36
196245	JULIANA BORGES GOMES DE ARRUDA	UFMS MULTIUSO	2	37
195041	JULIO CESAR DE SOUZA COTTING	UFMS MULTIUSO	2	38
193512	KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA	UFMS MULTIUSO	2	39
194151	KAMILA ROSENY SACHINI	UFMS MULTIUSO	2	40
193359	KAMYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA MARCON	UFMS MULTIUSO	2	41
194028	KAREN GUIMARÃES	UFMS MULTIUSO	2	42
197078	KARINE FONTOURA BATISTOTI	UFMS MULTIUSO	2	43
194324	KAYQUE FERNANDO MARIN DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	2	44
201563	KLENNYA PEREIRA DENIS	UFMS MULTIUSO	2	45
192623	LAURA ANTONIA ARGUELHO LIMA LORENTZ DA COSTA	UFMS MULTIUSO	2	46
194656	LAURA SANTIAGO	UFMS MULTIUSO	2	47
192723	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	UFMS MULTIUSO	2	48
194982	LEANDRO PACHECO DE MIRANDA	UFMS MULTIUSO	2	49
196507	LÊNINA ARMÔA	UFMS MULTIUSO	2	50

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N
CIDADE: CAMPO GRANDE
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:3000-ADVOGADO-				
197225	LEONARDO BARBOSA DE FREITAS	UFMS MULTIUSO	3	1
192749	LETICIA REBEQUE AVELAR DA SILVA	UFMS MULTIUSO	3	2
192590	LEYDIANE FONSECA OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	3	3
202518	LÍVIA DE CARVALHO	UFMS MULTIUSO	3	4
195116	LUANA DE OLIVEIRA CASANOVA	UFMS MULTIUSO	3	5
196628	LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN	UFMS MULTIUSO	3	6
194337	LUCAS RESENDE PRESTES	UFMS MULTIUSO	3	7
195476	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	3	8
194502	LUCIENI XAVIER DA SILVA	UFMS MULTIUSO	3	9
198502	LUCIO FLAVIO LUIZ MENDES	UFMS MULTIUSO	3	10
192770	MANUELLE SENRA COLLA	UFMS MULTIUSO	3	11
196985	MARCELA MIYADI MATSUDA	UFMS MULTIUSO	3	12
197666	MARCELO MAGALHÃES ALBUQUERQUE	UFMS MULTIUSO	3	13
198400	MARCELO MARIETE DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	3	14
194435	MARCELO MUCKE ALVES	UFMS MULTIUSO	3	15
192746	MARCUS VINICIUS MARQUETTI SANCHES	UFMS MULTIUSO	3	16
197030	MARIA ESTER REVERDITO	UFMS MULTIUSO	3	17
194340	MARIELA BARUKI E HAACK	UFMS MULTIUSO	3	18
199014	MARIO PAULO ARANDA	UFMS MULTIUSO	3	19
198988	MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO	UFMS MULTIUSO	3	20
197512	MELANIE CRISTALDO GARCIA	UFMS MULTIUSO	3	21
194483	MELISSA NUNES ROMERO ECHEVERRIA	UFMS MULTIUSO	3	22
195614	MICHELE APARECIDA QUEIROZ DE BRITTO MEDINA	UFMS MULTIUSO	3	23
195418	MICHELI BORGES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	3	24
194364	MILLENA LOPES DA FONSECA	UFMS MULTIUSO	3	25
196961	MOZANEI ICHIY FURRER	UFMS MULTIUSO	3	26
197192	NATÁLIA LOBO SOARES	UFMS MULTIUSO	3	27
201677	NATÁLIA MOREIRA MENEZES DE ARAUJO	UFMS MULTIUSO	3	28
200748	NATASCHA CAROLINE LUIZARI STABILE	UFMS MULTIUSO	3	29
200768	NATHÁLIA BLENDA DE SOUZA ALVES	UFMS MULTIUSO	3	30
193144	NATHALIA DA CRUZ TAVARES	UFMS MULTIUSO	3	31
193251	ORLANDO FRUGULI MOREIRA	UFMS MULTIUSO	3	32
196512	PABLO COSTA DIAS HOLLSBACK	UFMS MULTIUSO	3	33
196417	PATRÍCIA BABYANNE ALVES MOREIRA	UFMS MULTIUSO	3	34
197472	PAULO HENRIQUE SILVA PELZL BITENCOURT	UFMS MULTIUSO	3	35
199927	PEDRO HENRIQUE FRANCO CALDEIRA	UFMS MULTIUSO	3	36
199209	PRISCILLA SILVEIRA DE AMORIM RIOS	UFMS MULTIUSO	3	37
199282	RAFAEL WILMAR DAURIA MARTINS RIBEIRO	UFMS MULTIUSO	3	38
195783	RAIZA CHEYENNE CARVALHO PANIAGO MARQUES	UFMS MULTIUSO	3	39
201725	REBECA PINHEIRO AVILA CAMPOS	UFMS MULTIUSO	3	40
197655	RENATA KLEIN GNUTZMANN	UFMS MULTIUSO	3	41
196786	RICARDO PORTELA DE ALENCAR	UFMS MULTIUSO	3	42
192843	RICKSON ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	UFMS MULTIUSO	3	43
196912	RODOLFO BEZERRA DE MELO	UFMS MULTIUSO	3	44
198445	RODRIGO COELI SILVA	UFMS MULTIUSO	3	45
199044	ROLDAN JARA DE ALENCAR	UFMS MULTIUSO	3	46
195969	SANDRA LUCIANA URNAU	UFMS MULTIUSO	3	47
198807	SANDRA VALERIA MAZUCATO GRUBERT	UFMS MULTIUSO	3	48
194578	SARA OLIVEIRA MEIRELES	UFMS MULTIUSO	3	49
198642	SELMA DE CASTRO TORRES	UFMS MULTIUSO	3	50
192660	SERGIO MISSIRIAN	UFMS MULTIUSO	3	51
195629	SOLANGE MARIA FARREL	UFMS MULTIUSO	3	52
198626	STEFFANY SALINA DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	3	53
200633	STÉFFERSON ALMEIDA ARRUDA	UFMS MULTIUSO	3	54
193457	SUELEN SOUSA CAETANO DE MELO	UFMS MULTIUSO	3	55
200511	SUELI CONEGUNDES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	3	56
196886	SUÉLLEN DOS SANTOS BORGES	UFMS MULTIUSO	3	57
197098	SUZANY GOMES CAVALCANTE	UFMS MULTIUSO	3	58
199027	TALITA LIEBERKNECHT	UFMS MULTIUSO	3	59
192833	TÁSSIA JULIANA SILVA ISHY	UFMS MULTIUSO	3	60

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N
CIDADE: CAMPO GRANDE
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:3000-ADVOGADO-				

199725	TATIANE GUEDES DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	4	1
197519	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	UFMS MULTIUSO	4	2
200624	THIAGO ANDRADE MINARI	UFMS MULTIUSO	4	3
193927	THIAGO OLIVEIRA GUIMARÃES POLISEL	UFMS MULTIUSO	4	4
197944	TÚLIO CARVALHO GOMES	UFMS MULTIUSO	4	5
193465	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	UFMS MULTIUSO	4	6
193408	WALDIRO DE CAMPOS GOUVÊA NETO	UFMS MULTIUSO	4	7
200345	WENDELL LIMA LOPES MEDEIROS	UFMS MULTIUSO	4	8
196357	WERNER MULLER CIRIACO	UFMS MULTIUSO	4	9
194326	WILLIAM RAFAEL CAPRIOLI	UFMS MULTIUSO	4	10
201510	YVANNA VIRGINIA SILVA DE FARIA	UFMS MULTIUSO	4	11
CARGO:3001-ASSISTENTE SOCIAL-				
193028	ALBA IZABEL FLORES NUNES	UFMS MULTIUSO	4	12
195298	ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	4	13
197908	ANA CAROLINE GOMES DA SILVA CACHO	UFMS MULTIUSO	4	14
199207	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI	UFMS MULTIUSO	4	15
192989	CÉLIA MARIA PEREIRA	UFMS MULTIUSO	4	16
192586	ELISABETH BUENO ALVES	UFMS MULTIUSO	4	17
194583	ELZA DE SOUZA FRANKE	UFMS MULTIUSO	4	18
197114	HELIETE CLEMENTINO GONÇALVES	UFMS MULTIUSO	4	19
193665	IRACI CARETA	UFMS MULTIUSO	4	20
198874	ISABELLA DIAS	UFMS MULTIUSO	4	21
197162	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	UFMS MULTIUSO	4	22
202146	MAIRA FATIMA DOS REIS	UFMS MULTIUSO	4	23
196882	MÁRCIA BENTO SILVA	UFMS MULTIUSO	4	24
194525	MARCIA GISELE SILVA GOMES	UFMS MULTIUSO	4	25
192932	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DIAS	UFMS MULTIUSO	4	26
193096	MAURIELLY SOUZA VAZ DE LIMA	UFMS MULTIUSO	4	27
199007	MAYARA DE MORAIS CARELLI	UFMS MULTIUSO	4	28
194699	NATHALIA LIMA FERNANDES	UFMS MULTIUSO	4	29
193451	NAYARA ANISIA DOS SANTOS BARBOSA	UFMS MULTIUSO	4	30
194397	ROSELY PEREIRA DE CARVALHO	UFMS MULTIUSO	4	31
192640	ROSILAINE SEIXAS ROMEIRO	UFMS MULTIUSO	4	32
197722	SUEMI WALLAUER MATTOS	UFMS MULTIUSO	4	33
199015	TAINE DA SILVA SANTOS	UFMS MULTIUSO	4	34
198731	ZEULA FERREIRA DE MORAES FURMAN	UFMS MULTIUSO	4	35
CARGO:3002-CONTADOR-				
192558	FAUSTER DE MOURA VILELA	UFMS MULTIUSO	4	36
199238	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	UFMS MULTIUSO	4	37
200716	NATIELLI REZENDE PEREIRA	UFMS MULTIUSO	4	38
198703	RODINEIA MORAES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	4	39
197660	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	UFMS MULTIUSO	4	40
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:3003-CONTROLADOR INTERNO-				
199310	ADRIANE DA CUNHA FREITAS	UFMS MULTIUSO	5	1
197124	ANA OLINDA DRESCH	UFMS MULTIUSO	5	2
199033	DIEIMIS CORREA MESQUITA	UFMS MULTIUSO	5	3
200802	DIONE ALVARENGA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	5	4
193609	DONIZETE ROCHA GUIMARÃES	UFMS MULTIUSO	5	5
202239	ELIAS OZANO DA SILVA JUNIOR	UFMS MULTIUSO	5	6
199325	FELIPE AUGUSTO ALVES	UFMS MULTIUSO	5	7
199112	IRISMAR PEREIRA DE SOUZA SABO	UFMS MULTIUSO	5	8
201002	JULIANA NASCIMENTO LIMA	UFMS MULTIUSO	5	9
201958	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	UFMS MULTIUSO	5	10
199186	KATIANE VALE DE FARIAS	UFMS MULTIUSO	5	11
200932	KERSON RODRIGUES RIBEIRO	UFMS MULTIUSO	5	12
194338	LARISSA LYON DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	5	13
202426	LEONARDO GUIMARÃES VICENTE	UFMS MULTIUSO	5	14
199184	LUCIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	UFMS MULTIUSO	5	15
198949	LUCIENE MEDINA	UFMS MULTIUSO	5	16
200265	MARCIA BREY	UFMS MULTIUSO	5	17
199920	MARIANA ANDERSEN FAUSTINO OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	5	18
201564	PAULO RICARDO CONDI	UFMS MULTIUSO	5	19
198055	RAFAEL MAMORÉ DE LEON	UFMS MULTIUSO	5	20
193440	SONIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS	UFMS MULTIUSO	5	21
CARGO:3004-ENFERMEIRO-				
199122	ADAIANE CRISTINA FERREIRA	UFMS MULTIUSO	5	22
195095	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	UFMS MULTIUSO	5	23
200273	ADRIELI ARANTES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	5	24
199092	ALINE BARBOSA BISPO	UFMS MULTIUSO	5	25
195070	ALINE VALÊNCIO DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	5	26
197810	ALLEX RODRIGUES BARBOZA	UFMS MULTIUSO	5	27
200509	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	5	28
194202	ANA PRICILLA DELPHINA LEITE	UFMS MULTIUSO	5	29
200260	ANDRESSA DE AMORIM	UFMS MULTIUSO	5	30
198559	ANDRIELI AGUIAR NUNES	UFMS MULTIUSO	5	31
192744	ARETUZA ISEPPI	UFMS MULTIUSO	5	32
192802	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	UFMS MULTIUSO	5	33
195698	CAROLINE VEZINE BRABICOSKI	UFMS MULTIUSO	5	34
199029	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	5	35
201687	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	UFMS MULTIUSO	5	36
200572	DAISLLYN PEREIRA DENIS	UFMS MULTIUSO	5	37
197971	EDMUNDO RONDON NETO	UFMS MULTIUSO	5	38
195757	ELAINE DE CAMPOS ROCHA	UFMS MULTIUSO	5	39
194110	EMILEIDE DOS SANTOS ALMEIDA VAZ	UFMS MULTIUSO	5	40
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:3004-ENFERMEIRO-				
194777	ERENI VILALBA DA SILVA FLORES	UFMS MULTIUSO	6	1
194145	EVERTON SANTOS MOURA	UFMS MULTIUSO	6	2
198274	FABIO DE SOUZA DONEIDA	UFMS MULTIUSO	6	3
197395	FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS	UFMS MULTIUSO	6	4
198740	FLAVIA BORGES VENITES	UFMS MULTIUSO	6	5
198828	GABRIELA RAFAÉL GUIMARÃES	UFMS MULTIUSO	6	6
198809	GELSON DOS SANTOS FAINELO	UFMS MULTIUSO	6	7
199193	GISELE DOMINGUES LEOCATES DE	UFMS MULTIUSO	6	8

	MORAES	MULTIUSO		
192816	GISELE SCHNEIDER	UFMS - MULTIUSO	6	9
200427	GISELIA GONÇALVES ANTONIO	UFMS - MULTIUSO	6	10
195808	HELEN LIANA JUNTHON	UFMS - MULTIUSO	6	11
197209	JÉSSICA DOS ANJOS FALLEIROS	UFMS - MULTIUSO	6	12
194212	JOANA DARC DIAS VIEIRA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	6	13
200898	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	UFMS - MULTIUSO	6	14
193372	JOSELIA FERNANDA DE ALMEIDA VELASCO MARINHO	UFMS - MULTIUSO	6	15
195904	KAITHYANE DE SOUZA SENA	UFMS - MULTIUSO	6	16
192754	KARINA DOS SANTOS SANCHES	UFMS - MULTIUSO	6	17
198002	KAROLYNE CINTURIAO MACHADO	UFMS - MULTIUSO	6	18
198950	KETHELLYN TASSILA SILVA PRIMO	UFMS - MULTIUSO	6	19
192559	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	UFMS - MULTIUSO	6	20
193143	LEONICE DA CUNHA FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	6	21
196889	LIDIANE MARQUES DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	6	22
196255	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	UFMS - MULTIUSO	6	23
196724	LOYANE ARAÚJO CORRÊA	UFMS - MULTIUSO	6	24
199226	MARCIA MEDEIROS PEREIRA	UFMS - MULTIUSO	6	25
192626	MARIA AMELIA DA COSTA RECH	UFMS - MULTIUSO	6	26
198845	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	6	27
196642	MARIELLY VILELA DORNELLES	UFMS - MULTIUSO	6	28
198160	MARLUCI AGUILERA FOSS	UFMS - MULTIUSO	6	29
195194	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	UFMS - MULTIUSO	6	30
198706	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	UFMS - MULTIUSO	6	31
198339	NÚBIA THALITA DAS SILVA FONTOURA	UFMS - MULTIUSO	6	32
198694	PATRICIA DELEVATTI FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	6	33
197353	PATRICIA TOMASI	UFMS - MULTIUSO	6	34
192928	PRICILA MARTINS ALVES ROSA	UFMS - MULTIUSO	6	35
202737	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	6	36
199003	RENATA MORAES CORREA	UFMS - MULTIUSO	6	37
196596	ROSELI OLIVEIRA SILVA	UFMS - MULTIUSO	6	38
199111	THAMIRES ROBERTA VIEIRA REICHEL DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	6	39
197581	UILIAN JAIME AMORIM	UFMS - MULTIUSO	6	40
199080	VALERIA RAMIRES	UFMS - MULTIUSO	6	41
196587	VANESSA DE MOURA LINS	UFMS - MULTIUSO	6	42
198326	VERA ARAUJO CAFURE	UFMS - MULTIUSO	6	43
193879	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	UFMS - MULTIUSO	6	44
197562	YTHALA DE ARAUJO SANTOS	UFMS - MULTIUSO	6	45
CARGO:3005-ENGENHEIRO CIVIL-				
194309	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	UFMS - MULTIUSO	6	46
196234	ANDRESSA CORREA VILHAGRA	UFMS - MULTIUSO	6	47
194534	ARIANE DA SILVA FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	6	48
200878	BIANCA GONÇALVES MARQUES	UFMS - MULTIUSO	6	49
197061	BRUNO ESPIRITO SANTO MENDONÇA	UFMS - MULTIUSO	6	50
202324	CAMILA TAVARES GOMES	UFMS - MULTIUSO	6	51
198327	CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	UFMS - MULTIUSO	6	52
198843	CLEITON DO CARMO PRADO	UFMS - MULTIUSO	6	53
193337	EDSON REZENDE DA SILVA JUNIOR	UFMS - MULTIUSO	6	54
198014	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	UFMS - MULTIUSO	6	55
200876	EURIPEDES WESLEY DO PRADO DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	6	56
195561	FERNANDO ALBERTO WOLLMANN	UFMS -	6	57

		MULTIUSO		
201290	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	UFMS - MULTIUSO	6	58
198911	JEFERSON DOS ANJOS SALES	UFMS - MULTIUSO	6	59
198418	JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO	UFMS - MULTIUSO	6	60
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:3005-ENGENHEIRO CIVIL-				
196677	JOHNSON YASSUSHI NAKASONE	UFMS - MULTIUSO	7	1
194857	JONATHAN SOARES LOPES	UFMS - MULTIUSO	7	2
198778	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	UFMS - MULTIUSO	7	3
198079	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	UFMS - MULTIUSO	7	4
198521	LUDMILA MACHADO RODRIGUES	UFMS - MULTIUSO	7	5
193886	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	UFMS - MULTIUSO	7	6
194580	MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES	UFMS - MULTIUSO	7	7
195766	MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE	UFMS - MULTIUSO	7	8
197633	NESTORZINHO CASTRO BARRACA	UFMS - MULTIUSO	7	9
199073	ORLANDO JOSÉ NOGUEIRA NETO	UFMS - MULTIUSO	7	10
198974	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	UFMS - MULTIUSO	7	11
199218	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	UFMS - MULTIUSO	7	12
199359	RICARDO RANGEL ROULDINO REGGIORI	UFMS - MULTIUSO	7	13
196136	VANDRÉ VIANEI CAVALHEIRO BARRETO	UFMS - MULTIUSO	7	14
197824	VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES	UFMS - MULTIUSO	7	15
199159	VIESSA ANDRADE LITTER	UFMS - MULTIUSO	7	16
192765	VITOR LORUSSO ISSA	UFMS - MULTIUSO	7	17
199036	WILSON MOZZATO JUNIOR	UFMS - MULTIUSO	7	18
CARGO:3006-FARMACÊUTICO-				
198796	FAGNER NASCIMENTO	UFMS - MULTIUSO	7	19
198726	LESLIE RONDON DO NASCIMENTO SILVA	UFMS - MULTIUSO	7	20
199779	SYNARA MORAES PINTO DE LIMA	UFMS - MULTIUSO	7	21
CARGO:3007-FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO-				
198779	TÁLITA SILVA ARAGÃO	UFMS - MULTIUSO	7	22
195129	THEOCIR DE SOUZA ARANTES	UFMS - MULTIUSO	7	23
198638	VERA LUCIA TEODORO LOPES PALMEIRA	UFMS - MULTIUSO	7	24
CARGO:3008-FISIOTERAPEUTA-				
193841	DANIELE DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	7	25
192907	DANIELLE ALMEIDA DE SENA	UFMS - MULTIUSO	7	26
198737	IVAN NETO FERREIRA FURMAN	UFMS - MULTIUSO	7	27
200900	JAQUELINE BARBOSA CAMPOS	UFMS - MULTIUSO	7	28
199180	MARIANA ALTISSIMO	UFMS - MULTIUSO	7	29
193409	MICHELLE HERCOS NOVAES	UFMS - MULTIUSO	7	30
199035	NADYÉLLE DEBOLETO OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	7	31
199304	PATRÍCIA AUXILIADORA LIMA BOEIRA	UFMS - MULTIUSO	7	32
CARGO:3009-MÉDICO-				
195589	ADERVAL DO NASCIMENTO	UFMS - MULTIUSO	7	33
199079	ALBERTO CABRAL DE ALMEIDA	UFMS - MULTIUSO	7	34
196247	CAROLINA FARIA DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	7	35
196172	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	UFMS - MULTIUSO	7	36
195044	CLAUDIA ERIKA HERRERA COSSÍO	UFMS - MULTIUSO	7	37
197726	DAVI DOS SANTOS CORDEIRO	UFMS - MULTIUSO	7	38
195039	FATIMA ORELLANA ANTEZANA	UFMS - MULTIUSO	7	39

195032	FERNANDO GARNICA TORRICO	UFMS MULTIUSO	7	40
196605	JOSÉ OTÁVIO DE BARROS LEITE	UFMS MULTIUSO	7	41
193616	MANOEL ROBERTO ABRÃO	UFMS MULTIUSO	7	42
202760	RICARDO OSSUNA TAMAZATO	UFMS MULTIUSO	7	43
197978	SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE	UFMS MULTIUSO	7	44
CARGO:3010-MÉDICO VETERINÁRIO-				
193744	ALINY KRIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	UFMS MULTIUSO	7	45
192912	ANA BEATRIZ GUIMARÃES FONTDEVILA DUVERGES	UFMS MULTIUSO	7	46
196067	ANA CRISTINA SILVEIRA MARTIS	UFMS MULTIUSO	7	47
194673	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	7	48
194052	ANDRESSA CABANHA PANIAGO ALMADA	UFMS MULTIUSO	7	49
198382	ANELIZE SAYURI YOSHIKAWA	UFMS MULTIUSO	7	50
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:3010-MÉDICO VETERINÁRIO-				
194369	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	UFMS MULTIUSO	8	1
197880	DAYANA RIBEIRO	UFMS MULTIUSO	8	2
192657	JACQUELINE APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	UFMS MULTIUSO	8	3
198856	JANIELE MENDONÇA MATOS	UFMS MULTIUSO	8	4
192824	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	8	5
198785	LILIANE DA SILVA MARQUES	UFMS MULTIUSO	8	6
195701	MARINARY DE ALBUQUERQUE DITTMAR	UFMS MULTIUSO	8	7
194014	RUBIA APARERCIDA BARBOSA NUNES	UFMS MULTIUSO	8	8
198724	THAIS ALESSANDRA DE FREITAS	UFMS MULTIUSO	8	9
CARGO:3011-ODONTÓLOGO-				
197636	ALINE BERGMAN DE SOUZA HERCULANO	UFMS MULTIUSO	8	10
193999	ANA CAROLINA GOLLO	UFMS MULTIUSO	8	11
198681	ANA KARYNA ARMOA NAGATA	UFMS MULTIUSO	8	12
197269	BRUNO CAMPIDELLI OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	8	13
198775	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	UFMS MULTIUSO	8	14
198130	CAIO MOTA FERNANDES	UFMS MULTIUSO	8	15
198742	CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	8	16
193006	DANILO NOGUEIRA	UFMS MULTIUSO	8	17
197948	ELISNYR FATIMA CHAVES DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	8	18
196001	EREKS DE CAMPOS FLORES	UFMS MULTIUSO	8	19
192592	GABRIELLA BONETTI	UFMS MULTIUSO	8	20
200607	GILBERTO MITSURU OTA	UFMS MULTIUSO	8	21
196448	GLEICE GOMES DOS REIS	UFMS MULTIUSO	8	22
195286	HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI	UFMS MULTIUSO	8	23
199108	ISABELA MENDONÇA LIMA	UFMS MULTIUSO	8	24
202278	JACQUELINE MARTINS BITTENCOURT VANTI	UFMS MULTIUSO	8	25
196331	JORDANA PINHA	UFMS MULTIUSO	8	26
194784	KARLA CRISTINA RAZERA	UFMS MULTIUSO	8	27
198704	LEYCIANA ALVES DE LIMA	UFMS MULTIUSO	8	28
196382	LUCAS MARQUES MEURER	UFMS MULTIUSO	8	29
196375	LUCAS SOUZA DE PAULA FRANCA	UFMS MULTIUSO	8	30
199175	NATALIA SCHMAEDECKE VICTORIANO	UFMS MULTIUSO	8	31
193955	NINIVE AMANDA MOREIRA CABRERA	UFMS MULTIUSO	8	32
193604	PATRICIAH DAL MORO	UFMS MULTIUSO	8	33
198197	PAULA RENATA MALUF VASCONCELOS	UFMS MULTIUSO	8	34
192837	PRISCILA FRÓES GALUCI OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	8	35
192800	PRISCILLA KEMBERLY DE OLIVEIRA MERLO	UFMS MULTIUSO	8	36
194985	RAYZA DE BRITO ZUARDI	UFMS MULTIUSO	8	37
198793	TATIANNA MOTTI GIBRAN GUIMARÃES	UFMS MULTIUSO	8	38
196284	THAIS VIEIRA RIZZO NUNES DA CUNHA	UFMS MULTIUSO	8	39
195646	THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	UFMS MULTIUSO	8	40
202052	WILSON BRITO DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	8	41
CARGO:3012-PSICÓLOGO-				
197215	DANIEL TORRES MOURA	UFMS MULTIUSO	8	42
195861	KALLYNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	UFMS MULTIUSO	8	43
193840	LAURA URBIETA DE JESUS	UFMS MULTIUSO	8	44
193504	LIGIA ARRAES MACIEL	UFMS MULTIUSO	8	45
198522	LUCIENE ANTUNES BARBOSA	UFMS MULTIUSO	8	46
197452	NARALINCE OLIVEIRA SANTOS	UFMS MULTIUSO	8	47
202149	NATÁLIA CLEMENTINO BATAGELLO TOLEDO	UFMS MULTIUSO	8	48
194740	RENATA RITHIELY SANDIM VIEIRA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	8	49
201731	RUÃNITA SUELLEN COSTA	UFMS MULTIUSO	8	50
CARGO:2000-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-				
200736	ACSA VALESKA DE MELO PAIVA	UFMS MULTIUSO	8	51
196328	ADINA DA SILVA FERREIRA	UFMS MULTIUSO	8	52
197475	AFRANIO SIMAO KASSAOKA DE LIMA	UFMS MULTIUSO	8	53
199130	ALAN DE SOUZA COSTA	UFMS MULTIUSO	8	54
199200	ALICIANE BATISTA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	8	55
199313	ANA CAROLINE CASTRO MULLER	UFMS MULTIUSO	8	56
198356	ANA PAULA MIRANDA	UFMS MULTIUSO	8	57
192625	ANDRESSA CINTURIÃO DA SILVA	UFMS MULTIUSO	8	58
198017	ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	8	59
195595	ANGRA REGINA DA SILVA GOMES	UFMS MULTIUSO	8	60
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:2000-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-				
194094	ANTÔNIO CARLOS VACCARI	UFMS MULTIUSO	9	1
196102	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA	UFMS MULTIUSO	9	2
197442	CLÁUDIA ANA DELMONDES	UFMS MULTIUSO	9	3
199345	CRISTINA CONSTANTINO DA COSTA	UFMS MULTIUSO	9	4
194367	DANIELE RAMIRES SANDIM	UFMS MULTIUSO	9	5
194952	DENIZE OLIVEIRA BARROS	UFMS MULTIUSO	9	6
199078	ELAINE OLEGÁRIO DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	9	7
194101	FABIANA DA SILVA FROES	UFMS MULTIUSO	9	8
196947	FRANCIELI CHARÃO PALACIO	UFMS MULTIUSO	9	9
198496	GIVANDERSON BORGES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	9	10
193039	GUILHERME DO CARMO MENDES	UFMS MULTIUSO	9	11
198791	GUSTAVO HENRIQUE JUNTHON	UFMS MULTIUSO	9	12
196304	INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	9	13
194228	IVIA APARECIDA NUNES RAMOS	UFMS MULTIUSO	9	14
201249	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	9	15
197478	JACKSON DA SILVA ROCHA	UFMS	9	16

		MULTIUSO		
199070	JADSON MARTINS DE ANDRADE	UFMS - MULTIUSO	9	17
197421	JANAINA PEDRITA RODRIGUES DOS REIS	UFMS - MULTIUSO	9	18
195455	JOAO FRANCISCO CASSIANO DE SA SANTANA	UFMS - MULTIUSO	9	19
198392	JOÃO MARCOS VILELA LOPES	UFMS - MULTIUSO	9	20
196950	JOHNNY DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	9	21
196212	JOSE LUIZ NOGUEIRA MOREIRA	UFMS - MULTIUSO	9	22
198913	JOSIANA CRUZ DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	9	23
193492	JULIA GRACIELA BARBOSA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	9	24
196783	JULIANO BARRETO MEDEIROS	UFMS - MULTIUSO	9	25
200789	JÚLIO CATONIO BAÍS	UFMS - MULTIUSO	9	26
193671	KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA	UFMS - MULTIUSO	9	27
199177	KARINE NASCIMENTO SILVEIRA	UFMS - MULTIUSO	9	28
193303	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	UFMS - MULTIUSO	9	29
198695	KAROLINE NASCIMENTO SILVEIRA	UFMS - MULTIUSO	9	30
197896	KEILLA FAUSTINA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	9	31
192892	LETÍCIA GARAHI MARTINS VIEIRA	UFMS - MULTIUSO	9	32
200604	LIDIANE CRISTINA RODRIGUES ANTUNES	UFMS - MULTIUSO	9	33
198644	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	9	34
195191	LILIAN DAIANE SOBRINHO	UFMS - MULTIUSO	9	35
201595	LUCELIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM	UFMS - MULTIUSO	9	36
195076	LUCIANA ALMADA SERRANO	UFMS - MULTIUSO	9	37
197837	LUCIANA LEONEL DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	9	38
193515	LUCIANY MONTALVÃO FELIPE	UFMS - MULTIUSO	9	39
201842	LUZIA BENTO SOARES	UFMS - MULTIUSO	9	40
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:2000-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-				
198767	MARCOS ROMEIRO DE BAIRROS	UFMS - MULTIUSO	10	1
195284	MARCUS VINICIUS DE ARRUDA	UFMS - MULTIUSO	10	2
194242	MARCUS VINICIUS LIMA JACOB	UFMS - MULTIUSO	10	3
199097	MARIA CLEUZA JUNQUEIRA DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	10	4
195185	MARIA LÚCIA ORMANDES TAVEIRA FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	10	5
198292	MARIA NECI FERREIRA MARTINS	UFMS - MULTIUSO	10	6
199105	MARLLON YURI DE ARAUJO SCHEER	UFMS - MULTIUSO	10	7
201608	MIELY BENITEZ DE CARVALHO ROCHA	UFMS - MULTIUSO	10	8
202148	MILLENA DE SOUZA MARTINS	UFMS - MULTIUSO	10	9
196021	NATALIA PINHEIRO FONSECA FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	10	10
199334	NEON DE SOUZA FERREIRA FILHO	UFMS - MULTIUSO	10	11
199287	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	UFMS - MULTIUSO	10	12
195134	PRISCILA DA CRUZ CEZIMBRA	UFMS - MULTIUSO	10	13
200083	RENATA GABRIELE TADEU DO ESPIRITO SANTO	UFMS - MULTIUSO	10	14
196096	ROSA HELENA BORGES DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	10	15
199156	ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	10	16
198877	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	UFMS - MULTIUSO	10	17
199333	ROSILDA DE LIMA MELO	UFMS - MULTIUSO	10	18
198581	RUBENS GOMES DE ALMEIDA	UFMS - MULTIUSO	10	19
193354	RUBIA MARIA MELO	UFMS - MULTIUSO	10	20
194374	SIMONE RAMIRES SANDIM	UFMS - MULTIUSO	10	21
196945	TACIELIA CESARIO DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	10	22
193466	TAINÁ MICHELLY MALINOWSKI	UFMS - MULTIUSO	10	23
194782	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	10	24
192606	VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	UFMS - MULTIUSO	10	25
196776	VALÉRIA SOARES AMORIM	UFMS - MULTIUSO	10	26
193678	VANDERLEY FERRARI	UFMS - MULTIUSO	10	27
197764	VANESSA MARIA VILELA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	10	28
198372	VIVIANY CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	UFMS - MULTIUSO	10	29
196789	WEIDER BURTON MELGAREJO	UFMS - MULTIUSO	10	30
197249	WESLLEY BORBA DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	10	31
194296	YARA HONÓRIO LYNCH DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	10	32
CARGO:2001-ASSISTENTE DE PROFESSOR-				
194343	ANA CARLA DA SILVA RONDON	UFMS - MULTIUSO	10	33
199788	BALBINA ALVES DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	10	34
198184	BRUNA DAHLKE	UFMS - MULTIUSO	10	35
197383	CARLA SIMONE LOPES SANTIAGO	UFMS - MULTIUSO	10	36
197312	CECÍLIA FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	10	37
192614	CEILA SILVERIA DO NASCIMENTO	UFMS - MULTIUSO	10	38
195084	CRISTIANI WALNIER MONDARDO	UFMS - MULTIUSO	10	39
196673	DANIEL MONTALVÃO DIAS CHAVES	UFMS - MULTIUSO	10	40
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:2001-ASSISTENTE DE PROFESSOR-				
194044	ELIANA BATISTA DE CARVALHO	UFMS - MULTIUSO	11	1
197902	GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA	UFMS - MULTIUSO	11	2
196852	GIOVANA LIMA TOLEDO	UFMS - MULTIUSO	11	3
195713	GRAZIELI DA SILVA SANSANOVICZ	UFMS - MULTIUSO	11	4
197729	GREICE MARTINS DE JESUS SILVA	UFMS - MULTIUSO	11	5
198477	HELEN CRISTINA DE SOUZA SCHUBA	UFMS - MULTIUSO	11	6
193918	IDALGO MARCELO ANTONIOLI	UFMS - MULTIUSO	11	7
195261	IOLANDA BARBOSA DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	11	8
194518	ISABELA LAÍS DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	11	9
197507	JAISILANA APARECIDA FURTADO DE CARVALHO	UFMS - MULTIUSO	11	10
199262	JEFFERSON FELIPE CRISTALDO	UFMS - MULTIUSO	11	11
201581	JOMARA TAIANE LEITE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	11	12
202495	JORGE CABREIRA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	11	13
198097	KÁTIA DE ALMEIDA LOPES	UFMS - MULTIUSO	11	14
192565	KATIA SEBASTIANA MIGLIOLI	UFMS - MULTIUSO	11	15
194469	LAIANA BALZ DORNELLES	UFMS - MULTIUSO	11	16
198542	LAUREN ANNY MENDEES	UFMS - MULTIUSO	11	17
197870	LIDIANE DOS SANTOS VILELA DIAS	UFMS - MULTIUSO	11	18
198072	LIRIANE SANTOS DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	11	19
198107	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	UFMS - MULTIUSO	11	20
197627	LUCILENE RICALDES OVIEDO	UFMS - MULTIUSO	11	21
197987	MARCOS DAMIÃO SORRILHA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	11	22
193533	MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	11	23
194815	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	UFMS - MULTIUSO	11	24

197314	NAYARA CRISTINA NUNES	UFMS MULTIUSO	11	25
194043	NORMALICE DA SILVA	UFMS MULTIUSO	11	26
197705	PATRICIA GALHOES MARQUES	UFMS MULTIUSO	11	27
197075	PATRICIA MARQUES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	11	28
193471	RITA DE CÁSSIA JUNQUEIRA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	11	29
199053	ROSANGELA JUDITE FORNARI	UFMS MULTIUSO	11	30
198851	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO	11	31
197893	SARA DE ALMEIDA RIQUELME	UFMS MULTIUSO	11	32
199019	SARAH CAMARGO DA SILVA BRANDÃO	UFMS MULTIUSO	11	33
193553	SIDNEIA DOS ANJOS MIATO ROCHA	UFMS MULTIUSO	11	34
197095	SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	UFMS MULTIUSO	11	35
201801	SONIA ADNR SOUZA VILELA	UFMS MULTIUSO	11	36
192728	SORAIDA ESQUIVEL PAES	UFMS MULTIUSO	11	37
199040	SUZAN CUSTÓDIO PINTO.	UFMS MULTIUSO	11	38
198217	THAIS DA CRUZ TEIXEIRA	UFMS MULTIUSO	11	39
199114	THAYNARA DE ARRUDA COSTA	UFMS MULTIUSO	11	40
198756	VALERIA GONZALEZ DE FREITAS	UFMS MULTIUSO	11	41

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N
CIDADE: CAMPO GRANDE
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:2002-ATENDENTE DE ASILO-				
194262	ALINE CAROLINA BACKES FERREIRA	UFMS MULTIUSO	12	1
196820	BEATRIZ DOS SANTOS ALMADA	UFMS MULTIUSO	12	2
194744	EMIDIA LUGES DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	12	3
194234	FRANCIELE RICALDES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	12	4
193518	GREGORIA GALVAO PALACIO	UFMS MULTIUSO	12	5
198015	GUILHERME RAFAEL FRANCO DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	12	6
196956	KEVILYN SOARES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	12	7
194177	LUANA PAULA SANTOS TAVEIRA	UFMS MULTIUSO	12	8
197667	MARIA JUSSRA RODIGHERO	UFMS MULTIUSO	12	9
198926	MARLI DANTAS FERREIRA TIAGO	UFMS MULTIUSO	12	10
197849	NILZA MARIA LEÃO	UFMS MULTIUSO	12	11
194473	ROSERALDA APARECIDA LUIZ	UFMS MULTIUSO	12	12
193195	SUELI PEREIRA DA SILVA LEDUR	UFMS MULTIUSO	12	13
CARGO:2003-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS-				
201265	ALYSON PINHEIRO DA GAMA	UFMS MULTIUSO	12	14
201548	ANTONIO KOODI KATO	UFMS MULTIUSO	12	15
198564	BRENO RAMOS ALVES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	12	16
192682	BRUNO ASSANO UMEKI	UFMS MULTIUSO	12	17
193500	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	UFMS MULTIUSO	12	18
194140	CELIO JOSE DE ARRUDA LEITE JUNIOR	UFMS MULTIUSO	12	19
195425	CLOTILDE MARIA DE JESUS	UFMS MULTIUSO	12	20
199147	DÊNNIS DO NASCIMENTO LEITE DE FIGUEIREDO	UFMS MULTIUSO	12	21
200590	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI	UFMS MULTIUSO	12	22
195207	EDUARD LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	UFMS MULTIUSO	12	23
199261	ELTON DE SOUZA NOGUEIRA	UFMS MULTIUSO	12	24
198442	ESCOLÁSTICO DE JESUS NOGUEIRA	UFMS MULTIUSO	12	25
192683	ILDA LOURENÇO DA SILVA	UFMS MULTIUSO	12	26
197754	JESSICA DUARTE	UFMS MULTIUSO	12	27
197103	JULIA KELLY DO CARMO SALOMÃO	UFMS MULTIUSO	12	28
199151	JULIO CESAR ALMADA RODRIGUES	UFMS MULTIUSO	12	29
198016	LEANDRO FEITOSA FERREIRA	UFMS MULTIUSO	12	30
201620	LINIKER DE OLIVEIRA NOGUEIRA	UFMS MULTIUSO	12	31
192674	MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES	UFMS MULTIUSO	12	32
199774	MARIZANANDREIA GIROLOMETTO	UFMS MULTIUSO	12	33
199311	MATEUS DOS SANTOS SILVA	UFMS MULTIUSO	12	34
197152	MATHEUS SENA DE MORAES	UFMS MULTIUSO	12	35
198945	MAURO LOPES MARQUES FRANÇA CARNEIRO	UFMS MULTIUSO	12	36
201138	RINALDO CINCINATO DA SILVA	UFMS MULTIUSO	12	37
197563	RODRIGO BORGES	UFMS MULTIUSO	12	38
194081	SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA	UFMS MULTIUSO	12	39
197496	VALDINEI MARTINS CARDOSO	UFMS MULTIUSO	12	40
197358	VALESKA LIS PEREIRA BRAGA	UFMS MULTIUSO	12	41
197892	WEILLER AGUIAR NUNES	UFMS MULTIUSO	12	42
198093	WELLYNGTON FIALHO DO PRADO	UFMS MULTIUSO	12	43
195192	WILIAN DOS REIS PEREIRA	UFMS MULTIUSO	12	44
199099	WILSON WAGNER NUNES	UFMS MULTIUSO	12	45
CARGO:2004-INSPETOR DE ÔNIBUS-				
199308	ABECIR ALVES MARTINS	UFMS MULTIUSO	12	46
202034	ALYSON WINICIUS LESCANO DA COSTA	UFMS MULTIUSO	12	47
195996	ANA NOGUEIRA DA MACENA CARVALHO	UFMS MULTIUSO	12	48
199182	ANDERSON DOS SANTOS MOURA	UFMS MULTIUSO	12	49
192943	CARLOS ALBERTO DE MELO	UFMS MULTIUSO	12	50

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N
CIDADE: CAMPO GRANDE
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:2004-INSPETOR DE ÔNIBUS-				
202070	CELSON JOSE DA SILVA	UFMS MULTIUSO	13	1
202017	CLAUDEVIR TOSCAN NARDEZ	UFMS MULTIUSO	13	2
199188	CLAUDINEI DA SILVA GOMES	UFMS MULTIUSO	13	3
201238	CLEBER LOPES BARBOSA	UFMS MULTIUSO	13	4
197425	CLEITON ANTONIO SANTOS GARCIA	UFMS MULTIUSO	13	5
202492	DAISSON ROGERIO LOPES SANTIAGO	UFMS MULTIUSO	13	6
202064	DIEGO DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	13	7
197926	EDINEI BARCELOS DA SILVA FIGUEIREDO	UFMS MULTIUSO	13	8
198850	EDSON DA SILVA FIGUEIREDO FILHO	UFMS MULTIUSO	13	9
197860	EDSON YUDI SAWADA	UFMS MULTIUSO	13	10
202240	ELCIA GREY CÁCERES DE LARA	UFMS MULTIUSO	13	11
198819	EMILIA AIRES DO NASCIMENTO	UFMS MULTIUSO	13	12
194778	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	13	13
201455	GABRIEL DA CRUZ ALENCAR	UFMS MULTIUSO	13	14
199113	GIULIANO DA SILVA	UFMS MULTIUSO	13	15
194942	GIVANILDO FERREIRA MARTINS	UFMS MULTIUSO	13	16
200496	GUSTAVO ALVES DA SILVA NETO	UFMS MULTIUSO	13	17
199882	JAQUELINE SANTOS AMARAL	UFMS MULTIUSO	13	18
195981	JEANIE CHRISCIELE SANTOS	UFMS MULTIUSO	13	19
196837	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	13	20
199841	JOSE CLAUDIO MAGALHÃES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	13	21

195140	LARIANE MENDES CALISTRO	UFMS - MULTIUSO	13	22
199098	LIDIA FATIMA LESCANO	UFMS - MULTIUSO	13	23
201978	LUAN DA SILVA FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	13	24
192710	LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA	UFMS - MULTIUSO	13	25
197890	MARIA JOSE DE SOUZA GOMES FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	13	26
198299	MARLENE BATISTA DE CARVALHO	UFMS - MULTIUSO	13	27
201321	MILTON APARECIDO TEODORO PINHEIRO	UFMS - MULTIUSO	13	28
195271	ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR	UFMS - MULTIUSO	13	29
195141	REGINA THEODORO MARTINS	UFMS - MULTIUSO	13	30
194261	RITA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL	UFMS - MULTIUSO	13	31
202027	ROSANGELA LEZCANO	UFMS - MULTIUSO	13	32
193356	SEBASTIANA DOS ANJOS SANTANA	UFMS - MULTIUSO	13	33
201444	VINICIUS DIOGO DE FARIAS ROCHA	UFMS - MULTIUSO	13	34
198077	WILSON DA COSTA FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	13	35
CARGO:2005-MECÂNICO-				
198084	HUMBERTO LUIZ VILELA	UFMS - MULTIUSO	13	36
202572	JONATAS ELCIO SOUZA	UFMS - MULTIUSO	13	37
CARGO:2006-MESTRE DE OPERAÇÃO-				
199057	LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	13	38
198885	MARCOS ROBERTO VIEIRA	UFMS - MULTIUSO	13	39
199224	PAULO RODRIGUES SANTANA	UFMS - MULTIUSO	13	40
CARGO:2007-OPERADOR DE MÁQUINAS-				
197559	IVAN FERNANDES ELIAS PEREIRA ROSA	UFMS - MULTIUSO	13	41
CARGO:2008-OPERADOR DE PEQUENAS LOCALIDADES-				
193370	CLEYTON GOMES FELIPE	UFMS - MULTIUSO	13	42
CARGO:2009-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-				
198684	ALAN TOMASI	UFMS - MULTIUSO	13	43
200041	ALINE CRISTINA CORREIA	UFMS - MULTIUSO	13	44
192911	ANDERSON SANTOS MAIDANA	UFMS - MULTIUSO	13	45
194005	ANTONIA MARIA VICENTE	UFMS - MULTIUSO	13	46
194342	ANTÔNIO GARCIA TOSTA GONÇALVES	UFMS - MULTIUSO	13	47
195389	CREUSA DA SILVA LESSA	UFMS - MULTIUSO	13	48
198948	CRISTIANE DE ARRUDA ROMERO	UFMS - MULTIUSO	13	49
192826	CRISTINA APRECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	13	50
196208	ELIANA BRAGA DO AMARAL	UFMS - MULTIUSO	13	51

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N
CIDADE: CAMPO GRANDE
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:2009-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-				
192747	ELISANGELA MARIA DE JESUS	UFMS - MULTIUSO	14	1
200434	GLAUCIANNE PEREIRA DE MORAIS	UFMS - MULTIUSO	14	2
199271	JANAINA MORGADO CORREA	UFMS - MULTIUSO	14	3
196184	KEVIN FERREIRA VIANNA	UFMS - MULTIUSO	14	4
196787	MARIA ELISA SOCORRO DE MATTOS	UFMS - MULTIUSO	14	5
194563	MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	14	6
199302	NILZA ALVES DE ALMEIDA	UFMS - MULTIUSO	14	7
197742	PRISCILLA QUEROZ DE PENHA	UFMS - MULTIUSO	14	8
200355	ROSEMARA DA SILVA FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	14	9
194769	TAIS DA ROCHA FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	14	10
198086	VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK	UFMS - MULTIUSO	14	11
CARGO:2010-TÉCNICO EM CONTABILIDADE-				
201320	DENISE ALVES DAMASCENA	UFMS - MULTIUSO	14	12
197585	LUCAS ASSIS LEONEL	UFMS - MULTIUSO	14	13
199176	NATALINA DA SILVA DE CASTRO	UFMS - MULTIUSO	14	14
194627	RAFAELA PINTO	UFMS - MULTIUSO	14	15
197137	SALVADOR RAMOS DA GAMA	UFMS - MULTIUSO	14	16
CARGO:2011-TÉCNICO DE INFORMÁTICA-				
196387	ANTONIO MENEZES GUIRRA	UFMS - MULTIUSO	14	17
196209	ATOS PEREIRA DE PAULA	UFMS - MULTIUSO	14	18
198145	LEANDRO DE BARROS FRANCISCO	UFMS - MULTIUSO	14	19
197079	PAULO ENDRIGO DA COSTA CAVALARI	UFMS - MULTIUSO	14	20
196796	PAULO RICHARD FERREIRA BENITES	UFMS - MULTIUSO	14	21
CARGO:1000-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ASSENTAMENTO HARMONIA				
192805	ADRIANO PEREIRA MARTINS	UFMS - MULTIUSO	14	22
199076	CLEVERTON BARRIOS MENDONÇA	UFMS - MULTIUSO	14	23
194508	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	UFMS - MULTIUSO	14	24
195674	ELLEN CRISTINA DA COSTA SOUZA	UFMS - MULTIUSO	14	25
196921	ESLAINE SOUSA CRUZ	UFMS - MULTIUSO	14	26
194156	IANAOA FREITAS VIEIRA	UFMS - MULTIUSO	14	27
202199	IGOR HENRIQUE DE CARVALHO RANGEL	UFMS - MULTIUSO	14	28
199268	IURI RICARDI DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	14	29
193430	QUÉSIA RODRIGUES ALVES	UFMS - MULTIUSO	14	30
195056	SOLANGE DE OLIVEIRA MELO	UFMS - MULTIUSO	14	31
CARGO:1001-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ASSENTAMENTO ESTRELA				
194734	DEBORA CRISTINA VILLATA DO NASCIMENTO	UFMS - MULTIUSO	14	32
202589	ÉDIPO PEREIRA KULHAVI	UFMS - MULTIUSO	14	33
202333	GILMAR DA SILVA LOPES	UFMS - MULTIUSO	14	34
197518	GILSON DA SILVA LUZ	UFMS - MULTIUSO	14	35
195163	JOAO ANDRE AJALA FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	14	36
194039	JOEVIL FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	14	37
201253	SANGELA RAMIRES DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	14	38
194687	WANDERLEI BEZERRRA DANTAS FILHO	UFMS - MULTIUSO	14	39
CARGO:1002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-BONFIM				
196803	ADEMILSON DIAS DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	14	40
198889	ADILAMAR VILELA MOREIRA	UFMS - MULTIUSO	14	41
200798	BRUNO PAULA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	14	42
194235	DARLENE PACHE	UFMS - MULTIUSO	14	43
194350	DENIZ DOS SANTOS CASTRO	UFMS - MULTIUSO	14	44
199265	EDERSON ANGELO ARANTES	UFMS - MULTIUSO	14	45
195046	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	14	46
195137	JOSÉ NILTON DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	14	47
198503	KAROLINE APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	UFMS - MULTIUSO	14	48
198381	KENNETY ANDERSON DIAS DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	14	49
198947	MARIA LUISA CARDOZO OVIEDO	UFMS - MULTIUSO	14	50

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N
CIDADE: CAMPO GRANDE
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:1002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-BONFIM				
202496	RODRIGO DA SILVA MIIKE	UFMS - MULTIUSO	15	1
196239	ROSELI DA CUNHA SILVEIRA MIRANDA	UFMS - MULTIUSO	15	2
193650	RUAN DA SILVA ALVES	UFMS - MULTIUSO	15	3
195231	WILSON VIEIRA DA CUNHA	UFMS - MULTIUSO	15	4

CARGO:1003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-SEDE				
198092	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	UFMS MULTIUSO -	15	5
197535	AMÓS DIAS DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO -	15	6
198630	ANDRE DE SOUZA	UFMS MULTIUSO -	15	7
198896	ANDRÉ RODRIGUES ALVES	UFMS MULTIUSO -	15	8
199162	ANTONIA LAISMAR DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	9
195377	BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA	UFMS MULTIUSO -	15	10
195871	DERMEVANE CESARIO DA FONSECA	UFMS MULTIUSO -	15	11
197936	EDSON MARCOS LACERDA DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	12
195166	ELAINE DIAS SALES	UFMS MULTIUSO -	15	13
192740	ELIAS GABRIEL RODRIGUES LEON GRANCE	UFMS MULTIUSO -	15	14
194610	ERIC DE OLIVEIRA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	15
197032	ÉRIKA DOS SANTOS COSTA	UFMS MULTIUSO -	15	16
202145	ESTEFFANY DA SILVA SOUZA VIEGAS RANGEL	UFMS MULTIUSO -	15	17
200799	FABIANA DE AGUIAR PAZ	UFMS MULTIUSO -	15	18
196695	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	UFMS MULTIUSO -	15	19
192634	FERNANDO CARLOS DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	20
195956	ISIS MILENE VIEIRA RICI	UFMS MULTIUSO -	15	21
199000	JHONNY VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	22
199089	JONATHAN MARQUES DORNELLES	UFMS MULTIUSO -	15	23
199319	JURCIANE CÂNDIDO COSTA	UFMS MULTIUSO -	15	24
199306	LEONARDO DE ARAUJO LIMA	UFMS MULTIUSO -	15	25
198456	LUCIMAR BISPO LIMA OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO -	15	26
199008	MARCIO DO AMARAL FELIX DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO -	15	27
199307	MARCOS GABRIEL YATICOLA	UFMS MULTIUSO -	15	28
195542	MARIANA PAULA RAFAÉL GUIMARÃES	UFMS MULTIUSO -	15	29
193037	MARLY DE OLIVEIRA ROCHA	UFMS MULTIUSO -	15	30
196690	MERCEDES AFONSO MENDES	UFMS MULTIUSO -	15	31
196252	NAYARA FERREIRA SANTOS	UFMS MULTIUSO -	15	32
201257	RENAN FREITAS ROCHETE	UFMS MULTIUSO -	15	33
198718	RENATO BELIZARIO DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	34
196564	ROSANGELA APARECIDA LOPES MADRUGA	UFMS MULTIUSO -	15	35
198716	ROSIMEIRE DO PRADO FURLAN	UFMS MULTIUSO -	15	36
194178	ROSINETE DA COSTA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO -	15	37
199095	ROZINEIDE BONIFÁCIO DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	38
195898	SALVIANO COSTA DE PAULO	UFMS MULTIUSO -	15	39
192893	SANDRA REGINA DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO -	15	40
196696	SANDRO TORALES SCHULZ	UFMS MULTIUSO -	15	41
199280	THAÍS MORAIS DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	42
201923	THALLYA DELMONDES SOUZA	UFMS MULTIUSO -	15	43
194196	UBALDINA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	15	44
CARGO:1004-AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-				
193982	ANDRE LUIZ DA SILVA FURTADO	UFMS MULTIUSO -	15	45
199103	MARILENE ALVES PEREIRA	UFMS MULTIUSO -	15	46
CARGO:1005-MERENDEIRA-				
194003	ABADIA DE FÁTIMA JUNQUEIRA	UFMS MULTIUSO -	15	47
196932	ADENILDA CUSTODIA DA COSTA	UFMS MULTIUSO -	15	48
198883	ALESSANDRA LEITE SILVEIRA	UFMS MULTIUSO -	15	49
196561	ALISANGELA SOUSA DA CRUZ	UFMS MULTIUSO -	15	50
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				

DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:1005-MERENDEIRA-				
198535	ANA CLAUDIA CABANHA PANIAGO ALMADA	UFMS MULTIUSO -	16	1
196410	ANA CLAUDIA TEODORO MARTINS	UFMS MULTIUSO -	16	2
194659	ANA PAULA LOPES	UFMS MULTIUSO -	16	3
201861	ANA RUBIA MARTINS DE SOUZA	UFMS MULTIUSO -	16	4
195575	ANDRÉIA LIMA DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	16	5
199055	ANDRESSA FULMAN CORREA	UFMS MULTIUSO -	16	6
199039	APARECIDA TAVEIRA DA LUZ	UFMS MULTIUSO -	16	7
197995	ARIANE GARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO -	16	8
195552	CATARINA APARECIDA PEREIRA	UFMS MULTIUSO -	16	9
196439	CILENE SILVA DOS ANJOS	UFMS MULTIUSO -	16	10
195195	CINTHIA DOS REIS PEREIRA	UFMS MULTIUSO -	16	11
194465	CLAUDETE CARDOSO DO ROSARIO	UFMS MULTIUSO -	16	12
196747	CLEUNICE BATISTA DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO -	16	13
197981	CRISTIANA BATISTA DE CARVALHO	UFMS MULTIUSO -	16	14
193399	CRISTIANE GOMES BARROSO	UFMS MULTIUSO -	16	15
193590	EDNA MIRTES DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO -	16	16
193110	ELENILDA FERREIRA DE PONTES	UFMS MULTIUSO -	16	17
199315	ELIANE CRISTINA CÂNDIDO	UFMS MULTIUSO -	16	18
196335	ELIDIA BRAZ DOS SANTOS FERRAZ	UFMS MULTIUSO -	16	19
196671	ELIEDA PEREIRA DE JESUS	UFMS MULTIUSO -	16	20
200855	ELIETE SOUZA SILVA	UFMS MULTIUSO -	16	21
198831	ELIZA ALVES SEVERINO MONTEIRO	UFMS MULTIUSO -	16	22
196692	ENILDA LEITE DA CUNHA	UFMS MULTIUSO -	16	23
197268	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO -	16	24
197608	GEISCIANE SANTANA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO -	16	25
200149	GEKICELI SANCHES PERES	UFMS MULTIUSO -	16	26
194172	GISELE FREITAS SORIO	UFMS MULTIUSO -	16	27
202654	IRACEMA FERNANDES	UFMS MULTIUSO -	16	28
196586	IVANILDA NUNES DA COSTA	UFMS MULTIUSO -	16	29
196007	JANAINA BRASIL DALÁGUA	UFMS MULTIUSO -	16	30
198492	JANE APARECIDA DE FARIAS	UFMS MULTIUSO -	16	31
199166	JANETE CACERES LARA	UFMS MULTIUSO -	16	32
201463	JEAN APARECIDO DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO -	16	33
195386	JESSICA SANTIELL DA SILVA LIMA	UFMS MULTIUSO -	16	34
196761	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	16	35
196749	JOSIANE ALVES DE SOUZA SANTOS	UFMS MULTIUSO -	16	36
193903	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	UFMS MULTIUSO -	16	37
194817	JUCELINA SILVA OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO -	16	38
193575	JUCIMARA BARBOSA DINIZ	UFMS MULTIUSO -	16	39
197525	JULIANA THEODORO MARTINS	UFMS MULTIUSO -	16	40
192967	JUSCELENE JARA	UFMS MULTIUSO -	16	41
199034	JUSCILENE LIMA PEREIRA	UFMS MULTIUSO -	16	42
198789	KATIA MARIA DA SILVA	UFMS MULTIUSO -	16	43
198732	KATIANE LEITE DE SOUZA	UFMS MULTIUSO -	16	44
195453	KEILA SEVERINO COELHO	UFMS MULTIUSO -	16	45
198186	LAURA CRISTINA FERREIRA MARTINS	UFMS MULTIUSO -	16	46
194492	LINDINALVA DE SOUZA	UFMS MULTIUSO -	16	47

195199	LISLEI CRISTIANE SOBRINHO	UFMS - MULTIUSO	16	48
196240	LUCÉLIA GODÓI DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	16	49
197921	LUCIANA DA SILVA FURTADO	UFMS - MULTIUSO	16	50
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:1005-MERENDEIRA-				
198907	LUCIANO BASTOS MONTEIRO	UFMS - MULTIUSO	17	1
194888	LUCINETE RICALDES OVIEDO	UFMS - MULTIUSO	17	2
200591	LULIANE DE OLIVEIRA ZALEWSKI ORMANDES	UFMS - MULTIUSO	17	3
195204	LUZIA COSTA DA SILVA SANTOS	UFMS - MULTIUSO	17	4
195739	MARIA APARECIDA VALENSUELO SILVEIRA	UFMS - MULTIUSO	17	5
197479	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	17	6
199136	MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	UFMS - MULTIUSO	17	7
193680	MARILENE ALVES PEREIRA	UFMS - MULTIUSO	17	8
195265	MICHAELA FERNANDA LIMA VASCONCELOS	UFMS - MULTIUSO	17	9
192541	MICHELE CRISTINA QUINTANAS	UFMS - MULTIUSO	17	10
197354	MONIQUE TAVARES FONTOURA	UFMS - MULTIUSO	17	11
193313	OLICIA GUILHERME MARTINS	UFMS - MULTIUSO	17	12
193990	RAQUEL MARIA MELO	UFMS - MULTIUSO	17	13
200593	REGINA JOSÉ DE OLIVEIRA ZALEWSKI	UFMS - MULTIUSO	17	14
198219	RENATA PAULINA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	17	15
196762	ROGÉRIA MENDES DE LAMARE	UFMS - MULTIUSO	17	16
202366	ROMANA AUGUSTA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	17	17
193591	ROSALINA NATALIA ARGUELHO DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	17	18
199125	ROSÂNGELA DOS SANTOS SERAFIM	UFMS - MULTIUSO	17	19
192895	ROSANGELA GARAHI MARTINS VIEIRA	UFMS - MULTIUSO	17	20
199146	ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	17	21
198985	ROSELY DOMINGOS DE MORAIS	UFMS - MULTIUSO	17	22
198674	ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	17	23
194287	SAMILA RUTIELE TAVARES DE CAMPOS	UFMS - MULTIUSO	17	24
195023	SARAH VARGAS PACHE FERREIRA	UFMS - MULTIUSO	17	25
198787	SEBASTIANA GOMES DA SILVA NOGUEIRA	UFMS - MULTIUSO	17	26
193046	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	17	27
197265	SELMA LUIZ DE FREITAS	UFMS - MULTIUSO	17	28
199119	SUELI MOREIRA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	17	29
198533	SUELY VANDES MOREIRA	UFMS - MULTIUSO	17	30
195859	TAÍS DIAS DE ALMEIDA QUEIROZ	UFMS - MULTIUSO	17	31
193726	TAYNARA BARBOSA DINIZ	UFMS - MULTIUSO	17	32
198213	ZENAIDE GONSALVES DE OLIVEIRA	UFMS - MULTIUSO	17	33
CARGO:1006-MOTORISTA-				
196031	ADMIRSON SERGIO DO CARMO	UFMS - MULTIUSO	17	34
194386	AIRTON ROBSON DA SILVA FILHO	UFMS - MULTIUSO	17	35
197404	ALESSANDRO BARBOSA MARINHEIRO	UFMS - MULTIUSO	17	36
196911	ALISSON COPPETI WOLSCHICK	UFMS - MULTIUSO	17	37
196163	ALZEMIRO CANDIO FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	17	38
197768	ANDERSON BARBOSA CALADO	UFMS - MULTIUSO	17	39
197262	ANDERSON LUIZ MOREIRA	UFMS - MULTIUSO	17	40
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:1006-MOTORISTA-				
198255	BRAYSON SOUZA SANTOS	UFMS - MULTIUSO	18	1
193863	CARLOS AUGUSTO CHARAO	UFMS - MULTIUSO	18	2
196236	CLEITON RODRIGUES ESPINDOLA	UFMS - MULTIUSO	18	3
198818	CLEUDEMIR APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	18	4
199050	CLODOALDO LURDES DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	18	5
195028	DANIEL DA SILVA FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	18	6
202565	DEILLER DIALHES GOMES RIBEIRO	UFMS - MULTIUSO	18	7
194753	DOUGLAS CINTURIÃO DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	18	8
195860	EDUARDO LUIZ FONTOURA MONETTI	UFMS - MULTIUSO	18	9
198815	EDVALDO FERNANDES ALVES	UFMS - MULTIUSO	18	10
198549	FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	18	11
196888	FABIO MARTINS CHUZUN	UFMS - MULTIUSO	18	12
197900	FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO	UFMS - MULTIUSO	18	13
195127	FRANCISCO ANTONINO FREIRE	UFMS - MULTIUSO	18	14
196861	FRANCISCO DÓREA DE PAULA JUNIOR	UFMS - MULTIUSO	18	15
194810	FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO	UFMS - MULTIUSO	18	16
194572	GIVALDO DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	18	17
199049	GLASITO LUIZ VAZ	UFMS - MULTIUSO	18	18
196471	HERMENSON DA SILVA LIMA	UFMS - MULTIUSO	18	19
199340	JANDERSON CORONEL DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	18	20
195456	JOEL DE SOUZA BARBOSA	UFMS - MULTIUSO	18	21
198835	JUSCELIO GOMES FERNANDES	UFMS - MULTIUSO	18	22
192886	MAGNO LEAL DA SILVA ARAUJO	UFMS - MULTIUSO	18	23
198161	MARCELO RODRIGUES GOMES KOHATSU	UFMS - MULTIUSO	18	24
194675	NEIMAR RIBEIRO NEVES	UFMS - MULTIUSO	18	25
194540	NILTON CESAR DE OLIVEIRA SILVA	UFMS - MULTIUSO	18	26
198337	RAFAEL GÔNGORA DOS SANTOS	UFMS - MULTIUSO	18	27
196283	RAUL PRAZERES DOS SANTOS NETO	UFMS - MULTIUSO	18	28
198185	RUDINEY NUNES DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	18	29
196029	RUDNEY PAZ COSTA	UFMS - MULTIUSO	18	30
194380	TATIANE DE JESUS BORGES	UFMS - MULTIUSO	18	31
196597	THIAGO GAUTO ROA	UFMS - MULTIUSO	18	32
197352	TIMOTHEO ALVES BARROS	UFMS - MULTIUSO	18	33
198951	VALDINEI FLORENTINO DO CARMO	UFMS - MULTIUSO	18	34
195026	VALTER LUÍS PEREIRA GONÇALVES	UFMS - MULTIUSO	18	35
195730	WILLIAN NAVIER ORTIZ	UFMS - MULTIUSO	18	36
CARGO:1007-PEDREIRO-				
196405	JOÃO CARLOS EUZÉBIO DE SOUZA	UFMS - MULTIUSO	18	37
CARGO:1008-RECEPCIONISTA-				
197982	BRENDA DA SILVA	UFMS - MULTIUSO	18	38
198780	DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	UFMS - MULTIUSO	18	39
196355	DANIELE LEOPOLDINA NUNES DE AQUINO	UFMS - MULTIUSO	18	40
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:1008-RECEPCIONISTA-				

201234	ELISANGELA THAIS FERNANDES	UFMS MULTIUSO	19	1
193688	GLADIS MARISA SEVERO ZIGLIOLI	UFMS MULTIUSO	19	2
199141	JANIELE DA COSTA FERREIRA	UFMS MULTIUSO	19	3
199056	JOÃO LUCAS TAVEIRA DA LUZ	UFMS MULTIUSO	19	4
200746	MARIA LINA GOMES RODRIGUES	UFMS MULTIUSO	19	5
197862	MEIRE ASUKA SANO SAWADA	UFMS MULTIUSO	19	6
197062	NATACHA CINTURIÃO VILELA	UFMS MULTIUSO	19	7
197125	SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO	UFMS MULTIUSO	19	8
196086	VANIA CECILIA DOS SANTOS AMARAL TAVARES	UFMS MULTIUSO	19	9
200062	VILMA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA	UFMS MULTIUSO	19	10
194920	ZENILDA DA SILVA PORTO	UFMS MULTIUSO	19	11
CARGO:1009-VIGIA-				
197234	ALMERES DOS SANTOS BRAGA	UFMS MULTIUSO	19	12
198799	ALVARO DOS SANTOS MONTEALVÃO	UFMS MULTIUSO	19	13
198082	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	19	14
197815	ANTONIO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	19	15
194200	ANTONIO ROBERTO SOARES ROSA	UFMS MULTIUSO	19	16
195541	ARIEL PEREIRA DE FREITAS	UFMS MULTIUSO	19	17
199239	ARLINDO ELIAS DA COSTA	UFMS MULTIUSO	19	18
199913	AZIR MELO DE CARVALHO	UFMS MULTIUSO	19	19
196506	BRUNO MARTINS DA SILVA	UFMS MULTIUSO	19	20
196175	CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA	UFMS MULTIUSO	19	21
198021	CELSO DOS SANTOS DUTRA	UFMS MULTIUSO	19	22
198782	CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA	UFMS MULTIUSO	19	23
195364	CRISOMAR MALAQUIAS DA SILVA	UFMS MULTIUSO	19	24
197516	DANIELA PAULA DE SOUZA MENEZES	UFMS MULTIUSO	19	25
197918	DELENILSON SANTANA BRUM	UFMS MULTIUSO	19	26
194187	DIEGO DA SILVA CRUZ	UFMS MULTIUSO	19	27
197091	DIESON VILELA TAVEIRA	UFMS MULTIUSO	19	28
192568	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	UFMS MULTIUSO	19	29
197071	ERIC CINTURIÃO VILELA	UFMS MULTIUSO	19	30
201591	ERIKE MIRANDA DE AMORIM	UFMS MULTIUSO	19	31
198972	ERNANI CAMPOS DE LIMA	UFMS MULTIUSO	19	32
193383	EVALDO DE SOUZA BONFIM	UFMS MULTIUSO	19	33
194621	EVERTON DE OLIVEIRA MONTANHA	UFMS MULTIUSO	19	34
194501	FABIANO SOUZA OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	19	35
200228	FELIX CORREA ALVES	UFMS MULTIUSO	19	36
198191	FRANCISCO LEAL BRAGA	UFMS MULTIUSO	19	37
194230	GEORGE LUCAS VARGAS PACHE FERREIRA	UFMS MULTIUSO	19	38
193220	ISAC ANTUNES DIAS	UFMS MULTIUSO	19	39
194181	JACKSON MARTINS FIRMINO	UFMS MULTIUSO	19	40
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS - 2016				
LOCAL DE PROVA: UFMS - MULTIUSO				
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, S/N				
CIDADE: CAMPO GRANDE				
DATA: 10/07/2016 PERÍODO: PROVAS OBJETIVAS - VESPERTINO				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14H				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCAL DE PROVA**	**SALA**	**CARTEIRA**
CARGO:1009-VIGIA-				
197709	JEFERSON CINTURIAO SHJAM WASKI	UFMS MULTIUSO	20	1
196818	JOÃO CARLOS DOS SANTOS ALMADA	UFMS MULTIUSO	20	2
199192	JÔNATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO	UFMS MULTIUSO	20	3
196113	JORGE AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO	UFMS MULTIUSO	20	4
194541	JORGE LUIZ BARBOSA SANDIM	UFMS MULTIUSO	20	5
198792	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA AGUIAR	UFMS MULTIUSO	20	6
194868	JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	20	7
199234	JOSE FLAVIO ARCE DE OLIVEIRA	UFMS MULTIUSO	20	8
198102	JOSE VITOR FREITAS MÜLLER	UFMS MULTIUSO	20	9
197459	JOSIEL CORREA ROSA	UFMS MULTIUSO	20	10
197325	LEIS CASSIANO DOS SANTOS	UFMS MULTIUSO	20	11
199140	LEONARDO ELIZIARIO COELHO	UFMS MULTIUSO	20	12
198321	LINEU DOS SANTOS DUTRA	UFMS MULTIUSO	20	13
201366	LUIS HENRIQUE SOUZA SILVA	UFMS MULTIUSO	20	14
196524	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	20	15
196693	MAICON APARECIDO MATIAS MOREIRA	UFMS MULTIUSO	20	16
192811	MARCELLO GUTIERRES AZUAGA FLEITAS	UFMS MULTIUSO	20	17
198155	MARCOS SERGIO MENDONCA PEREIRA	UFMS MULTIUSO	20	18
193081	MÁRIO MÁRCIO BARBOZA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	20	19
195771	NEY ANTONIO MOREIRA GOMES	UFMS MULTIUSO	20	20
192936	ONILDO DELFINO DIAS	UFMS MULTIUSO	20	21
198373	ORIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA GOMES	UFMS MULTIUSO	20	22
195703	OSVALDO CINTURIÃO VILELA	UFMS MULTIUSO	20	23
198898	PAULO HENRIQUE TIMÓTEO DA SILVA	UFMS MULTIUSO	20	24
200452	PEDRO PABLO DOS SANTOS FERREIRA	UFMS MULTIUSO	20	25
199087	PRISCILA ALVES RODRIGUES	UFMS MULTIUSO	20	26
197239	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	UFMS MULTIUSO	20	27
197193	RAILSON GOMES DA SILVA	UFMS MULTIUSO	20	28
199272	TARCILIO DIAS BRITO	UFMS MULTIUSO	20	29
194305	WILLIAN BRENNO DE OLIVEIRA GONÇALVES	UFMS MULTIUSO	20	30

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C57E7EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003/2016 SAAE DE 01 DE JULHO DE 2016.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 9º, I da Lei 682 de 22 de Abril de 2.008 do PCC/SAAE/JAR.

RESOLVE:

1º - Designar o Servidor Sr. **FAUSTER DE MOURA VILELA** ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO CONTADOR, Símbolo DAS-101, do Quadro de Comissionados desta Autarquia,para exercer a função de substituto do Chefe da divisão Administrativa e financeira do SAAE JARAGUARI/MS.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a contar de 01 de Julho de 2016

Jaraguari – MS, 01 de Julho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FA39FEBD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 089/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, conforme especificações descritas no ANEXO II do edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Sociais.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail:
licitacaojar@hotmail.com.
Entrega dos envelopes: a partir de: 13/07/2016. **Sessão Pública: 15/07/2016 ás 08h e 30min**. Data: 04/07/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5277F01A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 029/2016 – EDITAL PARA POSSE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, e no poder de autotutela conferido a Administração Pública, procede a retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.
LOCAL: Rua Corumbá, 500 qd 28, Bairro Centro Ladário – MS (Câmara Municipal de Ladário)
DATA: 04/07/2016
HORÁRIO: às 8h.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
DAYANA MAGALHAES CORDOBA	6526824 MMA/ MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	1ª	Profissional de Educação
JEANNY MONTEIRO URQUIZA	001974202 SSP/ MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	12ª	Profissional de Educação
LILYANE DA SILVA PEDREIRA	001552111 SSP/ MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	13ª	Profissional de Educação
SUZIANE LUZIA BAROS DA COSTA	1662059 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais - Arte	2ª	Profissional de Educação
VANESSA ALVARENGA LIMA	1050520 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais - Arte	3ª	Profissional de Educação
MARLY DE MATOS OLIVEIRA	001544922 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais - Arte	6ª	Profissional de Educação
JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR	00271594 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais - Arte	7ª	Profissional de Educação
FÁTIMA DAMINANA ARRUDA GOMES	405581 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais - Arte	9ª	Profissional de Educação
SHEILE CRISTINA CORREA	000905747 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais – Arte	10ª	Profissional de Educação
JULIANA BARBOSA CRISTALDO	1385361 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais – Arte	11ª	Profissional de Educação
JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE	001241879 SSP/ MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais – Arte	12ª	Profissional de Educação
FRANCISCO RICARDO GONÇALVES GÓES	344184845 SSP/ SP	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.- Séries Iniciais- Finais – Arte	14ª	Profissional de Educação

Ladário – MS, 01 de julho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0BABEA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Tomada de Preços nº004/2016 – Processo Administrativo nº 034/2016 Contrato Administrativo nº 035/2016**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ nº 33.101.528/0001-06, no valor de R$135.660,00 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
ASSINAM: RANULFO RODRIGUES DE FREITAS e Thiago Henrique de Freitas

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FD041E2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 69 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor MARCOS ANTONIO VOLPATO, lotado no cargo efetivo de Contador, no período de 08 a 28 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BBE71BD1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2016

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade do município, medindo 3,9240 hectares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras com **3,9240 hectares**, de propriedade do Município de Naviraí-MS**,** objeto da matricula nº 33.781, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **Roteiro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01; situado na divisa de terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540, com os seguintes azimutes e distâncias; 101º32'05" e 7,50m até o vértice M02; 101º32'05" e 16,87m até o vértice M03; 183º11'38" e 52,18m até o vértice M04; 119º46'51" e 95,51m até o vértice M05 134º48'46" e 122,93m até o vértice M06; situado na margem esquerda com o Rio Amambai com terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540; deste, segue confrontando a jusante com a margem esquerda do Rio Amambai, com os seguintes azimutes e distâncias: 204º52'33" e 24,64m até o vértice M07; 233º28'56" e 42,28m até o vértice M08; 230º10'33" e 32,80m até o vértice M09; 237º19'51" e 16,5m até o vértice M10; 214º29'30" e 16,02m até o vértice M11; 227º21'47" e 29,56m até o vértice M12; 232º09'00" e 14,58m até o vértice M13; 227º18'53" e 4,37m até o vértice M14; situado na margem esquerda do Rio Amambai com a faixa de dominio da Rodovia 163; deste, segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º30'07" e 178,33m até M15; situado junto da faixa de domínio da Rodovia 163 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 9º35'37" e 166,78m até o vértice M16; 101º32'05" e 6,08m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:845A3780

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia as candidatas**,** aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, relacionadas no quadro abaixo, para exercer o cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	003584	MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	17

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	001266	JAQUISELI COSTA DE SOUZA	7º

Art. 2º A posse das candidatas dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, as candidatas deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E89F7069

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, a partir de 27 de junho de 2016, nominados no quadro abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
01	Maycon da Silva Cesar	Gerente de Equipe de Convênios	70%	Gerência de Obras
02	Graziela Santana de Farias Ribeiro	Gerente do Núc. Assessoria Especial	60%	Gabinete

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:408CE489

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor José Januário Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1065332091-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **José Januário Nascimento,** matrícula funcional nº 2099-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 5.594 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 108 (cento e oito) dias, correspondente ao período de 01/06 a 18/09/1972, prestados a Cooperativa Agraria dos Cafeicultores Nova Londrina, na função de Operário, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 270 (duzentos e setenta) dias, correspondente ao período de 01/05/1974 a 25/01/1975, prestados ao Adriano Pinheiro da Fonseca, na função de Servente, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 243 (duzentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01/05 a 31/12/1976, prestados como autônomo, na função de Servente, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 221 (duzentos e vinte e um) dias, correspondente ao período de 01/02 a 09/09/1977, prestados a Fábrica de Lacticínios Navirai Ltda, na função de Motorista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 12/10/1977 a 11/04/1979, prestados ao Comercial Mariano Ltda, na função de Motorista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 55 (cinquenta e cinco) dias, correspondente ao período de 02/05 a 25/06/1979, prestados à Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda, na função de Motorista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 31 (trinta e um) dias, correspondente ao período de 01 a 31/07/1979, prestados a Fábrica de Lacticínios Navirai Ltda, na função de Servente, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 31/10/1979 a 30/07/1980, prestados ao Município de Tangará da Serra, na função de Motorista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 203 (duzentos e três) dias, correspondente ao período de 10/11/1980 a 31/05/1981, prestados a Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda, na função de Motorista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondente ao período de 01/07 a 28/11/1981, prestados a Constran S/A – Construções e Comercio, na função de Operador de Pá Carregadeira I, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 339 (trezentos e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 15/03/1983 a 17/02/1984, prestados a Indústria e Comercio de Madeiras Navirai Ltda, na função de Operador de Pá Carregadeira I, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondente ao período de 01/06/1984 a 02/01/1985, prestados ao Município de Naviraí, na função de Operador de Máquinas, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/02 a 31/03/1985, prestados ao Serviço Autárquico Naviraiense de Obras e Pavimentação, na função de Operador de Máquinas, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) dias, correspondente ao período de 01/04/1985 a 20/03/1989, prestados ao Município de Navirai, na função de Operador de Máquinas, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 04/07 a 01/10/1989, prestados a Engecruz – Engenharia Construções e Comercio Ltda-ME, na função de Motorista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVI – 215 (duzentos e quinze) dias, correspondente ao período de 02/01 a 04/08/1990, prestados a Nova Itatiba Comercio de Móveis Ltda, na função de Motorista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVII – 427 (quatrocentos e vinte sete) dias, correspondente ao período de 01/05/1991 a 30/06/1992, prestados ao Portal Itatiba – Comercio de Móveis Ltda, na função de Motorista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVIII – 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 11/09/1993 a 06/01/1995, prestados a Engesul Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, na função de Motorista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIX – 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondente ao período de 01/03 a 02/10/2001, prestados a Extração de Areia Bergamo Ltda – ME, na função de Operador de Máquina Pesada, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E57A2260

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada I, à servidora Vera Lucia da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada I**, à servidora **Vera Lucia da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, matrícula nº 674-2, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:68BBAF23

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
,

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30.05.2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 10, sub-itens 105 e 10.7 do mencionado Edital.

CARGO: ODONTÓLOGO II

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	003005	AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO	8º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:60935836

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia o candidato Rodrigo Brondani Moreira, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, relacionado no quadro abaixo, para exerce o cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ODONTÓLOGO II

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	001641	RODRIGO BRONDANI MOREIRA	9º

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BD057610

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora Nelci Hasper, para prestar serviços ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89, da Lei Complementar nº 042/2003, de 21 de agosto de 2003, e

Considerando a existência do Convênio de Cooperação Mútua, celebrado com o Estado de Mato Groso do Sul, que estabelece condições para o ressarcimento de despesas com cedência de pessoal, e
Considerando ainda, solicitação efetuada pela SAD/MS, em atenção ao Ofício emanado da SRH/SAD nº 1.788/2016 de 22/06/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora relacionada abaixo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para prestar serviços ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Secretaria de Estado de Educação**,** com ônus para a origem, com efeito a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Matricula	SERVIDORES	Cargo/Função	CARGA HORARIA
2995-5	Nelci Hasper	Prof. História	40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:67710990

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidora detentora de cargo de provimento efetivo, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico do Centro Integrado de Educação da Rede Municipal de Ensino que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161, de 14 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 34, de 5 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a seguir discriminada, com efeito a partir do dia 30 de junho de 2016.

I. Centro Integrado de Educação Infantil Maria José da Silva Cançado - Tipologia "A".

Nº	MATRÍCULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	1793-0	**Coordenadora**: Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	20h

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora designada na forma do caput, perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 182/2016.

Art. 2º R**evoga** a Portaria nº 592, de 13 de junho de 2014, na parte que designa a servidora **Ângela dos Santos Borghi de Sales**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CIEI Maria José da Silva Cançado, classificado como Tipologia "A", com efeito a partir do dia 30 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí/MS, 29 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:317BC120

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Designa Comissão Especial, responsável pela realização de Concurso Público de Provas e de Títulos, objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí–MS, dando outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "e" do mesmo dispositivo legal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores: **– Leandro Carvalho de Souza** – Fiscal de Tributos; **Ana Maria Coelho Fontes –** Pedagoga; e, **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa** – Professor de Séries Iniciais, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão Especial, responsável pelo acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos e da organização e aplicação do Concurso Público de Provas e de Títulos objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 2º A Comissão nomeada através do artigo anterior, deverá articular-se com a empresa contratada pelo Município, incumbindo-se do apoio necessário à realização do Concurso, sendo delegada competência ao seu Presidente, para emitir Portarias, Editais e demais atos necessários à divulgação do evento.

Art. 3º Caberá ainda à Comissão, assistir aos trabalhos de abertura e encerramento das inscrições, da aplicação e vista das provas e da divulgação dos resultados, lavrando-se os respectivos relatórios e atas, na forma estabelecida no regulamento do Concurso.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar da Prefeitura Municipal, os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários à realização do Concurso, em todas as suas fases.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7D23EBC0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Promoção Funcional dos Profissionais da Educação Básica da Categoria de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 1º da Lei Complementar nº 184, de 4 de maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º O **interstício** para **Promoção Funcional** serão computados:
I – no **1º** (primeiro) **semestre** 185 (cento e oitenta e cinco) dias de efetivo exercício;
II – no **2º** (segundo) **semestre** 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6466A368

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 07/16, DE 01 DE JULHO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2016, considerando à Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que

estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Artigo 2º, inciso XVII e XIX, Artigo 25, Artigo 36, inciso 3º, Artigo 46, parágrafo único, e o decreto federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamente a referida lei, deliberou e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, Artigos 209 e 216, e de suas competências regimentais, Artigo 30, incisos I, V, VIII, IX, XII, XV, Artigo n.º 48 Parágrafo Único,

RESOLVE:

Art. 1.º - DELIMITAR preventivamente pelo prazo de 60 dias, um raio de 08 metros do entorno do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (Decreto nº058/2005), Corredor Ecológico referente as matriculas nº21.819 e nº21.833 do cartório de registro de imóveis da comarca de Naviraí, assim como toda área de APP do Córrego Cumandaí da nascente até sua foz. Para que fiquem fique livres de intervenção de qualquer tipo, não podendo assim, haver construções até determinar-se a Zona de amortecimento definitiva neste entorno.

Art. 2.º - A distância delimitada no Artigo 1º deverá ser contada a partir da cerca de proteção das referidas áreas.

Art. 3º - Quando se tratar de nascentes deverá ser obedecido a o raio de 50 m conforme determina o Novo Código Florestal, Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, Artigo 4º, inciso IV.

Art. 4.º - Notifique-se a Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Meio Ambiente e Gerência de Obras para conhecimento e para que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta resolução.

Art. 5.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:318FC3B7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016
AQUISIÇÃO DE BALANÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 15/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BD00C5D7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 15/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min -

Naviraí – MS, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8128F951

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 52, DE 04 DE JULHO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Conceder 03 (três) meses de Licença para Concorrer Mandado Eletivo ao servidor **Sebastião Elias de Lima,** em conformidade com a resolução do TSE nº 23.455/2015 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a escolha e o registro dos candidatos nas eleições de 2016 e de acordo com o Art. 94 da Lei nº 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 04 de julho de 2016, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:E61F752B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna pública a retificação da publicação do aviso de resultado de licitação do Pregão Presencial nº 034/2016 Processo nº 049/2016 publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9182, página nº 44, em 10 de junho de 2016.

ONDE SE - LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016.
LEIA - SÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D1A9E7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: ar condicionado, computador, geladeira, arquivo de aço, bicicleta ergométrica, cadeira de rodas, foco refletor, aparelho de anestesia, aparelho de ondas curtas, aspirador cirúrgico, bisturi elétrico, monitor multiparâmetros, poltrona hospitalar, entre outros , atendendo o Fundo Municipal de Saúde. Resultou vencedoras as empresas: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP para os itens 13, 19, 24, 27, 29, 30, 38, 46, 51 e 54, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME para os itens 03 e 04, JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP para os itens 05, 08, 15, 18, 20, 21, 23, 31, 35, 39, 40, 49, CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. EPP para os itens 25 e 34, JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME para os itens 09, 41 e 48, C.O.M. COM. ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA.-ME para o item 47, MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME para os itens 10, 12, 16, 17, 28, 33, CIRUMED COMERCIO LTDA para os itens 06, 22, 53, LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 01, 11, 36, 43, 44, 45, e VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME para os itens 07, 26, 32, 42, 52, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 de julho de 2016. Recurso Financeiro: Da União/Ministério da Saúde. Foram fracassados os itens: 02, 14, 37, e 50.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6DECF526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: ar condicionado, computador, geladeira, televisor, armário de aço, cadeira executiva, amalgador, aparelho de raio X, autoclave, desfibrilador, oxímetro, entre outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde. Resultou vencedoras as empresas: BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP para os itens 13 e 23, KSL PRODUCTS LTDA – ME para os itens 05, 06, 11, 29, e 42, PLASMEDIC - COM. MAT. MED. LAB. – EIRELI para os itens 12 e 18, POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP para os itens 07, 09, 19, 20 e 21, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME para os itens 02, 04, 08, 25 e 34, JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP para os itens 22, 28, 32, 38, 39 e 40, CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. EPP para os itens 14, 15, 16, 26, 27, 30, 33 e 41, CIRUMED COMERCIO LTDA para os itens 35, 36 e 37, LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 01, 03, 10 e 24, e VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME para o item 17, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 de julho de 2016. Recurso Financeiro: Da União/Ministério da Saúde. Foram fracassados os itens: 31 e 43.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1FD53DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: analisador de eletrólitos, Contador hematológico, bomba de infusão, incubadora, monitor cardioversor, monitor multiparâmetro, respirador mecânico. Resultaram vencedoras as empresas: M.S. DIAGNOSTICA LTDA. para os itens 01 e 03, CIRUMED COMERCIO LTDA. para o item 04, e VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME para os itens 02, 05 e 06, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 de julho de 2016. Recurso Financeiro: Emenda Parlamentar Estadual. Foi fracassado o item 07.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ACE23B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA N.° 113/2016

Dispõe sobre afastamento dos servidores efetivos que irão participar do Pleito às Eleições Municipais de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea *"1"* do art. 1.° da LC n.° 064/90

RESOLVE:

Art. 1.° Afastar, pelo período compreendido entre o dia 02 de julho até o dia 02 de outubro do corrente ano, os servidores efetivos relacionados no anexo I desta portaria, que irão participar do Pleito Eleitoral às Eleições Municipais de 2016, ficando automaticamente exonerados aqueles que possuem nomeação em cargo de comissão ou gratificações.

Art. 2.° Aos servidores efetivos fica garantida a percepção de seus vencimentos integrais no período desse afastamento.

Parágrafo único No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em

seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.

Art. 3.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dezesseis.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Portaria 113/2016, de 01 de Julho de 2016

Dispõe sobre afastamento dos servidores efetivos que irão participar do Pleito às Eleições Municipais de 2016 e dá outras providências.

Item	Nome do Servidor	Cargo Efetivo
01	Marcos Aurélio Costa	Professor
02	Leondeniz Guariero de Oliveira	Professor Educação Física
03	Luiz Roberto do Vale	Motorista
04	Alice Rosa da Silva	Recepcionista
05	Kleber Rodrigues de Souza	Professor
06	Varlene Rodrigues da Silva de Assis Silva	Assistente Social
07	Lucimar Rosa de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais
08	Eliana Zuim Silveira	Professor
09	Nayara de Oliveira Pereira	Conselheira Tutelar
10	Amarildo Lino Rodrigues	Professor

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:FEFCE8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 111/2016

Dispõe sobre afastamento dos servidores efetivos que irão participar do Pleito às Eleições Municipais de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea *"l"* do art. 1.° da LC n.° 064/90

RESOLVE:

Art. 1.° Afastar, pelo período compreendido entre o dia 02 de julho até o dia 02 de outubro do corrente ano, os servidores efetivos relacionados no anexo I desta portaria, que irão participar do Pleito Eleitoral às Eleições Municipais de 2016, ficando automaticamente exonerados aqueles que possuem nomeação em cargo de comissão ou gratificações.
Art. 2.° Aos servidores efetivos fica garantida a percepção de seus vencimentos integrais no período desse afastamento.

Parágrafo único No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.

Art. 3.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Portaria 111/2016, de 29 de Junho de 2016

Dispõe sobre afastamento dos servidores efetivos que irão participar do Pleito às Eleições Municipais de 2016 e dá outras providências.

Item	Nome do Servidor	Cargo Efetivo
01	Moacir Ferreira Peixoto	Professor
02	Gilberto Rodrigues dos Santos	Oficial de Manutenção
03	Anderson Arry Januário Guimarães	Assistente Social
04	Josi Aparecido Avelino de Paula	Enfermeiro
05	Linarde Pereira Alves	Engenheiro Civil
06	Vagner Ferreira de Souza	Motorista

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:F7F1F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2016

"Dispõe sobre a desincompatibilização de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências".

JOSE DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que **ODAIR BALBINO DE RAÚJO**, solicitou a desincompatibilização do cargo de Agente Comunitário de Saúde para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2016, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os Empregados públicos solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao Empregado Público **ODAIR BALBINO DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula funcional de nº 2348, a contar de 02 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 827/2016, de 17 de junho de 2016, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *O* licenciado deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura do servidor afastado para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 29 de junho de 2.016.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:F08782D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "f" do

Art. 15 e incico VI do Art. 20 da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo efetivo ao servidor **Fernando Napp Rocha,** matrícula 005, ocupante do cargo de Escriturário – Cargos Efetivos em Extinção, de acordo com a Legislação Eleitoral em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 1º de julho de 2016, conforme requerimento apresentado pelo servidor, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 1º de julho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:BE6F4DBF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 050/2016/FUNSAÙDE

PORTARIA nº50/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 04 de Julho de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Creusa Lucia Bargas, o Senhor Fabiano Grison e a Senhora Aline Piatti, todos lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para fazer parte da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:EE5FE808

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 051/2016/FUNSAÙDE

PORTARIA nº51/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 04 de Julho de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a senhora **Creusa Lucia Bargas**, do cargo de Coordenadora de Compras da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:3DE31F74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº052/2016/FUNSAUDE

PORTARIA nº52/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 04 de Julho de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora **CREUSA LUCIA BARGAS**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:A37BCE8A

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 006/2016

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso I do Estatuto da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, em observância ao art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013, CONVOCA o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo Simplificado, regidos pelo Edital 004/2016/FUNPESG, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 04/07/2016, munidos dos seguintes documentos:
1. Relação de Documentos
Cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
2. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumí-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
2.1. Na ocorrência das hipóteses do item 2, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
3. O não comparecimento para entrega de documentos até a data mencionada implicará na desclassificação do candidato.
4. Relação dos Candidatos

1 – SERVENTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Nathália Regina de Souza

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de junho de 2016.

LEO LUÍS GRISON
Diretor Presidente
Decreto 887/2015

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:298BF102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos para laboratório, para atender as necessidades do Laboratório do SAAE, para o exercício de 2016**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 18 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9185AE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior lance ou oferta de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção de proposta para a contratação de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários dos servidores ativos e inativos da Prefeitura de São Gabriel do Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, em sessão pública, **às 08hs do dia 22 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E83E7865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 300/2016

Decreto "P" nº 300/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 01/07/2016, ***CLEIDE DE FATIMA GUARIZO,*** matrícula 3227, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Terapeuta Ocupacional – 04 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7C3B1B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 301/2016

Decreto "P" nº 301/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir de 01/07/2016, do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde / ESF 03 – 08 horas/diárias, da servidora ***ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA***, matrícula 4151, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, homologado em 12/02/2016, no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E2D79519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 302/2016

Decreto "P" nº 302/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir de 01/07/2016, do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário – 08 horas/diárias, da servidora ***MARIA HELENA SIMÕES***, matrícula 2457, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, homologado em 06/07/2012, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas/semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:24173BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 303/2016

Decreto "P" nº 303/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/07/2016, ***JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1D70848D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 304/2016

Decreto "P" nº 304/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Dispõe Sobre Abertura De Vagas Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/01/2015, de 28/08/2015, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:74BDDD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 305/2016

Decreto "P" nº 305/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Bruna Karoline Fernandes dos Santos	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Consultório Dentário	08 horas / diárias
7º	Maria Lucia da Silva Soares	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Consultório Dentário	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D0AC8F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 306/2016

Decreto "P" nº 306/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 01/07/2016, ***SORAIA MANOEL DO CARMO,*** matrícula 5821, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnica de Enfermagem – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:935DF1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 307/2016

Decreto "P" nº 307/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder, na data de 01/07/2016, a servidora ***ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI***, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos do Ofício n.04/2016 – CMSGO – Presidência, de 24 de junho de 2016, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:79C08BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 308/2016

Decreto "P" nº 308/2016 PMSGO-GAB 01 de Julho de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
8º	Kelly Karina Freitas da Silva	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Consultório Dentário	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5F94AAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 309/2016

Decreto "P" nº 309/2016 PMSGO-GAB 04 de Julho de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JESSICA PAVAO CABELHO*** e ***FATIMA RODRIGUES,*** no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 238/2016 - PMSGO-GAB, de 31

de Maio de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E7C62FAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PUBLICO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel Do Oeste/MS
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: AUFI SAÚDE – Associação Unidos da Feliz Idade Saúde
OBJETO: Captação de doações dos consumidores do Parceiro Publico por meio de arrecadação em conta de água e esgoto para a Entidade Parceira.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses a contar da assinatura deste
ASSINATES: Fabio Junior Pinto/Aymoré Alves Marinho
ASSINATURA: 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:EC0CBBAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAAE 048/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Daniele Lima Rieger e Karina Lima Rieger.
Objeto: Alteração das Cláusulas: **Terceira** – Do prazo e **Quarta** – do valor; Relativo a locação de imóvel situado à Rua Filinto Muller nº 171, Bairro Milani, em São Gabriel do Oeste - MS, destinado a instalação do Departamento de coleta de resíduos.
Valor do Termo Aditivo: alterar o valor contratual mensal para R$ 3.110,52 (três mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: Prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária o valor acrescido ao contrato por este termo aditivo correrá pelas mesmas rubricas orçamentárias previstas no Contrato Original.
Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula décima do Contrato.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Fabio Junior Pinto /Daniele Lima Rieger e Karina Lima Rieger
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 01 de julho de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:17F5CA58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 011/2016/SAAESGO

Edital n. 011/2016 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 040/2015 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 006/2015, torna público a DESISTÊNCIA da candidata Lidiane Dias Serpa, para o cargo de Coletor de Resíduos, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 010/2015, de 01 de julho de 2016, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CB6B5B3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 012/2016/SAAESGO

Edital n. 012/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 040/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 11/07/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	Domingos Neto Pessoa

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:60F72BA5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 032907/2016
Processo Licitatório nº 081/2016
Tomada de Preços nº 010/2016
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado do Bloco 06 da Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **TREVO ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 05.919.414/0001-32

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211,

Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 010/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:84676CEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 061/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos mandato eletivo no pleito a ser realizado em 02 de outubro de 2016.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, a Srª. Elaine Cristina Garcia De Oliveira portadora da cédula de identidade RG nº 384061 SSP/MS e CPF nº 810.263.581-91 do cargo de provimento efetivo de Secretario Escolar, matrícula nº 84.

Afastar, a Srª. Elenita Cambuim Dos Reis portadora da cédula de identidade RG nº 19567980 SSP/SP e CPF nº 131.827.898-80 do cargo de provimento efetivo de Aux. De Enfermagem, matrícula nº 81.

Afastar, o Srº. João Batista Uchoa Basto portador da cédula de identidade RG nº 354981018 SSP/SP e CPF nº 005.510.841-54 do cargo de provimento efetivo de Vigilante, matrícula nº 2175.

Afastar, o Srº. Jose Francisco Dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 15297667 SSP/SP e CPF nº 249.834.111-00 do cargo de provimento efetivo de Operador De Maquinas, matrícula nº 301.

Afastar, o Srº. Leandro Dos Santos Fermino portador da cédula de identidade RG nº 001047232 SSP/MS e CPF nº 310.817.288-33 do cargo de provimento efetivo de Vigilante, matrícula nº 2009.

Afastar, o Srº. Rafael Alves de Souza portador da cédula de identidade RG nº 39082389-2 SSP/SP e CPF nº 022.628.651-75 do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, matrícula nº 2009.

Afastar, a Srª. Romilda Queiroz Vida portadora da cédula de identidade RG nº 613469 SSP/MS e CPF nº 518.874.601-87 do cargo de provimento efetivo de Aux. De Serviços Diversos, matrículas nº 218.

Afastar, o Srº. Sergio Luiz Cesar portador da cédula de identidade RG nº 671691 SSP/SP e CPF nº 142.024.408-62 do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 234.

Afastar, a Srª. Vera Lucia Fachinetti de Paula portadora da cédula de identidade RG nº 497417 SSP/SP e CPF nº 045.120.118-38 do cargo de provimento efetivo de Professora, matrículas nº 415 e 414.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;

III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral; VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

Art. 4º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 3º desta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Aos servidores públicos municipal, titular de cargo efetivo, Pré-Candidato a cargo eletivo nas eleições de 02 de outubro de 2016, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 02 de julho de 2016.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Julho de 2016.

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D82A9CC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2016

"Dispõe sobre CONDEIS - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Sidrolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes Representantes do Conselho de Desenvolvimento econômico e Industrial do Município de Sidrolândia:
REPRESENTANTES DO SEGMENTO INDUSTRIAL:
Titular: Geter Paulo Teixeira de Arruda
Suplente: Rosangela dos Santos Mello

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
Titular: Aderaldo Barbosa Araújo
Suplente: Mario Nantes de Arruda
REPRESENTANTE DO SETOR DE TRANSPORTE E CARGAS:
Titular: Alessandro Chances Chaves
Suplente: Cledison Joanes Brandão Fernandes
REPRESENTANTE DO AGRONEGÓCIO:
Titular: Jorge Luiz Rebeschini
Suplente: Cleber Coldebella
REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO:
Titular: Delnero Deneval Marques Domingues
Suplente: Evandro Benites Ramires
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Raul Savaris
Suplente: Renata Daniele de Almeida
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Titular: Daniel Alves
Suplente: Gedilson Silva Gabriel
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
Titular: Alcione Roberto Martins
Suplente: Maria do Carmo Pereira de Morais
SECRETARIO DE DESENVOVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:
Titular: Gilmar Antunes da Silva
Suplente: Leiva Alem
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:
Titular: Luiz Carlos Alves da Silva
Suplente: Paula Roberta Herestech

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:7B04E60F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 397/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade o servidor **AUREO ALVARES DO AMARAL,** concursado no cargo de Vigia, matrícula 1421 -1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatro dias do mês de julho de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2744ECE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 396/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **VALDIR DE OLIVEIRA,** matrícula 400-1, concursado no cargo de Carpinteiro, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatro dias do mês de julho de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5312C716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 031/2016, fica convocado o representante da empresa: **TN MS Controle de Pragas Ltda ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 01 de Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:49385096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: Clélia de Fátima de Pieri de Oliveira.
OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).
PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: Clélia de Fátima de Pieri de Oliveira.

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2.016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9D8122D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – Coopamaf.
OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 229.237,64 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro reais).
PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar – Coopamaf

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2.016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:85FDB1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: José Orelhano Cunha.
OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: José Orelhano Cunha.

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2.016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:42360906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz de Paula Reis.
OBJETO O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: Luiz de Paula Reis.

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2.016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CEDB76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: Maria de Albuquerque da Silva Tomm
OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.951,74 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: Maria de Albuquerque da Silva Tomm

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2.016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:11E8822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: Neide Pereira Pache
OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: Neide Pereira Pache.

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2.016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:12CBEBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2016
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS
Contratado: Marlene Felicíssimo Soares de Oliveira.
OBJETO
O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.893,42 (dezenove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO
O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 01 (um) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2. 016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000
ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia
Contratado: Marlene Felicíssimo Soares de Oliveira.

Sidrolândia – MS, 01 de Junho de 2.016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E603C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 016/2016, que versa sobre: aquisição de equipamento e material permanente “caminhão” em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 04/07/2016, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor global , no total de R$ 231.500,00(duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais reais) a licitante: Ribeiro Veiculos S/A.

Sidrolândia – MS, 04 de Julho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:47188971

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 099/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ,** portadora do RG. 000.765.763-SSP/MS, inscrita no CPF nº 661.624.671-04, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20 (vinte) horas/ aulas semanal no Jardim B** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DA6F8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 131/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Stª. **Maria Rosimeire Andrade dos Santos,** portadora do RG 001057329 SSP/MS inscrita no CPF nº 889.034.781-34, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"** (disciplina de Educação Física) **em 12(doze) horas/aulas no 2º e 3º ano A e 1º, 2º e 4º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu- MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1C2F46FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 087/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Valderice Gomes Ferro,** portadora do RG 001045801 SSP/MS inscrita no CPF nº 911.613.551-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas no Maternal - A**, com vencimentos, consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:36DC5A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 125/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srtª. **Elci Berto Soares,** portadora do RG. 001.563.508/MS, inscrita no CPF nº 020.915.841-77, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada em **40(quarenta) horas semanal na (**sala de Tecnologia na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli") e** (Maternal B no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:15AF03E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.179/2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Terenos, para 2017, compreendendo:

I – As propriedades e metas da administração pública.

II – a estrutura e organização dos orçamentos:

III – a diretriz especifica para o Poder Legislativo:

IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações:

V – as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social:

VI – os limites e condições para expansão das despesas obrigatória de caráter continuado:

VII – disposições relacionadas ás despesas com pessoal e encargos sociais:

VIII – a disposição sobre alterações na Legislação Tributaria do Município;

IX – as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos:

X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

X – As limitações de empenho;

XII - As transferências de recursos;

XIII – As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando sobre tudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares, priorizando-se a pavimentação asfáltica dos trechos que atendem ao transporte coletivo;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

VI – construção, manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal.

VII – o desenvolvimento prático de ações no sentido de dotar as escolas do Município de laboratórios de informática, com ênfase a melhoria do ensino e a preparação do aluno tendo em vista as necessidades atuais provocadas pela modernização e massificação desta atividade, que se tornou uma exigência para a conquista de uma vaga no mercado de trabalho.

VIII – desenvolvimento de ações na área do esporte, massificando a participação dos jovens, complementando a educação formal e contribuindo para que busquem uma vida mais saudável, evitando-se as drogas, oferecendo o verdadeiro sentido da cidadania e revelando talento.

IX – Priorizar a implantação de pavimentação nos bairros que já possuem as obras de canalização de águas pluviais, protegendo, desta forma, investimentos públicos já realizados e de alto custo;

X – A implantação efetiva de programas no sentido de garantir aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, acesso aos medicamentos prescritos pelos médicos da rede pública.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº. 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto e operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 4º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus Fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Juros e Encargos da Dívida;
III – Outras Despesas Correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões Financeiras;
VI – Amortização da Dívida;

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º As fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2017 será classificada de acordo com Instrução Normativa TC/MS nº 35 de 14 de dezembro 2011.

§ 6º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança pública ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS fica o Poder Executivo autorizado adequá-las.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Mensagem;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

Art. 7º - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 8º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentada de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 9º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, é de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 10 - O valor do Orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 §1º, incisos I à III da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 13 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração do orçamento de 2017 do Poder Executivo, por meio de Audiências Públicas, a serem realizadas, especialmente para esse fim, conforme dispõe o Artigo 44 do Estatuto da Cidade e o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
§ Único: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determinam o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 - As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 17 - Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II - É vedado consignar na Lei Orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 - Além das prioridades referidas no artigo 2º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

IV - tiverem sido alteradas por Emendas Legislativas propostas pela Câmara Municipal, sempre preservando o valor total do Orçamento.

§ 1º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, exceto as Emendas Legislativas.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2016 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2017.

Art. 21 - A Lei Orçamentária destinará:

I – para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e Serviços Públicos de Saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 22 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2017 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos exercícios anteriores e a arrecadação até o mês de agosto de 2016.

Art. 23 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 24 - É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 25 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas no projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.

Art. 26 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Cultura, Saúde ou Educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 27 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amadores e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28 - Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 2° desta Lei.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos Órgãos, Entidades e Fundos que integram o Orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 30 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Art. 47, desta Lei.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 31 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto

orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 32 - Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas Receitas Correntes Líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

Art. 34 - A proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – Contribuições dos Servidores para o custeio de seu sistema de Previdência e Assistência Social;

II – Compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – Dedução de Receitas para formação do FUNDEB;

§ 2º A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 35 - A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 33 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 36 - Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 33 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 37 - Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º101/00.

Art. 38 - No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 36 desta Lei, somente poderá ocorrer quanto ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 40 - A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização de Lei, não se constituindo como renúncia de Receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 42 - A proposta Orçamentária do Município para 2017 será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de agosto de 2016.

Art. 43 - O Poder Executivo fará incluir na sua proposta de Lei Orçamentária para 2017, percentual da despesa para abertura de créditos adicional suplementar destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 44 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual ou através de percentuais.

Art. 45 - As alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa que não ensejarem mudança de valor poderão ser realizadas mediante decreto, desde que não ultrapassem o limite estabelecido em Lei que constará do Orçamento Anual.

Art. 46 - É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 47 - Os recursos da Reserva de Contingência, previsto no Artigo 30 desta Lei, poderão, também, ser utilizados para suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes no correr do exercício, conforme Artigo 8º da Portaria nº163 de 04/05/2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional STN.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 48 - Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 49 - Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder

Executivo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 50 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 51 - As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 20 e 21 desta Lei.

Art. 52 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 53 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº101/00 – LRF.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Das prioridades e metas da Administração Municipal, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2017, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 55 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas, no que couberem, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, por ocasião da aprovação do referido Orçamento.

Art. 56 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a Execução Orçamentária do Município.

Art. 57 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações;
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 58 - No prazo de até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 59 – Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editado pela Portaria STN nº 553 de 22 de setembro de 2014.

Art. 60 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 21 de Junho de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F06EB612

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1.177/2016

1. Trata-se de veto na Lei Ordinária 1.177/2016, que tem por ementa o seguinte texto: *"Dispõe e regulamenta a utilização de Cemitérios Públicos no Município de Terenos, e dá outras providências"*.

2. Sobre a necessidade do veto, cabe aqui transcrever a doutrina do eminente Professor (e Ministro do Supremo Tribunal Federal) Gilmar Ferreira Mendes, que, sobre o tema, aduz, *ipsis verbis*:

O veto, que é irretratável, deve ser expresso e fundamentado na inconstitucionalidade do projeto (veto jurídico) ou na contrariedade ao interesse público (veto político). O Presidente da República dispões de quinze dias úteis para apor o veto, comunicando em quarenta e oito horas ao Presidente do Senado os motivos que o levaram a essa deliberação. (FERREIRA MENDES, Gilmar. Curso de Direito Constitucional. 9ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 895).

3. No caso em tela, trata-se da hipótese de veto jurídico, por tal norma ofender os princípios da harmonia e separação dos poderes, conforme já decidiu o TJ-SP:

TJ-SP: Ação Direta de Inconstitucionalidade - Insurgência do Prefeito contra lei, promulgada pela Câmara Municipal, que 'dispõe sobre a exumação de restos mortais para o reaproveitamento de jazigos do cemitério de José Bonifácio e dá outras providências' - Afronta ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes – Reconhecimento. A toda evidência, a lei em questão cria nova atribuição ao Poder Executivo e, desta maneira, não poderia ter iniciativa parlamentar. Outrossim, in casu, há criação de despesa sem indicação de específicas medidas de compensação. Precedentes do Órgão Especial Ação julgada procedente. *(TJ-SP - ADI: 20710904920148260000 SP 2071090-49.2014.8.26.0000, Relator: Walter de Almeida Guilherme, Data de Julgamento: 30/07/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 01/08/2014)*

4. Ademais, a iniciativa para legislar no caso em tela, por se tratar de organização e funcionamento de serviços da administração pública, é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme o seguinte julgado:

TJ-SP: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei Municipal – Município de Piquete – Lei n. 1969/2013 de iniciativa legislativa, que fixa regras para a ornamentação de túmulos, mausoléus, carneiras e covas rasas do cemitério municipal local – Organização e funcionamento de serviços da Administração Pública – Criação de obrigações e regras para a Administração Municipal, incluso fiscalizatórias – Ingerência indevida – Proposta que deveria partir do Executivo local – Vício de iniciativa configurado – Ofensa direta ao princípio da Separação dos Poderes, bem como aos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Estadual – Inconstitucionalidade reconhecida – Ação julgada procedente. *(Direta de Inconstitucionalidade n. 0159667-71.2013.8.26.0000 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: Luis Soares de Mello Neto – 27/11/2013 – 28967 – Unânime)*

5. Diante de todo o exposto, no uso de suas prerrogativas encartadas no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, a Prefeita do Município de Terenos/MS **veta integralmente** o texto do mencionado Projeto de Lei Ordinária.

6. Oficie-se ao Presidente da Câmara, nos termos do § 2º, do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

7. Publique-se a presente mensagem de veto na imprensa oficial.

Terenos/MS, 1º de julho de 2016

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ACEEBCDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras, localizadas no Município de Terenos.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os estabelecimentos financeiros obrigados a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município.
Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas.
Art. 2º Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de:
I- porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de autoatendimento, provida de:
a) detector de metais;
b) travamento e retorno automático;
c) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45;
d) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado;
e) recuo após a fachada externa para facilitar acesso, com armário de portas individualizadas e chaveadas para guarda de objetos de clientes;
II- vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviço bancários no mesmo piso, os quais deverão possui:
a) composição por lâminas de cristais interligados;
b) película apropriada para a retenção de estilhaços; e
c) nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem.
III- sistema de monitoramento e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:
a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;
b) equipamento que permita gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;
c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte e quatro) horas;
d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;
e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mate-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimento de atendimento convencional;
IV- divisórias opacas e com altura de dois metros entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias;
V- biombos ou estrutura similar com altura de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como na área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros.
Art. 3º É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a segurança.
Parágrafo único. O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete à prova de bala de nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.
Art. 4º O estabelecimento financeiro que infringir a cada um dos itens dispostos nesta lei ficará sujeito às seguintes penalidades:
I- advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;
II- multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais) se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de R$6.000,00 (seis mil reais);
III- interdição: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.
Parágrafo único. As entidades sindicais dos bancários e vigilantes poderão representar junto ao Município contra o (s) infrator (es) desta Lei.
Art. 5º Os estabelecimentos financeiros terão o prezo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para instalarem os equipamentos exigidos no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C06C9FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 330, DE 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a DILSON ARCE, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Urbana II Vila Jamil, Padrão I. Licença para Desempenho de Atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº. 64/90, bem como a desincompatibilização do cargo, referente ao protocolo nº. 796/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

TERENOS, 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.07.2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D0A034EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 331, DE 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a MARLI APARECIDA AFONSO CAVINA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Licença para Desempenho de Atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº. 64/90, bem como a desincompatibilização do cargo, referente ao protocolo nº. 801/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

TERENOS, 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.07.2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:729B3CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 332, DE 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFIRO O PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Servidor JOÃO LUCIANO JORDÃO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, referente à Licença para Desempenho de Atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº. 64/90, referente ao protocolo nº. 803/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

TERENOS, 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.07.2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FB814B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 333, DE 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DEFIRO O PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO SEM REMUNERAÇÃO a JOSÉ CARLOS DE ASSIS, ocupante do cargo de motorista, Licença para Desempenho de Atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº. 64/90, bem como a desincompatibilização do cargo, referente ao protocolo nº. 802/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

TERENOS, 01 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.07.2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5F9ABE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2016- PROCESSO Nº 176/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 176/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL- INSTUTÍ A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 4 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DE1A37A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2016- PROCESSO Nº 177/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 177/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROBERTO SILVA DE ARAÚJO PARA O

CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "LEI MUNICIPAL- INSTUTÍ A TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 06/07/2016 A 10/07/2016, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:278BBC69

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2016- PROCESSO Nº 178/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 178/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de troca da junta mucinética direita e esquerda do Veículo Oficial Corsa placa HSH-0783
EMPRESA: REGINALDO LOMBA & FILHO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 4 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:BE68691B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 297/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDUARDO HENRIQUE SYPRESTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a), EDUARDO HENRIQUE SYPRESTE, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Classe "A1", nível "VII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Junho de 2016 e término em 05 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08904P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5DD6E246

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 298/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CANDIDA OTHILIA ALMEIDA DE LIMA CHAVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CANDIDA OTHILIA ALMEIDA DE LIMA CHAVES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Maio de 2016 e término em 12 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08905P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4539AE0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 299/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA DA CRUZ NUNES DE JESUS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA DA CRUZ NUNES DE JESUS, efetivo (a) no cargo

de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Maio de 2016 e término em 20 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08906P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0822E2A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 300/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEIDE MARIA DOURADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEIDE MARIA DOURADO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Junho de 2016 e término em 08 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08907P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7F2815AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 301/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANGELICA MONTALVAO SILVA BRANDAO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANGELICA MONTALVAO SILVA BRANDAO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Junho de 2016 e término em 08 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08908P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F2AFB607

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 302/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANGELICA MONTALVAO SILVA BRANDAO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANGELICA MONTALVAO SILVA BRANDAO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Junho de 2016 e término em 08 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08909P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:CCEFA0D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 303/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE FATIMA HILARIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA HILARIO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2016 e término em 21 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08910P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0FD92A3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 304/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE FATIMA HILARIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA HILARIO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2016 e término em 21 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08911P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/06/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C55493A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.805, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LAURA DIAS DUARTE SCARANSI, divisão - 000002, matrícula - 19356-1, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:478D6EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.825, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MAYSA MARIANO GARCIA, divisão - 000002, matrícula - 19841-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9B77FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.804, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JANIFER FABIANI GALHARDI QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 15827-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3D49315B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.789, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EVALDA DOS REIS FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 13444-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0EDFDBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº , PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ELIZEU GARCIA MENDES, divisão - 000002, matrícula - 20867-2, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C64C5625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.807, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DORCIL LEITE SIQUEIRA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 23081-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0C0AA56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01

Na Portaria nº **PORTARIA Nº 10844/SEMAD/ARH/2016** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04 de Julho de 2016, que *Dispõe sobre* afastamento decorrente de licença para atividade política sem ônus.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 10844/SEMAD/ARH/2016

Leia- se:

PORTARIA Nº 10857/SEMAD/ARH/2016

Três Lagoas, 04 de julho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:EA086FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 02

Na Portaria nº **PORTARIA Nº 10842/SEMAD/ARH/2016** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04 de Julho de 2016, que *Dispõe sobre* afastamento decorrente de licença para atividade política sem ônus.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 10842/SEMAD/ARH/2016

Leia- se:

PORTARIA Nº 10856/SEMAD/ARH/2016

Três Lagoas, 04 de julho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:31AB8B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.859/SEMAD/ARH/2016 E 01 DE JULHO DE 2016

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/07/2016 a 12/10/2016,** afastamento decorrente de licença para atividade política, sem ônus, ao/à servidor(a) Público(a) Municipal **RUBENS DOS SANTOS**, contrato 1, matrícula 12047, do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Único – Não será remunerada a licença ora concedida, até a data em que o servidor efetivamente comprovar seu registro de candidatura na Justiça Eleitoral, conforme art. 80 da Lei 2.120/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos partir de **02 de julho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caso as datas desta Portaria incidirem em dias não úteis, será considerado o dia útil subsequente.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 01 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C14CB39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 071/2016 - PROCESSO Nº. 3026/2016
Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) motoniveladoras, para atender as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 15/07/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F49DFA10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANEXOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 159 /2016

GABINETE DO PREFEITO
Anexo I
Decreto Municipal nº 159 /2016
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2003
Anexo III – Tabela 2A – CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL
Tabela Financeira – Valores em R$

Alterações pela Lei Municipal nº 2506/2016																			
REFERÊNCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PADRÃO	I	813,06	837,45	862,58	888,45	915,11	942,56	970,83	999,94	1.029,96	1.060,85	1.092,70	1.125,49	1.159,24	1.193,99	1.229,82	1.266,70	1.304,70	1.343,87
	II	883,79	910,30	937,61	965,74	994,73	1024,56	1.055,29	1.086,94	1.119,55	1.153,16	1.187,73	1.223,39	1.260,07	1.297,88	1.336,82	1.376,91	1.418,22	1.460,78
	III	966,90	995,90	1025,79	1.056,56	1.088,25	1.120,91	1.154,53	1.189,18	1.224,85	1.261,59	1.299,44	1.338,40	1.378,56	1.419,93	1.462,54	1.506,41	1.551,59	1.598,14
	IV	1.217,32	1.253,83	1.291,45	1.330,21	1.370,10	1.411,23	1.453,55	1.497,15	1.542,08	1.588,35	1.635,99	1.685,06	1.735,61	1.787,70	1.841,31	1.896,56	1.953,45	2.012,06
	V	1.460,76	1.504,58	1.549,73	1.596,21	1.644,11	1.693,43	1.744,23	1.796,54	1.850,43	1.905,96	1.963,15	2.021,82	2.082,69	2.145,18	2.209,55	2.275,82	2.344,10	2.414,42
	VI	3.231,43	3.328,38	3.428,22	3.531,08	3.637,00	3.746,11	3.858,51	3.974,27	4.093,47	4.216,29	4.342,76	4.473,06	4.607,25	4.745,48	4.887,85	5.034,47	5.185,51	5.341,08
	VI 40H	6.462,88	6.656,76	6.856,47	7.062,18	7.274,05	7.492,26	7.717,02	7.948,53	8.186,96	8.432,58	8.685,57	8.946,12	9.214,49	9.490,96	9.775,68	10.068,96	10.371,02	10.682,15

PADRÃO:
I Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Mecânico; Gari; Servente; Vigias.
II Borracheiro; Construtor Civil; Cozinheiro; Mecânico; Merendeira; Soldador.
III Agente Administrativo; Eletricista; Inseminador Artificial; Inspetor de Alunos; Motorista; Operador de Maquinas; Monitor de Informática.
IV Assistente Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Recepcionista; Secretario de Escola; Técnico de Apoio Social; Auxiliar de Saúde Bucal.

V Assistente Esportivo; Desenhista e Projetista; Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária; Fiscal Municipal; Técnico Agrícola; Técnico de Enfermagem; Técnico de Gesso Ortopédico; Técnico em Contabilidade; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Topógrafo.
VI Administrador; Analista de Comunicação Social; Arquiteto; Auditor de Controle Interno I; Auditor de Controle Interno II; Auditor de Controle Interno III; Auditor de Controle Interno IV; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Geólogo; Medico Veterinário; Procurador Municipal; Tecnólogo em Construção Civil; Zootecnista.
VI 40h Administrador; Contador; Procurador Municipal.

Anexo II
Decreto Municipal nº 159/2016
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2003
Anexo III – Tabela 2B – CARGOS QUADRO DE PESSOAL SAÚDE E BEM ESTAR – SBE
Tabela Financeira – Valores em R$

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016																		
REFERENCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PADRÃO	VII 1	6.164,67	6.287,96	6.414,33	6.542,23	6.673,24	6.807,96	6.942,66	7.081,66	7.223,43	7.368,31	7.516,36	7.667,30	7.819,87	7.975,53	8.134,27	8.296,10	8.462,54	8.632,08
	VII 2	3.231,43	3.328,38	3.428,22	3.531,08	3.637,00	3.746,11	3.858,51	3.974,27	4.093,47	4.216,76	4.342,76	4.473,06	4.607,25	4.754,48	4.887,85	5.034,47	5.185,51	5.341,08

PADRÃO:
VII-1 Médico; Médico Cardiologista; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra.
VII-2 Assistente Social; Biomédico; Bioquímico; Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo

Anexo III
Decreto Municipal n.º 159/2016
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo II - Tabela 02
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 1
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR
Tabela Financeira

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016									
PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1									
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45
I	1.00	1.146,44	1.261,07	1.375,70	1.433,03	1.490,35	1.547,67	1.604,99	1.662,31
II	1.50	1.719,64	1.891,62	2.063,57	2.149,55	2.235,52	2.321,50	2.407,50	2.493,46
III	1.60	1.834,28	2.017,71	2.201,14	2.292,85	2.384,55	2.476,27	2.568,00	2.659,71
IV	1.70	1.948,92	2.143,80	2.338,69	2.436,14	2.533,59	2.631,04	2.728,49	2.825,94

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR II – SÍMBOLO MAG-2									
Alterado para 25 horas pela LC 19/2011									
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45
I	1.00	1.432,42	1.575,68	1.718,93	1.790,54	1.862,17	1.933,79	2.005,40	2.077,23
II	1.50	2.148,66	2.363,51	2.578,39	2.685,82	2.793,25	2.900,69	3.008,13	3.115,54
III	1.60	2.291,89	2.521,10	2.750,29	2.864,88	2.979,48	3.094,05	3.208,65	3.323,25
IV	1.70	2.435,15	2.678,67	2.922,18	3.043,92	3.165,69	3.287,45	3.409,20	3.530,95

NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR LEIGO – SÍMBOLO PL	
CLASSES	A
NÍVEIS	PL
R$ 936,93	

Anexo IV
Decreto Municipal n.º 159/2016
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo IV - Tabela 04
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
Tabela Financeira

PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SÍMBOLO MAG 4 – 20h									
Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016									
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45

I	1.00	1.906,14	2.096,75	2.287,37	2.382,68	2.477,98	2.573,29	2.668,62	2.763,89
II	1.15	2.192,06	2.411,26	2.630,49	2.740,08	2.849,69	2.959,28	3.068,88	3.178,50
III	1.25	2.382,68	2.620,94	2.859,22	2.978,34	3.097,48	3.216,63	3.335,75	3.454,88

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I - Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo VI - Tabela 06 GRUPO OCUPACIONAL
II – CATEGORIA FUNCIONAL 1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS TABELA FINANCEIRA

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016				
SÍMBOLO	CARGO	VCTO. BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAS/MAG-1	DIRETORES ESCOLARES	R$ 1.842,64	50%	R$ 2.763,96
DAS/MAG-2	DIRETOR ADJUNTO	R$ 1.613,52	30%	R$ 2.097,59

Anexo V
Decreto Municipal n.º 159/2016
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo VIII - Tabela 08
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016	
SÍMBOLO	VALOR
FG-01	405,42
FG-02	675,69
FG-03	1013,56
FG-04	405,42

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo IX - Tabela 09
QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME ARTIGO 75
CARGO – PROFISSIONAL
DE SUPORTE PEDAGÓGICO – 30H
Cargo em extinção

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016								
CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEIS		1.00	1.10	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
I	1.00	2.859,25	3.145,17	3.431,10	3.574,05	3.717,01	3.859,97	4.002,95
II	1.15	3.288,13	3.616,94	3.945,75	4.110,16	4.274,57	4.438,97	4.603,39
III	1.25	3.574,05	3.931,46	4.288,88	4.467,57	4.646,26	4.824,96	5.003,67

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.

NIVEL I – Habilitação específica em curso de nível superior.

NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.

NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

Anexo VI
Decreto Municipal n.º159/2016
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS TABELA FINANCEIRA

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016						
SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO-BASE	VAGAS	Verba de Representação	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	12	-	-
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R$ 1.807,40	1	80%	R$ 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R$ 1.807,40	1	80%	R$ 3.253,32
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.807,40	15	50%	R$ 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R$ 1.807,40	1	50%	R$ 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 1.488,30	4	50%	R$ 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R$ 673,10	1	20%	R$ 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R$ 673,10	1	20%	R$ 807,72

Anexo VII
Decreto Municipal n.º 159/2016
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 4
GRUPO OCUPACIONAL II
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
TABELA FINANCEIRA

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016					
SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO-BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE	8	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAI-2	ASSESSOR JURÍDICO	4	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAI-3	ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO	9	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAI-4	COORDENADOR MUNICIPAL	12	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAÍ-5	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO	15	R$ 1.488,30	30%	R$ 1.934,79
DAI-6	SECRETÁRIO DE GABINETE I	10	R$ 1.488,30	30%	R$ 1.934,79
DAI-7	SECRETÁRIO DE GABINETE II	18	R$ 1009,65	30%	R$ 1.399,65
DAI-8	SECRETÁRIO DE GABINETE III	20	R$ 847,61	20%	R$ 1017,13
DAI-9	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	40	R$ 673,10	20%	R$ 807,72
DAI-10	ASSISTENTE DE GABINETE	10	R$ 623,24	15%	R$ 716,73
DAI-11	AUXILIAR DE GABINETE	125	R$ 573,38	10%	R$ 630,72

Anexo VIII
Decreto Municipal n.º 159/2016
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 6
GRUPO OCUPACIONAL III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016			
SÍMBOLO	CARGO	TOTAL	VALOR
FG-1	FUNÇÃO GRATIFICADA	15	R$ 311,62
FG-2		15	R$ 373,95
FG-3		15	R$ 436,27
FG-4		15	R$ 498,60
FG-5		15	R$ 623,24
FG-6	ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO	05	R$ 747,89

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 8
GRUPO OCUPACIONAL IV
AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDS
TABELA FINANCEIRA

Alterações pela Lei Municipal nº 2.506/2016			
SÍMBOLO	CARGO	JORNADA	VALOR
AUDS-1	MÉDICO AUDITOR	20h	R$ 3.315,64
AUDS-2	ENFERMEIRO AUDITOR	20h	R$ 3.315,64
AUDS-3	CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	20h	R$ 3.315,64
AUDS-4	ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	40h	R$ 1.495,78
AUDS-5	ASSISTENTE AUDITOR	40h	R$ 1.221,56

Anexo IX
Decreto Municipal n.º 159/2016
Anexo Único da Lei Municipal nº 2.045/2007
1 - TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	20	Fundamental completo	08 horas	R$ 1.285,32
				R$ 1.184,15
Agente Comunitário de Saúde *	100	Fundamental completo	08 horas	R$ 128,00**
				TOTAL
				R$ 1.304,15
* divididos em várias regiões.				
** parcela de incentivo financeiro repassada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do sul, conforme Decreto n.º 11.395, de 16 de setembro de 2003.				

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:911A81A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 1 - 2º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre(b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.786.815,35	11,40	10.058.761,44	23,95	31.941.238,56
RECEITAS CORRENTES	40.762.196,66	40.762.196,66	4.594.815,35	11,27	9.836.761,44	24,13	30.925.435,22
RECEITATRIBUTÁRIA	2.828.475,52	2.828.475,52	254.957,27	9,01	513.670,69	18,16	2.314.804,83
IMPOSTOS	2.050.351,35	2.050.351,35	214.659,34	10,47	455.473,06	22,21	1.594.878,29
TAXAS	449.198,61	449.198,61	40.297,93	8,97	58.197,63	12,96	391.000,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	328.925,56	328.925,56	0,00	0,00	0,00	0,00	328.925,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	498.673,50	498.673,50	80.368,98	16,12	168.935,29	33,88	329.738,21
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	498.673,50	498.673,50	80.368,98	16,12	168.935,29	33,88	329.738,21
RECEITAPATRIMONIAL	237.692,92	237.692,92	58.415,35	24,58	104.461,39	43,95	133.231,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.450,00	37.450,00	704,55	1,88	916,30	2,45	36.533,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.242,92	200.242,92	57.710,80	28,82	103.545,09	51,71	96.697,83
RECEITAAGROPECUÁRIA	5.323,52	5.323,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,52
RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL	1.774,58	1.774,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,58
RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS	1.774,47	1.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,47
OUTRAS RECEITASAGROPECUÁRIAS	1.774,47	1.774,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,47
RECEITAINDUSTRIAL	7.556,34	7.556,34	0,00	0,00	0,00	0,00	7.556,34
RECEITADAINDUSTRIADE TRANSFORMACAO	3.778,17	3.778,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,17
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.778,17	3.778,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,17
RECEITADE SERVIÇOS	83.321,04	83.321,04	0,00	0,00	0,00	0,00	83.321,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.941.075,69	34.941.075,69	4.182.787,55	11,97	9.015.384,09	25,80	25.925.691,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.044.235,85	34.044.235,85	4.182.787,55	12,29	8.940.889,79	26,26	25.103.346,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.618,34	14.618,34	0,00	0,00	0,00	0,00	14.618,34
TRANSF. DE CONV.	882.221,50	882.221,50	0,00	0,00	74.494,30	8,44	807.727,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.078,13	2.160.078,13	18.286,20	0,85	34.309,98	1,59	2.125.768,15
MULTAS E JUROS DE MORA	111.051,59	111.051,59	2.687,27	2,42	5.145,52	4,63	105.906,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274.219,04	274.219,04	1.930,59	0,70	2.340,42	0,85	271.878,62
RECEITADADIVIDAATIVA	259.988,84	259.988,84	11.609,87	4,47	19.673,90	7,57	240.314,94
RECEITAS DIVERSAS	1.514.818,66	1.514.818,66	2.058,47	0,14	7.150,14	0,47	1.507.668,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.237.803,34	1.237.803,34	192.000,00	15,51	222.000,00	17,93	1.015.803,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.915,42	84.915,42	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	84.915,42	84.915,42	0,00	0,00	0,00	0,00	84.915,42
ALIENAÇÃO DE BENS	106.965,32	106.965,32	192.000,00	179,50	192.000,00	179,50	-85.034,68
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.950,00	90.950,00	142.000,00	156,13	142.000,00	156,13	-51.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.015,32	16.015,32	50.000,00	312,20	50.000,00	312,20	-33.984,68
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	65.828,04	65.828,04	0,00	0,00	0,00	0,00	65.828,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.094,56	980.094,56	0,00	0,00	30.000,00	3,06	950.094,56
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.786.815,35	11,40	10.058.761,44	23,95	31.941.238,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	557.411,15	557.411,15	0,00	0,00	0,00	0,00	557.411,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.683,41	422.683,41	0,00	0,00	30.000,00	7,10	392.683,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		——	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.786.815,35	11,40	10.058.761,44	23,95	31.941.238,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.786.815,35	11,40	10.058.761,44	23,95	31.941.238,56
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	4.786.815,35	11,40	10.058.761,44	23,95	31.941.238,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	27.209.332,51	4.989.778,51	8.322.258,10	33.677.741,90	8.319.046,51
INVESTIMENTOS	1.667.911,09	1.618.422,09	454.951,47	788.351,98	830.070,11	22.007,51	32.111,51	1.586.310,58	32.111,51
AMORTIZACAO DADIVIDA	604.256,70	604.256,70	123.401,96	305.147,61	299.109,09	122.485,21	243.227,77	361.028,93	243.227,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00	0,00	25.187,80	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	27.209.332,51	4.989.778,51	8.322.258,10	33.677.741,90	8.319.046,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	27.209.332,51	4.989.778,51	8.322.258,10	33.677.741,90	8.319.046,51
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.736.503,34	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	—	4.989.778,51	10.058.761,44	—	8.319.046,51
FONTE:									

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:723DA34F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 2 - 2º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/To%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	100,00	27.209.332,51	4.989.778,51	8.322.258,10	100,00	33.677.741,90
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	246.172,54	646.542,43	4,37	953.457,57	244.953,13	471.490,42	5,67	1.128.509,58
Ação Legislativa	1.548.105,00	1.548.105,00	246.172,54	646.542,43	4,37	901.562,57	244.953,13	471.490,42	5,67	1.076.614,58
Controle Interno	8.560,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00
Normatização e Fiscalização	43.335,00	43.335,00	0,00	0,00	0,00	43.335,00	0,00	0,00	0,00	43.335,00
Administração	6.523.824,16	6.523.719,16	747.272,35	2.189.571,09	14,80	4.334.148,07	715.732,81	1.379.596,44	16,58	5.144.122,72
Planejamento e Orçamento	40.488,80	40.488,80	0,00	0,00	0,00	40.488,80	0,00	0,00	0,00	40.488,80
Administração Geral	5.655.155,36	5.651.050,36	655.487,40	2.018.389,70	13,65	3.632.660,66	634.125,08	1.238.835,23	14,89	4.412.215,13
Administração Financeira	75.435,00	75.435,00	0,00	0,00	0,00	75.435,00	0,00	0,00	0,00	75.435,00
Controle Interno	115.560,00	115.560,00	11.433,44	21.705,16	0,15	93.854,84	11.433,44	21.705,16	0,26	93.854,84
Normatização e Fiscalização	299.600,00	303.600,00	69.809,29	117.901,43	0,80	185.698,57	64.832,29	112.924,43	1,36	190.675,57
Tecnologia da Informatização	41.195,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00
Administração de Receitas	59.920,00	59.920,00	10.360,00	10.360,00	0,07	49.560,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00
Comunicação Social	236.470,00	236.470,00	182,22	21.214,80	0,14	215.255,20	5.342,00	6.131,62	0,07	230.338,38
Segurança Pública	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Policiamento	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Assistência Social	4.490.548,30	4.494.076,30	888.191,85	1.536.528,43	10,39	2.957.547,87	444.325,92	753.931,59	9,06	3.740.144,71
Administração Geral	3.303.900,05	3.342.264,05	605.466,29	1.175.155,32	7,95	2.167.108,73	349.303,22	612.329,52	7,36	2.729.934,53
Assistência ao Idoso	19.367,00	19.367,00	0,00	400,00	0,00	18.967,00	0,00	400,00	0,00	18.967,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
Assistência Comunitária	1.165.676,25	1.130.840,25	282.725,56	360.973,11	2,44	769.867,14	95.022,70	141.202,07	1,70	989.638,18
Saúde	10.129.850,50	10.129.850,50	1.393.780,80	3.292.790,53	22,26	6.837.059,97	1.240.706,42	2.091.292,32	25,13	8.038.558,18
Atenção Básica	3.868.700,50	3.898.700,50	498.783,41	1.115.816,96	7,54	2.782.883,54	465.396,25	878.925,14	10,56	3.019.775,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.001.140,00	5.971.140,00	872.183,11	2.125.753,99	14,37	3.845.386,01	750.721,69	1.161.147,60	13,95	4.809.992,40
Vigilância Sanitária	260.010,00	260.010,00	22.814,28	51.219,58	0,35	208.790,42	24.588,48	51.219,58	0,62	208.790,42
Trabalho	156.487,50	160.592,50	20.329,18	50.188,93	0,34	110.403,57	21.455,39	42.340,19	0,51	118.252,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.487,50	160.592,50	20.329,18	50.188,93	0,34	110.403,57	21.455,39	42.340,19	0,51	118.252,31
Educação	10.350.208,39	10.440.208,39	2.164.024,83	4.215.689,11	28,50	6.224.519,28	1.386.952,79	2.178.729,90	26,18	8.261.478,49
Ensino Fundamental	7.946.052,76	8.093.195,76	1.782.795,99	3.509.691,55	23,73	4.583.504,21	958.798,85	1.512.073,64	18,17	6.581.122,12
Educação Infantil	2.182.344,63	2.159.876,63	353.228,84	649.997,56	4,39	1.509.879,07	400.153,94	610.656,26	7,34	1.549.220,37
Educação de Jovens e Adultos	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	220.741,00	187.136,00	28.000,00	56.000,00	0,38	131.136,00	28.000,00	56.000,00	0,67	131.136,00
Cultura	73.122,00	73.122,00	74,37	7.573,74	0,05	65.548,26	820,69	2.193,07	0,03	70.928,93
Difusão Cultural	73.122,00	73.122,00	74,37	7.573,74	0,05	65.548,26	820,69	2.193,07	0,03	70.928,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	100,00	27.209.332,51	4.989.778,51	8.322.258,10	100,00	33.677.741,90
Direitos da Cidadania	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Urbanismo	3.618.610,15	3.364.199,15	461.372,33	1.043.713,63	7,06	2.320.485,52	389.805,91	637.365,47	7,66	2.726.833,68
Infra-Estrutura Urbana	804.340,00	270.468,00	5.755,32	44.417,32	0,30	226.050,68	9.875,99	9.875,99	0,12	260.592,01
Serviços Urbanos	2.814.270,15	3.093.731,15	455.617,01	999.296,31	6,76	2.094.434,84	379.929,92	627.489,48	7,54	2.466.241,67
Habitação	30.816,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00
Habitação Urbana	30.816,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00	0,00	0,00	0,00	27.288,00
Saneamento	166.920,00	221.331,00	29.590,00	96.610,75	0,65	124.720,25	34.250,75	34.250,75	0,41	187.080,25
Saneamento Básico Urbano	166.920,00	221.331,00	29.590,00	96.610,75	0,65	124.720,25	34.250,75	34.250,75	0,41	187.080,25

Gestão Ambiental	897.573,74	1.003.573,74	118.369,53	196.417,64	1,33	807.156,10	103.150,42	163.711,90	1,97	839.861,84
Preservação e Conservação Ambiental	871.251,74	977.251,74	118.369,53	196.417,64	1,33	780.834,10	103.150,42	163.711,90	1,97	813.539,84
Controle Ambiental	26.322,00	26.322,00	0,00	0,00	0,00	26.322,00	0,00	0,00	0,00	26.322,00
Agricultura	1.349.623,72	1.530.302,72	93.341,07	579.360,54	3,92	950.942,18	95.935,75	174.673,28	2,10	1.355.629,44
Abastecimento	66.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.283.283,72	1.530.302,72	93.341,07	579.360,54	3,92	950.942,18	95.935,75	174.673,28	2,10	1.355.629,44
Indústria	25.128,95	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95
Promoção Industrial	25.128,95	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95	0,00	0,00	0,00	25.128,95
Comércio e Serviços	11.984,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00
Turismo	11.984,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00
Comunicações	52.965,00	52.965,00	927,60	12.695,88	0,09	40.269,12	1.845,78	1.845,78	0,02	51.119,22
Telecomunicações	52.965,00	52.965,00	927,60	12.695,88	0,09	40.269,12	1.845,78	1.845,78	0,02	51.119,22
Energia	498.673,50	498.673,50	81.103,25	182.761,30	1,24	315.912,20	93.606,28	130.351,50	1,57	368.322,00
Energia Elétrica	498.673,50	498.673,50	81.103,25	182.761,30	1,24	315.912,20	93.606,28	130.351,50	1,57	368.322,00
Transporte	1.542.258,09	1.361.579,09	174.500,68	691.200,15	4,67	670.378,94	204.221,51	234.630,53	2,82	1.126.948,56
Turismo	856,00	856,00	0,00	0,00	0,00	856,00	0,00	0,00	0,00	856,00
Transporte Rodoviário	1.541.402,09	1.360.723,09	174.500,68	691.200,15	4,67	669.522,94	204.221,51	234.630,53	2,82	1.126.092,56
Desporto e Lazer	373.751,00	373.751,00	12.107,34	49.023,34	0,33	324.727,66	12.014,96	25.854,96	0,31	347.896,04
Desporto Comunitário	372.681,00	372.681,00	12.107,34	49.023,34	0,33	323.657,66	12.014,96	25.854,96	0,31	346.826,04
Lazer	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	100,00	27.209.332,51	4.989.778,51	8.322.258,10	100,00	33.677.741,90
Desporto e Lazer	373.751,00	373.751,00	12.107,34	49.023,34	0,33	324.727,66	12.014,96	25.854,96	0,31	347.896,04
Lazer	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.431.157,72	14.790.667,49	100,00	27.209.332,51	4.989.778,51	8.322.258,10	100,00	33.677.741,90
FONTE:										

BATAYPORÃ, 04/07/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6DA67DE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 8 - 2º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.373.839,56	2.373.839,56	477.720,30	20,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	414.321,66	414.321,66	20.884,48	5,04
1.1.1- IPTU	202.527,54	202.527,54	3.595,47	1,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	53.234,14	53.234,14	23,35	0,04
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	124.212,98	124.212,98	13.189,05	10,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	34.347,00	34.347,00	4.076,61	11,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.791,29	303.791,29	41.538,71	13,67
1.2.1- ITBI	303.791,29	303.791,29	41.538,71	13,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.364,21	491.364,21	150.427,29	30,61
1.3.1- ISS	489.646,86	489.646,86	150.427,29	30,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.960,28	385.960,28	240.078,63	62,20
1.4.1- IRRF	385.960,28	385.960,28	240.078,63	62,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	778.402,12	778.402,12	24.791,19	3,18
1.5.1- ITR	775.425,38	775.425,38	24.791,19	3,20
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.259,39	1.259,39	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.451.028,54	25.451.028,54	7.295.317,56	28,66
2.1- Cota-Parte FPM	13.531.211,42	13.531.211,42	3.253.741,41	24,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.531.211,42	13.531.211,42	3.253.741,41	24,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.132.604,38	11.132.604,38	3.323.347,20	29,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.143,00	80.143,00	10.940,40	13,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.218,50	224.218,50	32.078,81	14,31
2.5- Cota-Parte ITR	1.993,24	1.993,24	90.685,01	4.549,63
2.6- Cota-Parte IPVA	480.858,00	480.858,00	584.524,73	121,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.824.868,10	27.824.868,10	7.773.037,86	27,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	231.906,45	231.906,45	58.220,80	25,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	535,00	535,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.800,00	42.800,00	12.196,00	28,50
5.4- Transferências Diretas - PNATE	96.300,00	96.300,00	18.324,80	19,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	92.271,45	92.271,45	27.700,00	30,02
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.1- Transferências de Convênios	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.347.109,63	1.347.109,63	142.617,80	10,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.091.118,08	2.091.118,08	275.332,90	13,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.225.094,77	4.225.094,77	1.457.605,76	34,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.122.462,56	2.122.462,56	650.748,18	30,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.884.178,27	1.884.178,27	664.669,36	35,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	2.188,08	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.883,70	14.883,70	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	107.398,64	107.398,64	23.095,20	21,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.171,60	96.171,60	116.904,94	121,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.288.860,19	5.288.860,19	1.489.854,96	28,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.270.263,79	5.270.263,79	1.481.367,98	28,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.596,40	18.596,40	8.486,98	45,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.045.169,02	1.045.169,02	23.762,22	2,27

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.174.689,99	3.174.689,99	889.403,84	28,02	857.172,62	27,00
13.1- Com Educação Infantil	823.900,00	823.900,00	265.131,87	32,18	265.131,87	32,18
13.2- Com Ensino Fundamental	2.350.789,99	2.350.789,99	624.271,97	26,56	592.040,75	25,18
14- OUTRAS DESPESAS	2.116.460,00	2.116.460,00	577.120,20	27,27	537.044,29	25,37
14.1- Com Educação Infantil	1.273.309,63	1.273.309,63	368.126,70	28,91	336.252,75	26,41
14.2- Com Ensino Fundamental	843.150,37	843.150,37	208.993,50	24,79	200.791,54	23,81
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.291.149,99	5.291.149,99	1.466.524,04	27,72	1.394.216,91	26,35

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.394.216,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	36,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,42

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.956.217,03	6.956.217,03	1.943.259,47	27,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.159.874,63	2.148.105,63	649.997,56	30,26	610.656,26	28,43
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.011.905,31	7.030.953,31	2.624.189,35	37,32	1.508.200,39	21,45
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.193.940,36	3.193.940,36	833.265,47	26,09	792.832,29	24,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.817.964,95	3.837.012,95	1.790.923,88	46,67	715.368,10	18,64
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.171.779,94	9.179.058,94	3.274.186,91	35,67	2.118.856,65	23,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	23.762,22
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.486,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35 + 36)	32.249,20
38- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.086.607,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x100) %	26,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIALDOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	435.490,00	515.490,00	433.705,71	84,13	14.242,61	2,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.943,45	783.664,45	507.870,86	64,81	45.705,01	5,83
44- TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.216.433,45	1.299.154,45	941.576,57	72,48	59.947,62	4,61
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.388.213,39	10.478.213,39	4.215.763,48	40,23	2.178.804,27	20,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	85.902,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.481.367,98	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.385.065,37	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.385.065,37	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.486,98	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	190.691,61	0,00

BATAYPORÃ, 04/07/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A5636E3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 12 - 2º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			2.451.687,19	2.451.687,19	484.181,80	19,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			202.527,54	202.527,54	3.595,47	1,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			303.791,29	303.791,29	41.538,71	13,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			489.646,86	489.646,86	150.427,29	30,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			385.960,28	385.960,28	240.078,63	62,20
Imposto Territorial Rural - ITR			775.425,38	775.425,38	24.791,19	3,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			259.988,84	259.988,84	19.673,90	7,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			34.347,00	34.347,00	4.076,61	11,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.683.004,66	13.683.004,66	3.344.426,42	24,44
Cota-Parte FPM			13.531.211,42	13.531.211,42	3.253.741,41	24,05
Cota-Parte ITR			1.993,24	1.993,24	90.685,01	4.549,63
Cota-Parte IPVA			0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS			0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação			149.800,00	149.800,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			16.134.691,85	16.134.691,85	3.828.608,22	23,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.380.870,50	3.380.870,50	683.871,72	20,23
Provenientes da União			2.928.960,00	2.928.960,00	567.105,18	19,36
Provenientes dos Estados			451.910,50	451.910,50	116.766,54	25,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			117.700,00	117.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			50.990,85	50.990,85	15.672,30	30,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.549.561,35	3.549.561,35	699.544,02	19,71
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.845.230,50	9.632.444,50	3.011.635,47	31,27	2.062.555,88	21,41
Pessoal e Encargos Sociais	5.251.742,00	5.243.427,00	1.494.083,67	28,49	1.345.930,34	25,67
Outras Despesas Correntes	4.593.488,50	4.389.017,50	1.517.551,80	34,58	716.625,54	16,33
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	109.140,00	321.926,00	241.725,16	75,09	2.190,00	0,68
Investimentos	109.140,00	321.926,00	241.725,16	75,09	2.190,00	0,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.954.370,50	9.954.370,50	3.253.360,63	32,68	2.064.745,88	20,74
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.498.570,50	3.656.356,50	1.067.723,02	32,82	576.842,46	27,94
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.380.870,50	3.325.870,50	828.188,86	25,46	576.842,46	27,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	117.700,00	330.486,00	239.534,16	7,36	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.498.570,50	3.656.356,50	1.067.723,02	32,82	576.842,46	27,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.455.800,00	6.298.014,00	2.185.637,61	67,18	1.487.903,42	72,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						38,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						913.612,19
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015		762.182,43	92.953,40	155.544,40	606.638,03	0,00
TOTAL		762.182,43	92.953,40	155.544,40	606.638,03	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.868.700,50	3.898.700,50	1.115.816,96	34,30	878.925,14	42,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.825.660,00	5.795.660,00	2.086.324,09	64,13	1.134.601,16	54,95
Vigilância Sanitária	260.010,00	260.010,00	51.219,58	1,57	51.219,58	2,48
TOTAL	9.954.370,50	9.954.370,50	3.253.360,63	100,00	2.064.745,88	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

BATAYPORÃ, 04/07/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AD72C872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA CLEITON BRUNO COUTINHO-ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 14/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de registro de preços nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa Cleiton Bruno Coutinho -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de carne para a aquisição de merenda escolar, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Do Preço da Ata nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 23/03/2016 a 22/03/2017.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE	VALOR CORRIGIDO
01	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 12,00	12,55%	R$ 13,50
02	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 15,50	12,42%	R$ 17,42

FIGUEIRÃO MS, em 20 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DD551B11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2016 – POSSE CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS NA ENTREGA DE SEUS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE, RELACIONADOS ABAIXO

EDITAL Nº 030/2016 – POSSE
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos necessários para posse, relacionados abaixo.
LOCAL: Rua Corumbá, 500 Qd 28, Bairro Centro - Ladário – MS (Câmara Municipal de Ladário)
DATA: 06/07/2016
HORÁRIO: às 8h.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR	001614319 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	5ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
02	LEANDRO DELMÃO DA GUIA	1125967 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	6ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
03	BRUNO PAULO TORMICHA GOMES PENHA	000925165 SSPMS/	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	7ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
04	ANDRÉ LUIZ GUERREIRO	001002134 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados III	Operador de Máquinas Pesadas	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
05	RENATO DA COSTA DORILEO	1047889 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados III	Operador de Máquinas Pesadas	2ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
06	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	001679360 SSP/MS	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
07	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	1.286.542 SSP/MS	Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
08	STARK FERREIRA CAMPOS	001540513 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Operacionais I	Coveiro	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
09	FLAVIA CRISTINA DA SILVA CORREA	1283108 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Arquiteto	1ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
10	EDNILSON DE PAULO	2.264.964 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Assistente Social	1ª	Secretaria Municipal de Assistência Social
11	INDIAMAR RODRIGUES MACIESKI	701567 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Nutricionista	1ª	Secretaria Municipal de Assistência Social
12	JORCILEY DOS SANTOS	918116 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	8ª	Secretaria Municipal de Saúde
13	ALFY SOUZA MENDES	728258 SSP/ MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	9ª	Secretaria Municipal de Saúde
14	RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK	927358 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Educador Físico	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
15	MARLUCI AGUILERA FOSS	1193172 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
16	MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA	001761166 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
17	RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO	621779-6 MM/RJ	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
18	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	001817274 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
19	VIVIANE REGINA DIAS E SILVA	M7583622 SSP/MG	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	5ª	Secretaria Municipal de Saúde
20	INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALÇAS	674590-3 MB/RJ	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	6ª	Secretaria Municipal de Saúde
21	ANDERSON DAL POZZO	5053830153 SSP/RS	Profissional de Medicina	Médico Cardiologista	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
22	LUIS EDUARDO FELIPPE DE ALMEIDA	2210398 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
23	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	092562364-7 MEX/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
24	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA	8698732 MMA/RJ	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
25	GRACIELE REMPEL	921956 SSP/RO	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	6ª	Secretaria Municipal de Saúde
26	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	1746224 SEJUSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
27	NILLEIDE MALDONADO CARRAPATEIRA	001086712 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
28	SUSELENE LOPES ORTEGA DA SILVA	001592710 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
29	GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	001172801 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	5ª	Secretaria Municipal de Saúde
30	LARISSA SANTOS DE CARVALHO	001876144 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
31	MAURENN ELIAS BOTELHO	001804904 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	3ª	Secretaria Municipal de Saúde
32	FELIPE FERNANDES ROJAS	1.846.106 SEJUSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
33	NATHANY GARCIA NOLASCO	001862486 SSP/ MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico de Serviços de Saúde I	5ª	Secretaria Municipal de Saúde
34	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	8096937 MMB/RJ	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico em Radiologia	1ª	Secretaria Municipal de Saúde

Ladário – MS, 04 de julho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E724150D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS JUSTIFICATIVAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

PROFESSORAS	CARGO	FUNÇÃO	C.H	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVAS	DATA DA JUSTIFICATIVAS
ENICE CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	20 H	CEI EST. ELVIRA T. J. DE FARIAS-PÓLO	SUBSTITUIR PROFª SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI DELICENÇA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS	28/06/2016
VANESSA PEREIRA DE SOUZA		PROFESSORA	20 H	CEI EST. ELVIRA T. J. DE FARIAS-PÓLO	SUBSTITUIR PROFª SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI DELICENÇA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS	28/06/2016

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

CONTRATO	PROFESSORAS	CARGO	FUNÇÃO	C.H	PERIODO DE CONTRATO	SALARIO BASE	ASSINATURA DO CONTRATO
52	ENICE CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	20 H	1º/07/2016 A 30/09/2016	1.206,90	1º/07/2016
53	VANESSA PEREIRA DE SOUZA		PROFESSORA	20 H	1º/07/2016 A 30/09/2016	1.206,90	1º/07/2016

Pedro Gomes-MS, 1º de julho de 2016

MARCELO FERREIRA NORONHA
Diretor do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 06/2013

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:141DA375

